BIBLIOTECA
— DO —
MINISTÉRIO DA FAZENDA

EXPORTAÇÃO DE SERGIPE POR VIAS INTERNAS

1960

IBGE—CONSELHO NACIONAL DE ESTATÍSTICA

382. 6098141
823

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

CONSELHO NACIONAL DE ESTATÍSTICA

COMÉRCIO INTERESTADUAL POR VIAS INTERNAS

EXPORTAÇÃO

SERGIPE

1960

DIRETORIA DE LEVANTAMENTOS ESTATÍSTICOS

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

Presidente: Gal. AGUINALDO JOSÉ SENNA CAMPOS

Conselho Nacional de Estatística

Secretário-Geral: SEBASTIÃO AGUIAR AYRES

418. 16473

Diretoria de Levantamentos Estatísticos

Diretor: Carlos Marcos Barbosa

Chefe do Serviço de Coleta: Nilton Mendonça Fonseca

Chefe do Serviço de Inquéritos: Rudolf Walter Franz Wuensche

Chefe do Serviço de Apuração Mecânica: Hermes de Souza Guimarães

NOTA PRELIMINAR

A Secretaria-Geral do Conselho Nacional de Estatística divulga, no presente volume, uma coletânea de tabelas referentes à Exportação de Estado de Sergipe por Vias Internas, no ano de 1960.

2. Êsses resultados constituem uma síntese das apurações efetuadas pelo Departamento Estadual de Estatística daquela Unidade da Federação, em cumprimento ao disposto na Cláusula XXI da Convenção Nacional de Estatística, com base nas Guias de Exportação.

3. São apresentados os totais da exportação - pêso líquido (t) e valor comercial (Cr$ 1 000) - do Estado de Sergipe por vias internas, sob os seguintes aspectos: Destino (Unidades da Federação), Classes de Mercadorias, Vias de Expedição e Origem das Mercadorias.

4. Na classificação das mercadorias foi adotada a Nomenclatura Brasileira de Mercadorias - 3ª edição. Nos quadros 2, 5 e 6 a apresentação é feita por classes de mercadorias, divisão maior da NBM; no quadro 7 são apresentadas também as divisões e seções (2 e 3 dígitos da NBM); a discriminação por Unidades da Federação de destino é feita para as classes (quadro 5) e divisões (quadro 7).

5. Como destino indicam-se as Unidades da Federação para as quais foram consignadas as exportações.

6. Considera-se via de expedição aquela - ferroviária, rodoviária, aérea, postal - pela qual a mercadoria deixou o território do Estado. Não se incluem, na presente divulgação, as exportações do Estado, destinadas para o Exterior do País, nem as efetuadas por cabotagem.

7. Discrimina-se a origem segundo a procedência das mercadorias: regional, nacional ou estrangeira. Como de origem regional entendem-se as mercadorias produzidas no próprio Estado; de origem nacional as mercadorias oriundas de outras Unidades da Federação e de origem estrangeira as mercadorias procedentes de paises estrangeiros e reexportadas pelo Estado.

8. Destaque especial é dado, em extensa tabulação (quadro 7), à discriminação das mercadorias exportadas segundo as Unidades da Federação de destino, de forma a permitir conhecer as principais correntes do intercâmbio comercial de cada Unidade. Nessa tabulação são discriminadas tôdas as classes, seções e divisões de mercadorias verificadas na exportação do Estado por Vias Internas no ano de 1960. Em face da necessidade de limitar a extensão da publicação, foi adotado na discriminação das Unidades da Federação de destino, o critério de seleção das exportações mais significativas, fixando-se para o Estado de Sergipe, em 1960, o limite mínimo de Cr$ 1 milhão de valor comercial, para apresentação do dado. O limite fixado assegu

ra a distribuição segundo o destino de aproximadamente 90% do valor da exportação do Estado por vias internas, reduzindo a divulgação a cêrca de 20% das discriminações de destino apuradas. Os dados não divulgados estão disponíveis na Secretaria-Geral do CNE para elaboração de análises e estudos mais detalhados.

Rio de Janeiro, GB, novembro de 1964.

ÍNDICE

		Pág.
1.	Distribuição segundo as Unidades da Federação de destino	1
2.	Distribuição segundo as classes de mercadorias.....	2
3.	Distribuição segundo as vias de expedição	2
4.	Distribuição segundo as origens das mercadorias ...	2
5.	Distribuição segundo as classes de mercadorias e as Unidades da Federação de destino	
	a) Pêso líquido	3
	b) Valor comercial	5
6.	Distribuição segundo as classes de mercadorias e as vias de expedição	7
7.	Discriminação das mercadorias segundo as principais Unidades da Federação	8

EXPORTAÇÃO DE SERGIPE, POR VIAS INTERNAS - 1960

1. Distribuição segundo as Unidades da Federação de destino

UNIDADES DA FEDERAÇÃO DE DESTINO	PÊSO LÍQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr$ 1 000)
NORTE		
Rondônia	0,0	18,4
Acre	1,1	522,7
Amazonas	43,8	1 315,4
Roraima	-	-
Pará	273,3	36 816,9
Amapá	0,3	113,5
NORDESTE		
Maranhão	1 073,8	52 568,1
Piauí	432,4	40 137,1
Ceará	3 015,9	195 935,7
Rio Grande do Norte	411,9	26 697,4
Paraíba	428,7	52 717,7
Pernambuco	6 351,8	349 491,3
Alagoas	2 659,2	124 955,1
Fernando Noronha	-	-
LESTE		
Bahia	40 572,3	696 238,4
Minas Gerais	7 079,6	89 932,0
Espírito Santo	381,5	11 598,8
Rio de Janeiro	478,0	31 662,3
Guanabara	2 931,4	186 472,4
SUL		
São Paulo	6 642,9	521 716,1
Paraná	701,0	34 539,2
Santa Catarina	146,5	14 685,0
Rio Grande do Sul	432,8	68 325,1
CENTRO-OESTE		
Mato Grosso	47,6	1 854,7
Goiás	203,9	15 303,8
Brasília	35,4	3 593,0
BRASIL	74 345,1	2 557 210,1

/AT

EXPORTAÇÃO DE SERGIPE, POR VIAS INTERNAS - 1960

2. Distribuição segundo as classes de mercadoria

CLASSES DE MERCADORIA	PÊSO LÍQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr$ 1 000)
Animais vivos	1 026,7	27 499,5
Matérias primas, em bruto e preparadas	26 411,8	325 926,6
Gêneros alimentícios e bebidas	36 822,7	722 827,9
Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes	889,0	21 804,4
Maquinaria e veículos, seus pertences e acessórios	61,2	14 253,1
Manufaturas classificadas principalmente segundo a matéria prima	6 655,8	1 294 522,4
Artigos manufaturados diversos	1 181,5	107 760,3
Ouro. Moedas. Transações especiais	1 296,4	42 615,9
TOTAL	74 345,1	2 557 210,1

3. Distribuição segundo as vias de expedição

VIAS DE EXPEDIÇÃO	PÊSO LÍQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr$ 1 000)
Aérea	114,7	4 792,5
Ferroviária	6 421,7	96 945,0
Rodoviária	67 387,3	2 445 726,3
Não especificada	421,4	9 746,3
TOTAL	74 345,1	2 557 210,1

4. Distribuição segundo as origens das mercadorias

ORIGENS DAS MERCADORIAS	PÊSO LÍQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr$ 1 000)
Regional	68 579,0	2 161 537,0
Nacional	5 427,4	370 450,8
Estrangeira	338,7	25 222,3
TOTAL	74 345,1	2 557 210,1

EXPORTAÇÃO DE SERGIPE POR VIAS INTERNAS - 1960

5. Distribuição segundo as classes de mercadoria e as Unidades da Federação de destino

a) Pêso líquido

UNIDADES DA FEDERAÇÃO DE DESTINO	PÊSO LÍQUIDO (t)			
	Total	Classes de mercadoria (continua)		
		Animais vivos	Matérias primas, em bruto e preparadas	Gêneros alimentícios e bebidas
NORTE				
Rondônia	0,0	-	-	-
Acre	1,1	-	-	-
Amazonas	43,8	-	40,7	-
Roraima	-	-	-	-
Pará	273,3	-	111,1	14,7
Amapá	0,3	-	-	-
NORDESTE				
Maranhão	1 073,8	0,5	995,6	38,3
Piauí	432,4	-	177,0	126,8
Ceará	3 015,9	5,4	1 919,0	623,5
Rio Grande do Norte	411,9	81,1	102,0	159,3
Paraíba	428,7	12,0	81,4	131,2
Pernambuco	6 351,8	58,7	2 253,7	2 683,3
Alagoas	2 659,2	44,4	787,0	994,8
LESTE				
Bahia	40 572,3	558,9	10 551,0	24 463,6
Minas Gerais	7 079,6	-	4 702,1	2 259,9
Espírito Santo	381,5	-	255,9	90,0
Rio de Janeiro	478,0	-	296,4	96,6
Guanabara	2 931,4	0,3	1 537,4	1 042,4
SUL				
São Paulo	6 642,9	258,7	1 995,9	3 453,0
Paraná	701,0	-	452,1	197,9
Santa Catarina	146,5	-	20,6	102,6
Rio Grande do Sul	432,8	-	21,6	215,2
CENTRO-OESTE				
Mato Grosso	47,6	6,7	33,7	6,4
Goiás	203,9	-	63,6	108,1
Distrito Federal	35,4	-	14,0	15,1
BRASIL..........	74 345,1	1 026,7	26 411,8	36 822,7

EXPORTAÇÃO DE SERGIPE, POR VIAS INTERNAS - 1960

5. Distribuição segundo as classes de mercadoria e as Unidades da Federação de destino

a) Pêso líquido

UNIDADES DA FEDERAÇÃO DE DESTINO	PÊSO LÍQUIDO (t)				
	Classes de mercadoria (conclusão)				
	Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes	Maquinaria e veículos, seus pertences e acessórios	Manufaturas classificadas principalmente segundo a matéria prima	Artigos manufaturados diversos	Ouro. Moedas. Transações especiais
NORTE					
Rondônia	0,0	-	-	-	-
Acre	0,0	-	1,1	-	-
Amazonas	-	-	3,1	-	-
Roraima	-	-	-	-	-
Pará	50,1	-	95,9	1,0	0,5
Amapá	-	-	0,3	-	-
NORDESTE					
Maranhão	0,0	-	38,5	0,4	0,5
Piauí	3,1	0,2	88,4	30,2	6,7
Ceará	21,8	-	415,1	30,5	0,6
Rio Grande do Norte	0,0	-	61,5	7,8	0,2
Paraíba	0,5	0,2	200,9	2,2	0,3
Pernambuco	9,3	5,4	1 209,0	34,8	97,6
Alagoas	89,4	14,2	451,2	265,9	12,3
LESTE					
Bahia	709,5	35,6	2 618,0	700,7	935,0
Minas Gerais	-	-	97,5	12,9	7,2
Espírito Santo	0,1	-	34,4	1,0	0,1
Rio de Janeiro	0,1	0,3	82,3	0,0	2,3
Guanabara	0,1	1,2	274,5	11,3	64,2
SUL					
São Paulo	0,2	3,0	726,3	73,4	132,4
Paraná	3,5	-	46,7	0,3	0,5
Santa Catarina	-	-	23,0	0,3	-
Rio Grande do Sul	0,1	1,0	159,8	0,6	34,5
CENTRO-OESTE					
Mato Grosso	0,0	0,1	-	0,7	-
Goiás	1,2	-	22,7	7,5	0,8
Distrito Federal	-	-	5,6	-	0,7
BRASIL........	889,0	61,2	6 655,8	1 181,5	1 296,4

EXPORTAÇÃO DE SERGIPE, POR VIAS INTERNAS - 1960

5. Distribuição segundo as classes de mercadoria e as Unidades da Federação de destino

b) Valor comercial

UNIDADES DA FEDERAÇÃO DE DESTINO	VALOR COMERCIAL (Cr$ 1 000)			
	Total	Classes de mercadoria (continua)		
		Animais vivos	Matérias primas, em bruto e preparadas	Gêneros alimentícios e bebidas
NORTE				
Rondônia	18,4	-	-	-
Acre	522,7	-	-	-
Amazonas	1 315,4	-	401,7	-
Roraima	-	-	-	-
Pará	36 816,9	-	1 060,6	465,4
Amapá	113,5	-	-	-
NORDESTE				
Maranhão	52 568,1	40,0	39 915,2	485,9
Piauí	40 137,1	-	6 728,0	1 396,7
Ceará	195 935,7	210,0	50 373,6	7 580,4
Rio Grande do Norte	26 697,4	2 973,0	6 053,0	816,5
Paraíba	52 717,7	480,0	2 980,1	2 167,3
Pernambuco	349 491,3	2 843,3	34 848,0	29 709,7
Alagoas	124 955,1	801,8	9 945,3	38 911,0
LESTE				
Bahia	696 238,4	18 844,9	31 215,9	269 755,6
Minas Gerais	89 932,0	-	14 283,4	45 491,2
Espírito Santo	11 598,8	-	2 202,3	2 054,4
Rio de Janeiro	31 662,3	-	7 574,4	3 394,6
Guanabara	186 472,4	19,0	39 368,9	54 699,6
SUL				
São Paulo	521 716,1	1 067,5	65 835,0	220 836,4
Paraná	34 539,2	-	8 476,0	10 785,7
Santa Catarina	14 685,0	-	1 271,4	7 827,7
Rio Grande do Sul	68 325,1	-	1 012,0	17 895,0
CENTRO-OESTE				
Mato Grosso	1 854,7	220,0	1 089,9	520,5
Goiás	15 303,8	-	563,8	7 254,9
Distrito Federal	3 593,0	-	728,1	779,4
BRASIL	2 557 210,1	27 499,5	325 926,6	722 827,9

EXPORTAÇÃO DE SERGIPE, POR VIAS INTERNAS - 1960

5. Distribuição segundo as classes de mercadoria e as Unidades da Federação de destino

b) Valor comercial

UNIDADES DA FEDERAÇÃO DE DESTINO	VALOR COMERCIAL (Cr$ 1 000)				
	Classes de mercadoria (conclusão)				
	Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes	Maquinaria e veículos, seus pertences e acessórios	Manufaturas classificadas principalmente segundo a matéria prima	Artigos manufaturados diversos	Ouro. Moedas. Transações especiais
NORTE					
Rondônia	18,4	-	-	-	-
Acre	19,3	-	503,4	-	-
Amazonas	-	-	913,7	-	-
Roraima	-	-	-	-	-
Pará	135,7	-	34 849,3	290,9	15,0
Amapá	-	-	113,5	-	-
NORDESTE					
Maranhão	29,7	-	11 932,5	104,8	60,0
Piauí	533,9	54,2	27 611,7	3 692,6	120,0
Ceará	484,6	-	134 028,2	3 106,1	152,8
Rio Grande do Norte	50,9	-	15 370,6	1 386,4	47,0
Paraíba	130,7	211,5	46 352,1	215,8	180,2
Pernambuco	1 708,1	1 332,2	272 450,3	2 358,0	4 241,7
Alagoas	2 416,0	3 088,5	45 392,5	22 924,5	1 475,5
LESTE					
Bahia	15 796,6	8 520,3	271 115,1	67 460,0	13 530,0
Minas Gerais	-	-	26 431,7	853,7	2 872,0
Espírito Santo	39,7	-	7 170,0	102,4	30,0
Rio de Janeiro	84,2	80,7	19 700,7	8,7	819,0
Guanabara	46,7	262,2	85 091,7	1 750,7	5 233,6
SUL					
São Paulo	58,7	571,8	223 400,0	2 813,7	7 133,0
Paraná	58,5	-	15 088,2	29,6	101,2
Santa Catarina	-	-	5 564,2	21,7	-
Rio Grande do Sul	53,8	128,1	43 452,9	73,4	5 709,9
CENTRO-OESTE					
Mato Grosso	11,4	3,6	-	9,3	-
Goiás	127,5	-	6 434,6	558,0	365,0
Distrito Federal	-	-	1 555,5	-	530,0
BRASIL	21 804,4	14 253,1	1 294 522,4	107 760,3	42 615,9

EXPORTAÇÃO DE SERGIPE, POR VIAS INTERNAS - 1960

6. Distribuição segundo as classes de mercadoria e as vias de expedição

CLASSES DE MERCADORIAS	TOTAL	VIAS DE EXPEDIÇÃO			
		Aérea	Ferroviária	Rodoviária	Não especificada
	PÊSO LÍQUIDO (t)				
Animais vivos	1 026,7	0,0	121,8	809,9	95,0
Matérias primas, em bruto e preparadas	26 411,8	1,7	899,2	25 361,9	149,0
Gêneros alimentícios e bebidas	36 822,7	13,8	3 699,4	32 932,2	177,3
Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes	889,0	50,3	98,1	740,6	-
Máquinaria e veículos, seus pertences e acessórios	61,2	0,0	1,4	59,7	0,1
Manufaturas classificadas principalmente segundo a matéria prima	6 655,8	5,7	881,9	5 768,2	-
Artigos manufaturados diversos	1 181,5	0,1	80,9	1 100,5	-
Ouro. Moedas. Transações especiais	1 296,4	43,1	639,0	614,3	-
TOTAL	74 345,1	114,7	6 421,7	67 387,3	421,4
	VALOR COMERCIAL (Cr$ 1 000)				
Animais vivos	27 499,5	5,0	4 081,5	21 853,0	1 560,0
Matérias primas, em bruto e preparadas	325 926,6	2 441,6	2 548,6	314 873,3	6 063,1
Gêneros alimentícios e bebidas	722 827,9	161,1	41 005,9	679 737,7	1 923,2
Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes	21 804,4	336,0	1 775,6	19 692,8	-
Maquinaria e veículos, seus pertences e acessórios	14 253,1	5,1	496,9	13 551,1	200,0
Manufaturas classificadas principalmente segundo a matéria prima	1 294 522,4	849,7	30 303,2	1263 369,5	-
Artigos manufaturados diversos	107 760,3	126,6	10 962,4	96 671,3	-
Ouro. Moedas. Transações especiais	42 615,9	867,4	5 770,9	35 977,6	-
TOTAL	2 557 210,1	4 792,5	96 945,0	2445 726,3	9 746,3

EXPORTAÇÃO DE SERGIPE, POR VIAS INTERNAS - 1960

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PÊSO LÍQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr$ 1 000)
1 - ANIMAIS VIVOS	1 026,7	27 499,5
1.0 - Animais vivos para alimentação, exclusive peixes, crustáceos e moluscos	299,6	1 946,2
1.00 - Gado	259,6	1 110,0
São Paulo	257,6	1 035,0
Outros destinos	2,0	75,0
1.02 - Aves	40,0	836,2
1.9 - Animais vivos para outros fins	727,1	25 553,3
1.90 - Gado para reprodução	86,8	2 129,3
Bahia	38,9	1 262,0
Outros destinos	47,9	867,3
1.91 - Gado para qualquer outro fim	639,0	23 383,5
Rio Grande do Norte	77,7	2 773,0
Pernambuco	56,8	2 816,0
Bahia	478,1	16 677,7
Outros destinos	26,4	1 116,8
1.93 - Aves	1,3	39,0
1.94 - Animais silvestres	0,0	1,5
2 - MATÉRIAS PRIMAS, EM BRUTO E PREPARADAS	26 411,8	325 926,6
2.0 - De origem animal, exclusive seções 2.6 e 2.7	1 320,2	67 747,1
2.01 - Peles e couros, de gado em bruto, com ou sem pêlo	1 292,2	64 336,1
Pernambûco	788,1	19 742,3
Bahia	128,6	3 410,7
São Paulo	329,2	39 272,3
Outros destinos	46,3	1 910,8
2.02 - Outras peles e couros, em bruto, com ou sem pêlo	2,6	731,8
2.03 - Peles e couros, de gado, preparados ou curtidos	23,9	2 678,7
2.04 - Outras peles e couros, preparados ou curtidos	1,5	0,5
2.2 - De origem vegetal, exclusive seções 2.6 e 2.7	5 890,1	148 383,8
2.20 - Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes, principalmente para extração de óleos	1 582,6	19 195,5
Pernambuco	215,3	1 890,7
Rio de Janeiro	177,6	2 387,5
Guanabara	242,7	3 272,6
São Paulo	353,0	4 419,5
Paraná	370,0	4 171,1
Outros destinos	224,0	3 054,1

EXPORTAÇÃO DE SERGIPE, POR VIAS INTERNAS - 1960

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PÊSO LÍQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr$ 1 000)
2.21 - Borrachas naturais. Gomas vegetais não elásticas. Borrachas sintéticas. Regenerados. Sucata de borracha	0,7	105,1
2.22 - Pinho	90,7	717,1
2.23 - Madeiras e cortiça, em bruto e simplesmente preparadas, exclusive pinho	69,4	683,4
2.24 - Madeiras preparadas, exclusive pinho	5,2	149,7
2.28 - Outros vegetais e partes de vegetais	4 039,1	127 346,0
Maranhão	995,5	39 915,3
Piauí	145,5	5 285,9
Ceará	1 898,8	49 939,1
Rio Grande do Norte	81,3	3 270,9
Bahia	185,1	3 512,6
Minas Gerais	165,2	7 095,6
São Paulo	331,8	11 884,8
Paraná	66,6	2 560,6
Outros destinos	169,3	3 881,2
2.29 - Outras matérias primas, em bruto e preparadas, de origem vegetal, exclusive seções 2.6 e 2.7.	102,4	187,0
2.3 - De origem mineral, exclusive seções 2.4 e 2.8	17 190,0	46 607,8
2.31 - Pedras, exclusive para construção	173,7	963,3
2.33 - Sal para uso industrial e culinário	15 407,9	16 049,2
Bahia	9 252,9	9 552,4
Minas Gerais	4 487,2	3 989,5
Outros destinos	1 667,8	2 507,3
2.35 - Outros minerais não metálicos, em bruto, exclusive carvão, petróleo e pedras preciosas	1 133,0	26 611,8
Guanabara	947,2	23 333,4
São Paulo	41,6	2 055,3
Outros destinos	144,2	1 223,1
2.37 - Minérios metálicos e seus concentrados. Resíduos de metais	475,4	2 383,5
Pernambuco	257,5	1 791,6
Outros destinos	217,9	591,9
2.4 - Metais comuns usados em metalurgia	8,9	576,3
2.41 - Ferro e aço e suas ligas	8,9	567,3
2.45 - Zinco e suas ligas	0,0	9,0
2.6 - Têxteis, naturais e artificiais	1 252,0	27 456,6
2.61 - Lã	19,5	653,9

EXPORTAÇÃO DE SERGIPE, POR VIAS INTERNAS - 1960

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PÊSO LÍQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr$ 1 000)
2.62 - Outros têxteis animais	2,6	207,1
2.63 - Algodão	1 192,6	25 911,3
Piauí	11,5	1 198,5
Rio Grande do Norte	20,5	2 529,2
Paraíba	33,3	2 457,5
Pernambuco	408,5	4 609,0
Alagoas	44,6	1 251,5
Bahia	533,5	8 525,2
Rio de Janeiro	25,6	2 485,7
São Paulo	111,7	2 316,2
Outros destinos	3,4	538,5
2.66 - Outras fibras vegetais	23,5	534,9
2.67 - Raion	3,0	21,0
2.69 - Outros têxteis, naturais ou artificiais	10,8	128,4
2.7 - Óleos, gorduras, graxas e derivados de origem animal e vegetal	647,7	31 403,6
2.71 - Gorduras animais	11,7	218,6
2.73 - Óleos vegetais, exclusive essenciais ou voláteis	636,0	31 183,1
Pernambuco	63,1	4 384,8
Alagoas	102,0	4 999,1
Minas Gerais	21,0	1 390,0
Espírito Santo	49,7	1 729,5
Rio de Janeiro	23,4	1 516,1
Guanabara	281,1	10 293,3
São Paulo	39,8	2 322,4
Paraná	13,0	1 726,8
Outros destinos	42,9	2 821,1
2.74 - Cêras vegetais	0,0	1,9
2.8 - Combustíveis, lubrificantes, óleos minerais e seus produtos	102,9	4 351,4
2.82 - Gasolina e outros óleos leves para motor, inclusive substâncias para misturar com gasolina	15,1	129,6
2.83 - Querosene e outros óleos para iluminação	1,7	35,6
2.84 - "Gás-oil", "diesel-oil" e outros combustíveis.	10,5	106,0
2.85 - Óleos e graxas lubrificantes, inclusive misturas com lubrificantes animais e vegetais	74,8	3 998,9
Alagoas	25,4	1 131,3
Bahia	26,5	1 130,4
Outros destinos	22,9	1 737,2

EXPORTAÇÃO DE SERGIPE, POR VIAS INTERNAS - 1960

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PÊSO LÍQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr$ 1 000)
2.86 - Vaselinas, parafina e cêras	0,6	77,7
2.88 - Outros produtos derivados do carvão, petróleo e do xisto betuminoso	0,2	3,6
4 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS	36 822,7	722 827,9
4.0 - Bebidas	573,4	6 756,4
4.00 - Águas minerais, naturais ou artificiais	0,1	18,4
4.01 - Refrigerantes	6,8	60,0
4.03 - Bebidas fermentadas, exclusive vinhos	10,4	283,1
4.04 - Vinhos, exclusive medicinais	100,6	1 128,[illegible]
Bahia	95,1	1 053,8
Outros destinos	5,5	74,2
4.05 - Outras bebidas alcoólicas, não fermentadas	455,5	5 266,9
Bahia	407,7	4 475,8
Outros destinos	47,8	791 [illegible]
[illegible] Produtos de matadouro e caça	285,4	25 [illegible],9
4.11 - Carnes sêcas, salgadas e defumadas, não acondicionadas em recipientes hermèticamente fechados	285,4	25 257,9
Pernambuco	27,8	2 042,3
Alagoas	135,9	16 458,0
Bahia	121,7	6 749,7
Outros destinos	0,0	7,9
4.2 - Produtos de pesca	128,2	13 673,9
4.21 - Peixes secos, salgados e defumados não acondicionados em recipientes hermèticamente fechados	127,2	13 579,8
Alagoas	94,2	9 41[illegible]
Bahia	21,7	2 880,4
Outros destinos	11,3	1 285,0
4.24 - Peixes acondicionados em recipientes hermèticamente fechados	1,0	94,1
[illegible] Outros produtos animais	185,8	9 072,7
4.30 - Toicinho	118,2	6 566,3
Bahia	118,2	6 566,3
4.31 - Banha de porco e seus substitutos	22,6	1 343,2
Bahia	22,6	1 343,2
4.32 - Laticínios	3,3	362,8
4.33 - Ovos	41,7	800,4
[illegible] Cereais e seus produtos	4 213,3	60 961,6
4.40 - Arroz	2 388,5	42 304[illegible]
Paraíba	90,0	1 615,5
Pernambuco	616,7	11 169,8
Bahia	1 218,0	23 021,8
Minas Gerais	294,2	4 480,5
Outros destinos	169,6	2 516,7

EXPORTAÇÃO DE SERGIPE, POR VIAS INTERNAS - 1960

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PÊSO LÍQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr$ 1 000)
4.41 - Aveia	0,2	24,6
4.42 - Milho	1 281,6	6 522,5
Bahia	1 163,5	5 939,2
Outros destinos	118,1	583,3
4.44 - Cereais para alimentação de pássaros	0,4	8,9
4.46 - Farinhas de cereais	509,7	9 668,9
Alagoas	437,4	8 367,8
Bahia	67,6	1 208,8
Outros destinos	4,7	92,3
4.48 - Preparações de cereais	32,9	1 932,4
Bahia	31,0	1 815,8
Outros destinos	1,9	116,6
4.5 - Frutas e seus produtos	6 481,2	351 274,2
4.50 - Laranjas	1 272,5	3 937,1
Pernambuco	811,8	2 243,0
Bahia	298,5	1 130,6
Outros destinos	162,2	563,5
4.53 - Outras frutas frescas	26,8	95,4
4.54 - Côcos, amêndoas e outras nozes comestíveis, exclusive nozes usadas principalmente para extração de óleos (frescas ou sêcas)	23,5	212,6
4.56 - Frutas em conserva	115,2	7 544,2
São Paulo	44,6	2 757,2
Santa Catarina	15,5	1 285,7
Outros destinos	55,1	3 501,3
4.57 - Farinhas de frutas	2 891,4	232 927,8
Minas Gerais	198,1	15 529,4
Guanabara	199,6	13 458,8
São Paulo	1 990,5	162 983,2
Paraná	117,5	9 159,3
Santa Catarina	76,4	6 166,3
Rio Grande do Sul	183,9	16 278,1
Goiás	77,5	5 870,5
Outros destinos	47,9	3 482,2
4.58 - Outras preparações de frutas	2 151,8	106 557,1
Bahia	27,8	1 152,3
Minas Gerais	94,8	4 545,3
Rio de Janeiro	45,5	1 968,6
Guanabara	747,6	39 757,6
São Paulo	1 105,2	54 114,6
Rio Grande do Sul	25,9	1 285,0
Outros destinos	105,0	3 733,7

EXPORTAÇÃO DE SERGIPE, POR VIAS INTERNAS - 1960

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PÊSO LÍQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr$ 1 000)
4.6 - Açúcar, cacau, café, chá, especiarias e derivados..	21 990,1	227 238,5
4.60 - Açúcar e suas preparações	21 983,3	227 009,5
Piauí	119,9	1 292,4
Ceará	488,5	5 615,8
Pernambuco	874,0	9 298,4
Alagoas	121,0	1 340,6
Bahia	18 392,5	187 660,7
Minas Gerais	1 589,2	19 714,5
Outros destinos	398,2	2 087,1
4.61 - Café e suas preparações	5,7	179,6
4.63 - Chocolates e preparações de chocolate	0,5	9,0
4.64 - Chá e mate	0,1	2,7
4.65 - Especiarias	0,5	37,7
4.7 - Outros vegetais e seus produtos	2 731,9	24 735,2
4.70 - Feijão	179,4	3 731,2
Bahia	134,7	2 926,6
Outros destinos	44,7	804,6
4.73 - Batatas para alimentação e plantio, exclusive batatas doces	9,6	43,2
4.74 - Vegetais frescos e secos	211,4	1 619,3
Bahia	172,9	1 111,8
Outros destinos	38,5	507,5
4.75 - Vegetais em conserva e preparações de vegetais	6,2	368,8
4.76 - Óleos refinados ou purificados (azeites)	0,6	77,3
4.77 - Gorduras	0,1	5,0
4.78 - Farinhas e outras preparações de vegetais	2 324,6	18 890,4
Pernambuco	238,0	1 937,8
Bahia	2 003,3	16 329,1
Outros destinos	83,3	623,5
4.8 - Forragens e produtos alimentícios para animais, exclusive cereais não moídos	183,6	2 278,6
4.80 - Feno e outras forragens, verdes ou secas	0,1	4,8
4.81 - Farelos	178,0	2 253,7
Pernambuco	60,4	1 162,6
Alagoas	116,4	1 065,0
Outros destinos	1,2	26,1
4.89 - Outros produtos alimentícios para animais	5,5	20,1
4.9 - Outros produtos alimentícios	49,8	1 578,9
4.91 - Condimentos e molhos temperados	30,3	218,0
4.92 - Leveduras e fermentos	1,3	129,1
4.99 - Outros produtos alimentícios	18,2	1 231,8

EXPORTAÇÃO DE SERGIPE, POR VIAS INTERNAS - 1960

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PÊSO LÍQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr$ 1 000)
5 - PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	889,0	21 804,4
5.1 - Elementos e produtos químicos inorgânicos	39,6	1 154,6
5.11 - Elementos químicos, exclusive Seção 2.4..	0,1	9,5
5.12 - Ácidos, anidridos e compostos oxigenados dos metalóides	0,2	14,1
5.13 - Hidróxidos, óxidos e peróxidos metálicos. Hidrazina e hidroxilamina, seus sais inorgânicos	17,1	636,9
5.14 - Sulfetos, sulfatos, persulfatos e alúmens. Sulfitos, hidrossulfitos e hipossulfitos.	0,8	95,7
5.15 - Sais halogenados	0,4	35,5
5.17 - Nitratos, nitritos e carbonatos	15,9	275,2
5.18 - Outros sais minerais	4,5	64,1
5.19 - Outros produtos químicos inorgânicos	0,6	23,6
5.3 - Produtos químicos orgânicos	552,3	4 268,0
5.31 - Álcoois	552,2	4 194,0
Bahia	551,6	4 172,6
Outros destinos	0,6	21,4
5.34 - Ácidos e anidridos orgânicos	0,[illegible]	1,2
5.37 - Compostos nitrogenados	0,1	72,8
5.4 - Preparações farmacêuticas e medicinais	94,6	8 491,5
5.47 - Medicamentos	94,6	8 491,5
Bahia	86,7	7 367,2
Outros destinos	7,9	1 124,3
5.5 - Extratos curtientes e corantes. Materiais para curtume e pintura. Tintas	3,8	415,3
5.55 - Corantes derivados do alcatrão da hulha; índigo natural; lacas artificiais	0,1	17,1
5.58 - Tintas preparadas, secantes e vernizes...	3,7	398,2
5.6 - Óleos essenciais e produtos aromáticos, naturais e artificiais. Perfumarias, sabões e preparações para polimento, conservação e limpeza	106,9	4 390,0
5.61 - Produtos e concentrados sintéticos, aromáticos	0,2	7,7
5.63 - Perfumarias e cosméticos	53,0	1 847,8
Bahia	8,3	1 498,4
Outros destinos	44,7	349,4
5.65 - Sabões, exclusive para indústria têxtil e creme para barbear	53,7	2 534,5
Alagoas	26,5	1 331,7
Outros destinos	27,2	1 202,8
5.7 - Adubos manufaturados	6,6	3,6
5.79 - Adubos, não classificados, inclusive os misturados	6,6	3,6

EXPORTAÇÃO DE SERGIPE, POR VIAS INTERNAS - 1960

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PÊSO LÍQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr$ 1 000)
5.8 - Matérias plásticas artificiais e resinas sintéticas	0,1	9,0
5.89 - Outras matérias plásticas artificiais e resinas sintéticas	0,1	9,0
5.9 - Produtos diversos das indústrias químicas	85,1	3 072,4
5.91 - Explosivos	2,1	280,6
5.92 - Inseticidas, fungicidas e desinfetantes, exclusive medicinais	73,2	1 095,3
5.94 - Caseína, albuminas, gelatinas e colas de tôda a espécie	0,5	16,0
5.96 - Colofônia. Outros produtos da distilação da madeira. Piches vegetais	1,5	132,2
5.99 - Outros produtos derivados das indústrias químicas	7,8	1 548,3
Pernambuco	7,8	1 548,3
6 - MAQUINARIA E VEÍCULOS, SEUS PERTENCES E ACESSÓRIOS	61,2	14 253,1
6.0 - Máquinas e aparelhos elétricos, seus pertences e acessórios	29,0	6 086,3
6.00 - Geradores, motores, transformadores e semelhantes	4,1	865,8
6.01 - Aparelhos de comunicação	0,1	22,0
6.03 - Equipamento elétrico para veículos e motores a explosão	0,0	13,0
6.04 - Máquinas e ferramentas eletromecânicas, inclusive para uso doméstico	0,4	188,9
6.08 - Artigos elétricos; pertences e acessórios não incluídos em classe própria de máquinas e aparelhos elétricos	23,4	4 969,3
Alagoas	9,8	1 995,7
Bahia	12,0	2 621,3
Outros destinos	1,7	352,3
6.09 - Outras máquinas e aparelhos elétricos	1,0	27,3
6.1 - Máquinas motrizes, seus pertences e acessórios	6,3	125,2
6.10 - Caldeiras geradoras de vapor e equipamento para casa de caldeiras	6,0	50,0
6.14 - Motores de combustão interna, diesel, semidiesel, exclusive para aviões	0,3	75,2
6.2 - Máquinas e instrumentos agrícolas, seus pertences e acessórios, exclusive tratores	0,8	63,2
6.20 - Máquinas e instrumentos agrícolas para preparar e cultivar o solo	0,8	63,2
6.3 - Máquinas e aparelhos para transporte e elevação; de terraplenagem, construção e conservação de estradas; para perfuração e extração; para tratamento de pedras, terras e outras substâncias sólidas semelhantes. Bombas para líquidos	0,2	90,2
6.36 - Máquinas para classificar, misturar e tratar pedras, terras, carvão e substâncias sólidas semelhantes	0,0	4,0
6.38 - Bombas para líquidos	0,2	86,2

EXPORTAÇÃO DE SERGIPE, POR VIAS INTERNAS - 1960

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PÊSO LÍQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr$ 1 000)
6.4 - Máquinas e aparelhos para indústria têxtil, seus pertences e acessórios	0,1	150,0
6.40 - Máquinas e aparelhos para preparar matérias têxteis, fiar, retorcer e bobinar	0,1	150,0
6.6 - Máquinas e aparelhos para outras indústrias, seus pertences e acessórios	1,2	266,7
6.66 - Máquinas e aparelhos para indústria de substâncias alimentares	1,2	266,7
6.7 - Outras máquinas e aparelhos; pertences e acessórios não incluídos em classe própria de máquinas e aparelhos	14,8	4 593,6
6.70 - Tratores, exclusive a vapor	0,2	50,0
6.71 - Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	6,2	2 530,4
Bahia	4,6	1 982,4
Outros destinos	1,6	548,0
6.74 - Aparelhos para pulverização e dispersão de matérias líquidas ou em pó	0,1	3,6
6.76 - Máquinas de escritório	0,1	93,1
6.78 - Pertences e acessórios, não incluídos em classe própria de máquinas e aparelhos	0,0	2,4
6.79 - Outras máquinas e aparelhos	8,2	1 914,1
Bahia	3,4	1 054,7
Outros destinos	4,8	859,4
6.8 - Veículos, seus pertences e acessórios	8,8	2 877,9
6.81 - Veículos a motor, para estradas e tráfego urbano, seus pertences e acessórios	2,5	653,0
6.82 - Veículos, exclusive a motor, seus pertences e acessórios	6,3	2 224,9
Bahia	5,0	1 662,9
Outros destinos	1,3	562,0
7 MANUFATURAS CLASSIFICADAS PRINCIPALMENTE SEGUNDO A MATÉRIA PRIMA	6 655,8	1 294 522,4
7.0 - De peles e couros, exclusive seções 8.2, 8.3, 8.4, 8.7 e 8.9	0,6	275,9
7.01 - Artigos para montaria e selaria	0,6	275,9
7.1 - De borracha, ebonite e semelhantes, exclusive seções 7.8, 8.2, 8.3, 8.4, 8.7 e 8.9	0,3	135,0
7.14 - Pneumáticos e câmaras-de-ar para veículos	0,3	135,0
7.2 - De madeiras e cortiça, exclusive seções 8.0, 8.1, 8.2, 8.4, 8.7, 8.8 e 8.9	3,7	45,1
7.20 - Caixas, escrínios e estojos	0,3	3,6
7.22 - Artigos para construção	2,8	7,7
7.24 - Artigos para decoração e ornamentação	0,2	17,4
7.28 - Manufaturas de madeiras, não classificadas	0,3	6,8

EXPORTAÇÃO DE SERGIPE, POR VIAS INTERNAS - 1960

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PÊSO LÍQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr$ 1 000)
7.29 - Manufaturas de cortiça	0,1	9,6
7.3 - Papel e artigos de papel, exclusive Seções 7.4, 7.8, 8.3, 8.5, 8.7, 8.8 e 8.9	140,4	14 512,4
7.31 - Papel em fôlhas e rolos, exclusive Divisão 7.34	28,7	2 463,4
Bahia	21,7	1 503,1
Outros destinos	7,0	960,3
7.32 - Papelão, cartão ou cartolina, em fôlhas e rolos, exclusive Divisão 7.34	0,1	21,3
7.34 - Papelão, papel, cartão, ou cartolina, cobertos, vulcanizados, impregnados ou não de betume ou asfalto, em fôlhas e rolos	2,6	320,9
7.36 - Papel, papelão, cartão ou cartolina, cortados	2,8	252,0
7.38 - Outros artigos de papel, papelão, cartão ou cartolina	106,2	11 454,8
Ceará	17,6	2 235,9
Rio Grande do Norte	18,1	1 675,7
Pernambuco	38,3	3 172,5
Guanabara	7,5	1 732,6
Outros destinos	24,7	2 638,1
7.4 - De minerais não metálicos, exclusive Seções 7.8, 8.0, 8.6, 8.7 e 8.9	1 456,0	4 789,7
7.40 - Cimento, exclusive hidráulico	17,7	125,2
7.41 - Pedras trabalhadas e materiais para construção, exclusive Divisões 7.42 e 7.45	334,0	410,1
7.42 - Materiais para construção, de argila e de produtos refratários	890,7	1 145,1
Bahia	840,4	1 063,4
Outros destinos	50,3	81,7
7.44 - Rebolos e semelhantes. Lixa	0,1	7,8
7.46 - Artigos de vidro, inclusive de quartzo ou cristal de rocha fundido e sílica fundida	75,8	1 241,4
7.47 - Artigos para uso doméstico, de argila, louça e porcelana	137,7	1 860,1
Bahia	126,1	1 139,5
Outros destinos	11,6	720,6
7.7 - De metais, exclusive Seções 8.0, 8.1, 8.2, 8.6, 8.7 e 8.9	246,3	26 044,6
7.70 - Chapas e lâminas	9,5	700,8
7.71 - Tubos, canos e seus acessórios, exclusive tubos flexíveis	5,0	596,3
7.74 - Manufaturas de arame	107,4	7 082,7
Alagoas	62,2	4 394,2
Bahia	34,4	2 132,0
Outros destinos	10,8	556,5
7.75 - Artigos para instalações e confecções	8,9	1 101,3
7.76 - Cutelaria	0,0	4,3

EXPORTAÇÃO DE SERGIPE, POR VIAS INTERNAS - 1960

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PÊSO LÍQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr$ 1 000)
7.77 - Ferramentas e utensílios	14,1	1 912,7
Bahia	8,2	1 014,8
Outros destinos	5,9	897,9
7.78 - Artigos manufaturados diversos	1,6	192,6
7.79 - Outras manufaturas de metais	99,8	14 453,9
Piauí	8,8	1 525,7
Alagoas	9,5	1 451,7
Bahia	72,1	11 113,0
Outros destinos	9,4	363,5
7.8 - De têxteis, exclusive seções 8.2, 8.3, 8.4, 8.7 e 8.9	4 808,5	1 248 719,7
7.80 - Tecidos comuns de algodão	4 222,3	1 145 060,4
Pará	93,7	34 264,2
Maranhão	38,0	11 902,5
Piauí	75,5	25 586,8
Ceará	381,6	129 955,0
Rio Grande do Norte	40,8	13 096,7
Paraíba	117,6	34 442,7
Pernambuco	892,9	227 237,8
Alagoas	212,0	21 122,1
Bahia	1 052,6	244 365,9
Minas Gerais	87,6	25 030,7
Espírito Santo	30,1	7 052,4
Rio de Janeiro	35,8	10 050,8
Guanabara	258,3	81 425,7
São Paulo	685,4	213 945,2
Paraná	45,8	15 019,5
Santa Catarina	9,4	2 841,2
Rio Grande do Sul	133,4	38 339,0
Goiás	21,9	6 354,4
Brasília	5,6	1 555,5
Outros destinos	4,3	1 472,3
7.84 - Tecidos comuns de têxteis sintéticos e de outras matérias têxteis, com ou sem fios metálicos	2,4	12,7
7.85 - Filós, rendas, bordados, fitas e artigos semelhantes, não elásticos	7,3	2 039,9
São Paulo	4,2	1 277,6
Outros destinos	3,1	762,3
7.86 - Feltros, tecidos, elásticos e outros tecidos especiais	0,2	97,5

EXPORTAÇÃO DE SERGIPE, POR VIAS INTERNAS - 1960

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PÊSO LÍQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr$ 1 000)
7.87 - Cordoalhas e semelhantes, tubos, correias e outros artigos especiais, de matérias têxteis (inclusive elásticos)	43,9	866,5
7.88 - Roupas de cama e mesa, cortinas e semelhantes e outros artigos para uso doméstico	49,8	12 575,4
Pernambuco	15,1	2 432,1
São Paulo	22,6	7 062,0
Outros destinos	12,1	3 081,3
7.89 - Outras manufaturas de têxteis, exclusive seções 8.2, 8.3, 8.4, 8.7 e 8.9	482,6	88 067,3
Paraíba	64,6	10 613,5
Pernambuco	218,0	38 857,6
Alagoas	72,9	15 174,8
Bahia	26,5	3 206,4
Rio de Janeiro	46,1	9 539,9
Santa Catarina	13,6	2 723,0
Rio Grande do Sul	25,9	5 014,8
Outros destinos	15,0	2 937,3
8 - ARTIGOS MANUFATURADOS DIVERSOS	1 181,5	107 760,3
8.0 - Aparelhos e material para instalações sanitárias, de aquecimento e iluminação	1,4	178,3
8.01 - Pias, bacias, bidês, banheiras e artigos sanitários semelhantes, de matérias cerâmicas e de outras matérias, exclusive metais	1,4	158,2
8.03 - Pias, bacias, bidês, banheiras e artigos sanitários semelhantes, de metais, esmaltados ou não	0,0	7,6
8.07 - Lanternas e lâmpadas portáteis, elétricas e de magneto; bicos para lâmpadas de gás e a combustível líquido	0,0	10,1
8.08 - Abajures, suportes e artigos semelhantes, para iluminação, de tôdas as matérias	0,0	2,4
8.1 - Móveis e acessórios	19,7	1 929,9
8.12 - Móveis de madeira e acessórios, exclusive Divisão 8.16	12,8	1 300,9
8.14 - Móveis de metal e acessórios, exclusive Divisão 8.16	0,1	24,1
8.19 - Outros móveis e acessórios	6,8	604,9
8.2 - Artigos para viagem, malas de mão e artigos semelhantes	7,5	596,3
8.22 - Malas, maletas, sacolas, cestas, bôlsas e semelhantes, para viagem	7,5	587,0
8.25 - Carteiras, bôlsas, porta-chaves, porta-moedas e semelhantes	0,0	9,3
8.3 - Roupa feita, exclusive seção 7.4	7,5	3 222,4
8.30 - Meias (exclusive elásticas)	0,1	26,4

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PÊSO LÍQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr$ 1 000)
8.31 - Roupa feita de malha ou de tecido de malha ...	4,3	2 587,7
Alagoas ...	2,3	1 234,8
Bahia ...	1,9	1 324,7
Outros destinos ...	0,1	28,2
8.32 - Roupa feita, exclusive de malha, couro e matérias impermeáveis ...	0,1	66,7
8.35 - Chapéus, bonés e semelhantes ...	3,0	523,2
8.39 - Outras roupas feitas ...	0,0	18,4
8.4 - Calçados ...	0,7	429,3
8.43 - Calçados de couro, exclusive Divisão 8.41 ...	0,7	429,3
8.5 - Aparelhos, instrumentos e objetos, profissionais e científicos; relógios; seus pertences e acessórios	0,2	20,6
8.52 - Aparelhos e instrumentos para cinematografia e fotografia ...	0,2	20,6
8.7 - Artigos de armarinho e para uso pessoal, não classificados. Brinquedos e jogos. Artigos desportivos e ginásticos ...	169,4	23 943,0
8.70 - Botões e abotoaduras de tôdas as matérias, exclusive de metais preciosos e pedras preciosas	0,0	3,8
8.72 - Guarda-chuvas, sombrinhas, bengalas, chicotes e semelhantes, seus pertences e acessórios ...	0,2	70,8
8.73 - Cachimbos, piteiras, isqueiros e outros artigos para fumantes ...	0,0	19,3
8.76 - Brinquedos e jogos ...	0,0	5,5
8.79 - Outros artigos de armarinho e para uso pessoal	169,2	23 843,6
Piauí ...	9,1	1 139,9
Alagoas ...	53,7	5 109,6
Bahia ...	103,8	17 075,3
Outros destinos ...	2,6	518,8
8.8 - Artigos de matérias próprias para trançar, talhar e moldar, não classificados ...	7,5	120,0
8.81 - Tranças e outros artigos de junco, vime e outras matérias próprias para trançar, naturais e artificiais, não classificados ...	5,7	109,0
8.85 - Artigos moldados ou talhados de cêra, gelatina ou matérias semelhantes ...	1,8	11,0
8.9 - Outros artigos manufaturados diversos ...	967,6	77 320,5
8.90 - Armas e munições ...	0,0	14,7
8.91 - Instrumentos de música, seus pertences e acessórios ...	0,4	33,6
8.92 - Obras impressas ...	0,3	75,7
8.93 - Vassouras, pincéis e escôvas, de tôdas as matérias, exclusive de metais preciosos ...	0,4	60,4
8.94 - Artigos de matérias plásticas, exclusive seções 5.8, 8.0, 8.2, 8.3 e 8.7 ...	0,1	23,1

EXPORTAÇÃO DE SERGIPE, POR VIAS INTERNAS - 1960

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PÊSO LÍQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr$ 1 000)
8.96 - Velas e artigos de matérias inflamáveis, não classificados	0,3	34,8
8.97 - Fumo ou tabaco desfiado, fumo para mascar e suas manufaturas	39,3	8 963,9
Ceará	9,2	1 495,4
Rio Grande do Norte	7,6	1 365,2
Bahia	6,7	2 332,5
Guanabara	5,0	1 087,4
Outros destinos	10,8	2 683,4
8.99 - Outros artigos manufaturados, diversos	926,8	68 114,3
Piauí	20,9	2 464,3
Ceará	21,2	1 610,7
Pernambuco	31,7	1 688,0
Alagoas	196,0	14 297,2
Bahia	565,0	44 516,6
São Paulo	65,7	1 731,4
Outros destinos	26,3	1 806,1
9 - OURO, MOEDAS, TRANSAÇÕES ESPECIAIS	1 296,4	42 615,9
9.9 - Transações especiais	1 296,4	42 615,9
9.90 - Mercadorias em retôrno	1 166,4	26 336,3
Pernambuco	88,7	3 454,3
Bahia	908,1	11 469,5
Guanabara	48,6	2 774,1
São Paulo	107,7	4 923,1
Rio Grande do Sul	6,6	2 709,3
Outros destinos	6,7	1 006,0
9.91 - Amostras	0,0	9,0
9.92 - Bagagem	92,4	10 398,8
Alagoas	4,4	1 128,3
Bahia	24,2	1 886,1
Guanabara	5,7	1 122,4
Rio Grande do Sul	27,8	3 000,0
Outros destinos	30,3	3 262,0
9.93 - Mercadorias exportadas e importadas temporàriamente	37,6	5 871,8
Minas Gerais	0,5	2 000,0
Guanabara	9,9	1 334,2
São Paulo	14,3	1 373,3
Outros destinos	12,9	1 164,3

BIBLIOTECA
— DO —
MINISTÉRIO DA FAZENDA

IBGE

CONSELHO NACIONAL DE ESTATÍSTICA

S. G. — Diretoria de Levantamentos Estatísticos

COMÉRCIO POR VIAS INTERNAS

Exportação de SERGIPE

1961

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

CONSELHO NACIONAL DE ESTATÍSTICA

COMÉRCIO INTERESTADUAL POR VIAS INTERNAS

EXPORTAÇÃO

SERGIPE - 1961

DIRETORIA DE LEVANTAMENTOS ESTATÍSTICOS

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

Presidente: Gal. AGUINALDO JOSÉ SENNA CAMPOS

Conselho Nacional de Estatística

Secretário-Geral: SEBASTIÃO AGUIAR AYRES

Diretoria de Levantamentos Estatísticos

Diretor: Carlos Marcos Barbosa

Chefe do Serviço de Coleta: Nilton Mendonça Fonseca

Chefe do Serviço de Inquéritos: Rudolf Walter Franz Wuensche

Chefe do Serviço de Apuração Mecânica: Hermes de Souza Guimarães

NOTA PRELIMINAR

A Secretaria-Geral do Conselho Nacional de Estatística divulga, no presente volume, uma coletânea de tabelas referentes à Exportação do Estado de Sergipe por Vias Internas, no ano de 1961.

2. Êsses resultados constituem uma síntese das apurações efetuadas pelo Departamento Estadual de Estatística daquela Unidade da Federação, em cumprimento ao disposto na Cláusula XXI da Convenção Nacional de Estatística, com base nas Guias de Exportação.

3. São apresentados os totais da exportação - pêso líquido (t) e valor comercial (Cr$ 1 000) - do Estado de Sergipe por vias internas, sob os seguintes aspectos: Destino (Unidades da Federação), Classes de Mercadorias, Vias de Expedição e Origem das Mercadorias.

4. Na classificação das mercadorias foi adotada a Nomenclatura Brasileira de Mercadorias - 3ª edição. Nos quadros 2, 5 e 6 a apresentação é feita por classes de mercadorias, divisão maior da NBM; no quadro 7 são apresentadas também as divisões e seções (2 e 3 digitos da NBM); a discriminação por Unidades da Federação de destino é feita para as classes (quadro 5) e divisões (quadro 7).

5. Como destino indicam-se as Unidades da Federação para as quais foram consignadas as exportações.

6. Considera-se via de expedição aquela - ferroviária, rodoviária, aérea, postal - pela qual a mercadoria deixou o território do Estado. Não se incluem, na presente divulgação, as exportações do Estado, destinadas para o Exterior do País, nem as efetuadas por cabotagem.

7. Discrimina-se a origem segundo a procedência das mercadorias: regional, nacional ou estrangeira. Como de origem regional entendem-se as mercadorias produzidas no próprio Estado; de origem nacional as mercadorias oriundas de outras Unidades da Federação e de origem estrangeira as mercadorias procedentes de países estrangeiros e reexportadas pelo Estado.

8. Destaque especial é dado, em extensa tabulação (quadro 7), à discriminação das mercadorias exportadas segundo as Unidades da Federação de destino, de forma a permitir conhecer as principais correntes do intercâmbio comercial de cada Unidade. Nessa tabulação são discriminadas tôdas as classes, seções e divisões de mercadorias verificadas na exportação do Estado por Vias Internas no ano de 1961. Em face da necessidade de limitar a extensão da publicação, foi adotado na discriminação das Unidades da Federação de destino, o critério de seleção das exportações mais significativas, fixando-se para o Estado de Sergipe, em 1961, o limite mínimo de Cr$ 1 milhão de valor

comercial, para apresentação do dado. O limite fixado assegura a distribuição segundo o destino de aproximadamente 90% do valor da exportação do Estado por vias internas, reduzindo a divulgação a cêrca de 20% das discriminações de destino apuradas. Os dados não divulgados estão disponíveis na Secretaria-Geral do CNE para elaboração de análises e estudos mais detalhados.

Rio de Janeiro, GB, novembro de 1964.

ÍNDICE

Pág.

1. Distribuição, segundo as Unidades da Federação de destino 1
2. Distribuição, segundo as classes de mercadoria 2
3. Distribuição, segundo as vias de expedição 2
4. Distribuição, segundo as origens das mercadorias.... 2
5. Distribuição, segundo as classes de mercadoria e as Unidades da Federação de destino:
   a) Pêso líquido 3
   b) Valor comercial 5
6. Distribuição, segundo as classes de mercadoria e as vias de expedição 7
7. Discriminação das mercadorias, segundo as principais Unidades da Federação de destino 8

oo § oo

EXPORTAÇÃO DE SERGIPE, POR VIAS INTERNAS - 1961

1. Distribuição, segundo as Unidades da Federação de destino

UNIDADES DA FEDERAÇÃO DE DESTINO	PÊSO LÍQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr$ 1 000)
Rondônia	0,2	150,5
Acre	1,1	808,0
Amazonas	37,4	1 509,9
[illegible]	2,5	28,8
Pará	164,2	41 381,6
Amapá	0,5	284,3
Maranhão	1 083,7	61 743,4
Piauí	336,2	36 885,5
Ceará	2 118,5	259 294,1
Rio Grande do Norte	646,7	48 780,9
Paraíba	712,5	128 759,2
Pernambuco	5 908,3	442 560,6
Alagoas	3 254,6	156 123,8
Bahia	70 078,8	1 302 235,6
Minas Gerais	9 583,6	160 524,1
Espírito Santo	175,9	10 785,2
Rio de Janeiro	367,2	54 989,0
Guanabara	4 151,4	307 518,1
São Paulo	7 569,4	736 802,6
Paraná	895,6	42 968,9
Santa Catarina	151,5	15 840,0
Rio Grande do Sul	726,8	95 253,4
Mato Grosso	26,7	419,9
Goiás	464,3	17 680,5
Distrito Federal	46,6	1 401,0
BRASIL	108 504,2	3 924 728,9

EXPORTAÇÃO DE SERGIPE, POR VIAS INTERNAS - 1961

2. Distribuição segundo as classes de mercadoria

CLASSES DE MERCADORIA	PÊSO LÍQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr$ 1 000)
Animais vivos	945,8	26 82[illegible]
Matérias primas, em bruto e preparadas	41 805,6	533 584,[illegible]
Gêneros alimentícios e bebidas	52 402,1	1 193 846,4
Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes	911,1	3 926,7
Maquinaria e veículos, seus pertences e acessórios	117,0	27 455,8
Manufaturas classificadas principalmente segundo a matéria prima	9 385,3	1 901 929,8
Artigos manufaturados diversos	1 139,1	137 151,[illegible]
Ouro, Moedas, Transações especiais	1 798,2	72 93[illegible]
TOTAL	108 504,2	3 924 728,9

3. Distribuição segundo as vias de expedição

VIAS DE EXPEDIÇÃO	PÊSO LÍQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr$ 1 000)
Aérea	26,5	2 188,8
Ferroviária	8 553,6	135 2[illegible]
Rodoviária	99 684,6	3 783 674,9
Não especificada	239,5	3 575,1
TOTAL	108 504,2	3 924 728,9

4. Distribuição segundo as origens das mercadorias

ORIGENS DAS MERCADORIAS	PÊSO LÍQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr$ 1 000)
Regional	102 620,1	3 342 45[illegible],2
Nacional	5 581,3	564 196,6
Estrangeira	294,7	18 4[illegible]
Ignorada	8,1	3[illegible],[illegible]
TOTAL	108 504,2	3 924 728,9

AT

EXPORTAÇÃO DE SERGIPE, POR VIAS INTERNAS - 1961

5. Distribuição segundo as classes de mercadoria e as Unidades da Federação de destino

a) Pêso líquido

UNIDADES DA FEDERAÇÃO DE DESTINO	PÊSO LÍQUIDO (t)			
	Total	Classes de mercadoria		(continua)
		Animais vivos	Matérias primas, em bruto ou preparadas	Gêneros alimentícios e bebidas
Rondônia	0,2	-	-	-
Acre	1,1	-	-	-
Amazonas	37,4	-	34,7	-
Roraima	2,5	-	2,5	-
Pará	164,2	-	62,3	-
Amapá	0,5	-	-	-
Maranhão	1 083,7	-	962,5	69,9
Piauí	336,2	1,7	107,5	139,9
Ceará	2 118,5	1,7	1 235,6	359,8
Rio Grande do Norte	646,7	45,0	253,7	246,9
Paraíba	712,5	40,1	188,1	147,5
Pernambuco	5 908,3	160,3	2 294,9	1 719,9
Alagoas	3 254,6	43,9	2 564,8	425,4
Bahia	70 078,8	651,7	20 422,7	42 361,5
Minas Gerais	9 583,6	-	7 857,3	1 328,3
Espírito Santo	175,9	-	120,1	18,6
Rio de Janeiro	367,2	-	114,5	74,1
Guanabara	4 151,4	0,4	2 058,9	1 405,8
São Paulo	7 569,4	1,0	2 869,9	3 393,0
Paraná	895,6	-	635,6	207,4
Santa Catarina	151,5	-	51,0	81,1
Rio Grande do Sul	726,8	-	66,1	327,3
Mato Grosso	28,7	-	16,8	8,3
Goiás	464,3	-	356,7	71,9
Distrito Federal	46,6	-	29,4	16,4
BRASIL	168 504,2	945,8	41 805,6	52 402,1

EXPORTAÇÃO DE SERGIPE, POR VIAS INTERNAS - 1961

5. Distribuição segundo as classes de mercadoria e as Unidades da Federação de destino

a) Pêso líquido

UNIDADES DA FEDERAÇÃO DE DESTINO	PÊSO LÍQUIDO (t)				
	Classes de mercadoria (conclusão)				
	Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes	Maquinaria e veículos, seus pertences e acessórios	Manufaturas classificadas principalmente segundo a matéria prima	Artigos manufaturados diversos	Ouro. Moedas. Transações especiais.
Rondônia	-	-	0,2	-	-
Acre	0,0	-	1,1	-	-
Amazonas	-	-	2,2	0,5	-
Roraima	-	-	-	-	-
Pará	5,4	-	96,3	0,2	-
Amapá	-	-	0,5	-	-
Maranhão	-	-	31,0	15,2	6,0
Piauí	3,5	0,3	58,0	24,5	0,8
Ceará	17,0	1,7	487,4	12,9	2,4
Rio Grande do Norte	0,0	6,0	84,1	11,0	0,0
Paraíba	0,0	-	334,5	1,3	1,0
Pernambuco	4,2	2,5	1 601,4	33,8	91,3
Alagoas	31,0	15,7	404,0	147,8	122,0
Bahia	838,4	45,5	4 007,0	801,0	951,0
Minas Gerais	1,5	26,7	349,0	19,6	1,2
Espírito Santo	-	-	27,2	10,0	0,0
Rio de Janeiro	-	-	171,5	5,1	2,0
Guanabara	2,3	0,9	276,9	20,3	385,9
São Paulo	7,5	17,7	1 022,5	27,0	230,8
Paraná	0,0	-	51,1	0,4	1,1
Santa Catarina	-	-	19,2	0,1	0,1
Rio Grande do Sul	-	-	327,5	3,6	2,3
Mato Grosso	-	-	-	1,6	-
Goiás	0,3	-	32,4	3,0	0,0
Distrito Federal	-	-	0,3	0,2	0,3
BRASIL..........	911,1	117,0	9 385,3	1 139,1	1 798,2

EXPORTAÇÃO DE SERGIPE POR VIAS INTERNAS - 1961

5. Distribuição segundo as classes de mercadoria e as Unidades da Federação de destino

b) Valor comercial

UNIDADES DA FEDERAÇÃO DE DESTINO	VALOR COMERCIAL (Cr$ 1 000)			
	Total	Classes de mercadoria (continua)		
		Animais vivos	Matérias primas, em bruto e preparadas	Gêneros alimentícios e bebidas
Rondônia	150,5	-	-	-
Acre	808,0	-	-	-
Amazonas	1 509,9	-	317,5	-
Roraima	28,8	-	28,8	-
Pará	41 381,6	-	767,2	-
Amapá	284,3	-	-	-
Maranhão	61 743,4	-	46 018,9	973,7
Piauí	36 885,5	120,0	5 853,3	2 583,9
Ceará	259 294,1	120,0	58 338,5	8 436,9
Rio Grande do Norte	48 780,9	3 284,4	13 018,4	1 107,9
Paraíba	128 759,2	2 318,4	10 976,8	7 103,5
Pernambuco	442 560,6	5 015,0	45 284,9	32 886,3
Alagoas	156 123,8	1 023,0	13 372,1	27 123,6
Bahia	1 302 235,6	14 870,3	64 937,7	701 874,3
Minas Gerais	160 524,1	-	16 821,6	36 810,3
Espírito Santo	10 785,2	-	1 746,0	1 258,8
Rio de Janeiro	54 989,0	-	4 960,6	3 701,2
Guanabara	307 518,1	10,0	96 710,2	93 392,1
São Paulo	736 802,6	60,0	141 281,0	230 185,4
Paraná	42 968,9	-	9 210,2	11 329,9
Santa Catarina	15 840,0	-	1 031,7	6 008,4
Rio Grande do Sul	95 253,4	-	1 642,5	23 610,0
Mato Grosso	419,9	-	252,8	134,8
Goiás	17 680,5	-	833,7	4 294,7
Distrito Federal	1 401,0	-	179,6	1 030,7
BRASIL	3 924 728,9	26 821,1	533 584,0	1 193 846,4

GF.

EXPORTAÇÃO DE SERGIPE, POR VIAS INTERNAS - 1961

3. Distribuição segundo as classes de mercadoria e as Unidades da Federação de destino

b) Valor comercial

UNIDADES DA FEDERAÇÃO DE DESTINO	VALOR COMERCIAL (Cr$ 1 000)				
	Classes de mercadoria (conclusão)				
	Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes	Maquinaria e veículos, seus pertences e acessórios	Manufaturas classificadas principalmente segundo a matéria prima	Artigos manufaturados diversos	Ouro. Moedas. Transações especiais.
Rondônia	-	-	150,5	-	-
Acre	83,5	-	724,5	-	-
Amazonas	-	-	940,3	252,1	-
Roraima	-	-	-	-	-
Pará	205,0	-	40 325,7	83,7	-
Amapá	-	-	284,3	-	-
Maranhão	-	-	11 813,8	2 436,0	501,0
Piauí	701,4	53,3	24 435,1	2 938,5	200,0
Ceará	730,5	160,0	188 129,0	2 804,2	575,0
Rio Grande do Norte	21,0	105,0	29 800,3	1 439,9	4,0
Paraíba	44,8	-	107 077,9	702,3	535,5
Pernambuco	382,4	1 127,3	348 743,6	3 886,4	5 234,7
Alagoas	3 541,4	4 676,7	80 348,5	22 024,9	4 013,6
Bahia	24 944,5	19 260,9	356 121,1	90 694,1	29 532,7
Minas Gerais	32,2	330,0	104 336,8	2 025,2	168,0
Espírito Santo	-	-	7 735,3	41,1	4,0
Rio de Janeiro	-	-	45 426,7	206,9	693,6
Guanabara	25,8	545,0	97 984,9	3 918,1	14 932,0
São Paulo	162,0	1 227,6	345 118,9	3 240,8	15 526,9
Paraná	11,2	-	21 989,2	50,2	378,2
Santa Catarina	-	-	8 718,2	31,7	50,0
Rio Grande do Sul	-	-	69 383,9	67,2	549,8
Mato Grosso	-	-	-	32,3	-
Goiás	41,0	-	12 230,1	261,0	20,0
Distrito Federal	-	-	111,2	14,5	65,0
BRASIL	30 926,7	27 485,8	1 901 929,8	137 151,1	72 984,0

EXPORTAÇÃO DE SERGIPE, POR VIAS INTERNAS - 1961

6. Distribuição segundo as classes de mercadoria e as vias de expedição

CLASSES DE MERCADORIA	TOTAL	VIAS DE EXPEDIÇÃO			
		Não Especificada	Aérea	Ferroviária	Rodoviária
PÊSO LÍQUIDO (t)					
Animais vivos	945,8	3,1	-	45,0	897,[illegible]
Matérias primas, em bruto e preparadas	41 805,6	-	0,7	1 271,6	40 53[illegible]
Gêneros alimentícios e bebidas	52 402,1	236,2	0,1	5 054,3	47 111,[illegible]
Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes	911,1	-	0,1	71,9	839,1
Maquinaria e veículos, seus pertences e acessórios	117,0	-	15,7	6,5	94,8
Manufaturas classificadas principalmente segundo a matéria prima	9 385,3	0,2	1,8	1 856,8	7 529,5
Artigos manufaturados diversos	1 139,1	-	8,0	40,0	1 9[illegible]
Ouro. Moedas. Transações especiais ...	1 798,2	-	0,1	207,5	1 590,6
TOTAL	108 504,2	239,5	26,5	8 553,6	99 [illegible]
VALOR COMERCIAL (Cr$ 1 000)					
Animais vivos	26 821,1	207,0	-	2 409,5	24 144,[illegible]
Matérias primas, em bruto e preparadas	533 584,0	-	555,9	10 720,6	522 30[illegible]
Gêneros alimentícios e bebidas	1 193 846,4	3 260,3	6,0	81 896,0	1 108 684,1
Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes	30 926,7	-	213,2	4 107,5	26 6[illegible]
Maquinaria e veículos, seus pertences e acessórios	27 485,8	-	290,7	1 989,4	25 205,7
Manufaturas classificadas principalmente segundo a matéria prima	1 901 929,8	47,8	770,7	22 501,3	1 878 61[illegible],0
Artigos manufaturados diversos	137 151,1	-	65,8	6 656,8	130 428,5
Ouro. Moedas. Transações especiais ...	72 984,0	-	284,5	5 011,0	67 688,5
TOTAL	3 924 728,9	3 575,1	2 186,8	135 292,1	3 783 674,9

EXPORTAÇÃO DE SERGIPE, POR VIAS INTERNAS - 1961

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PÊSO LÍQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr$ 1 000)
1 - ANIMAIS VIVOS	945,8	26 821,1
1.0 - Animais vivos para alimentação, exclusive peixes, crustáceos e moluscos	20,7	901,2
1.02 - Aves	20,0	893,2
1.09 - Outros animais vivos para alimentação	0,7	8,0
1.9 - Animais vivos para outros fins	925,1	25 919,9
1.90 - Gado para reprodução	4,4	310,0
1.91 - Gado para qualquer outro fim	920,4	25 557,9
Rio Grande do Norte	45,0	3 284,4
Paraíba	39,2	2 243,4
Pernambuco	158,9	4 895,0
Bahia	630,9	13 897,1
Outros destinos	46,4	1 238,0
1.93 - Aves	0,2	46,0
1.94 - Animais silvestres	0,1	6,0
2 - MATÉRIAS PRIMAS, EM BRUTO E PREPARADAS	41 805,6	533 584,0
2.0 - De origem animal, exclusive seções 2.6 e 2.7	1 485,2	150 097,0
2.01 - Peles e couros, de gado, em bruto, com ou sem pêlo	1 443,7	138 927,7
Rio Grande do Norte	157,5	8 105,6
Paraíba	58,6	1 017,5
Pernambuco	689,7	27 570,1
Bahia	76,5	5 538,6
Guanabara	4,1	1 229,4
São Paulo	433,4	93 999,3
Outros destinos	23,9	1 467,2
2.02 - Outras peles e couros, em bruto, com ou sem pêlo	15,7	7 612,9
São Paulo	15,1	7 537,3
Outros destinos	0,6	75,6
2.03 - Peles e couros, de gado, preparados ou curtidos	20,9	2 184,8
Bahia	17,4	1 285,7
Outros destinos	3,5	899,1
2.04 - Outras peles e couros, preparados ou curtidos	4,9	1 371,6
São Paulo	4,9	1 371,6
2.2 - De origem vegetal, exclusive seções 2.6 e 2.7	5 205,4	150 893,2

EXPORTAÇÃO DE SERGIPE, POR VIAS INTERNAS - 1961

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PÊSO LÍQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr$ 1 000)
2.20 - Sementes, bagos, grãos, frutos e semelhantes, principalmente para extração de óleos..	2 580,8	34 667,7
Pernambuco	295,2	4 158,0
Alagoas	143,2	1 366,7
Bahia	128,1	1 460,4
Guanabara	272,2	3 827,5
São Paulo	932,4	12 298,1
Paraná	606,1	7 759,2
Rio Grande do Sul	34,0	1 127,8
Outros destinos	169,6	2 670,0
2.22 - Pinho (Araucária)	6,5	137,1
2.23 - Madeiras e cortiça, em bruto e simplesmente preparadas, exclusive pinho	26,6	110,5
2.24 - Madeiras preparadas, exclusive pinho	31,4	417,8
2.28 - Outros vegetais e partes de vegetais	2 497,7	114 301,9
Maranhão	962,5	46 018,9
Piauí	79,0	3 526,2
Ceará	1 129,4	53 964,5
Rio Grande do Norte	83,2	3 914,4
Alagoas	51,0	2 378,6
Bahia	135,3	2 252,1
Outros destinos	57,3	2 247,2
2.29 - Outras matérias primas, em bruto e preparadas, de origem vegetal, exclusive Seções 2.6 e 2.7	62,4	1 258,2
2.3 - De origem mineral, exclusive Seções 2.4 e 2.8	33 518,5	167 240,5
2.31 - Pedras, exclusive para construção	251,1	2 200,0
2.33 - Sal para uso industrial e culinário	31 229,1	69 927,3
Pernambuco	594,9	1 969,2
Alagoas	1 679,9	4 297,3
Bahia	19 606,8	45 147,0
Minas Gerais	7 834,5	15 564,4
São Paulo	789,9	1 107,2
Goiás	354,1	774,4
Outros destinos	369,0	1 076,8
2.35 - Outros minerais não metálicos, em bruto, exclusive carvão, petróleo e pedras preciosas.	1 576,3	93 152,5
Pernambuco	61,7	3 367,4

EXPORTAÇÃO DE SERGIPE, POR VIAS INTERNAS - 1961

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PÊSO LÍQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr$ 1 000)
Guanabara	1 393,4	86 297,5
São Paulo	54,9	3 286,8
Outros destinos	66,3	150,8
2.37 - Minérios metálicos e seus concentrados. Resíduos de metais	443,9	1 956,9
São Paulo	232,9	1 346,3
Outros destinos	211,0	610,6
2.38 - Minerais preciosos e semipreciosos, exclusive ouro	18,0	49,0
2.39 - Outras matérias primas, em bruto e preparadas, de origem mineral, exclusive Seções 2.4 e 2.8	0,1	4,8
2.4 - Metais comuns usados em metalurgia	11,7	803,3
2.41 - Ferro e aço e suas ligas	11,6	795,0
2.45 - Zinco e suas ligas	0,1	8,3
2.6 - Têxteis, naturais e artificiais	1 206,9	47 415,2
2.61 - Lã	2,8	30,6
2.62 - Outros têxteis animais	107,6	376,3
2.63 - Algodão	706,9	28 242,6
Piauí	12,3	2 295,0
Ceará	18,3	3 500,2
Paraíba	60,1	8 930,8
Pernambuco	339,5	5 248,9
Bahia	200,6	4 222,3
Guanabara	21,4	1 274,2
Outros destinos	54,7	2 771,2
2.66 - Outras fibras vegetais	389,6	18 765,7
São Paulo	348,2	16 515,4
Outros destinos	41,4	2 250,3
2.7 - Óleos, gorduras, graxas e derivados, de origem animal e vegetal	269,7	14 666,0
2.71 - Gorduras animais	7,7	115,9
2.73 - Óleos vegetais, exclusive essenciais ou voláteis	262,0	14 550,1
Alagoas	28,5	1 652,9
Bahia	68,0	1 736,8
Espírito Santo	14,7	1 489,6
Rio de Janeiro	63,9	4 073,3
Guanabara	29,4	1 752,1

EXPORTAÇÃO DE SERGIPE, POR VIAS INTERNAS - 1961

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PÊSO LÍQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr$ 1 000)
São Paulo	16,5	1 691,5
Paraná	21,2	1 129,4
Outros destinos	19,8	1 024,5
2.8 - Combustíveis, lubrificantes, óleos minerais e seus produtos	108,2	2 468,8
2.83 - Querosene e outros óleos para iluminação	9,0	100,4
2.85 - Óleos e graxas lubrificantes, inclusive misturas com lubrificantes, animais e vegetais	81,0	1 356,0
2.86 - Vaselinas, parafina e cêras	17,9	976,8
2.88 - Outros produtos derivados do carvão, petróleo e do xisto betuminoso	0,0	1,6
2.89 - Outros produtos combustíveis e lubrificantes, minerais	0,3	34,0
4 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS	52 402,1	1 193 846,4
4.0 - Bebidas	839,1	14 074,0
4.01 - Refrigerantes	6,3	69,3
4.03 - Bebidas fermentadas, exclusive vinhos	18,7	422,2
4.04 - Vinhos, exclusive medicinais	98,8	3 609,6
Bahia	91,2	1 525,7
São Paulo	4,4	1 991,7
Outros destinos	3,2	92,2
4.05 - Outras bebidas alcoólicas, não fermentadas	715,3	9 972,9
Bahia	644,6	8 717,8
Outros destinos	70,7	1 255,1
4.1 - Produtos de matadouro e caça	254,6	32 953,5
4.11 - Carnes secas, salgadas e defumadas, não acondicionadas em recipientes hermèticamente fechados	254,6	32 953,5
Pernambuco	33,3	4 881,8
Alagoas	93,1	15 463,2
Bahia	128,2	12 608,5
4.2 - Produtos de pesca	48,4	7 562,4
4.21 - Peixes secos, salgados e defumados, não acondicionados em recipientes hermèticamente fechados	47,7	7 477,7
Pernambuco	8,6	1 441,5
Alagoas	34,6	5 428,0
Outros destinos	4,5	608,2
4.24 - Peixes acondicionados em recipientes hermèticamente fechados	0,7	81,1
4.27 - Preparados e produtos de peixe	0,0	3,6
4.3 - Outros produtos animais	66,7	3 593,1

EXPORTAÇÃO DE SERGIPE, POR VIAS INTERNAS - 1961

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PÊSO LÍQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr$ 1 000)
4.30 - Toicinho	42,1	2 223,5
Bahia	42,1	2 223,5
4.31 - Banha de porco e seus substitutos	7,7	545,3
4.32 - Laticínios	2,9	223,8
4.33 - Ovos	14,0	600,5
4.4 - Cereais e seus produtos	5 321,3	95 187,8
4.40 - Arroz	4 315,6	83 891,5
Paraíba	118,0	3 384,3
Pernambuco	654,2	14 872,6
Bahia	3 119,8	57 670,4
Minas Gerais	357,2	6 386,9
Outros destinos	66,4	1 577,3
4.42 - Milho	835,0	6 836,6
Bahia	833,8	6 831,6
Outros destinos	1,2	5,0
4.44 - Cereais para alimentação de pássaros	6,6	484,7
4.46 - Farinhas de cereais	131,0	3 192,4
4.48 - Preparações de cereais	33,1	782,6
4.5 - Frutas e seus produtos	7 233,3	399 613,4
4.50 - Laranjas	1 427,6	5 085,4
Pernambuco	407,5	1 448,0
Bahia	737,8	2 686,7
Outros destinos	282,3	950,7
4.53 - Outras frutas frescas	134,4	325,1
4.54 - Côcos, amêndoas e outras nozes comestíveis, exclusive nozes usadas principalmente para extração de óleos	50,4	582,7
4.56 - Frutas em conserva	137,6	7 715,4
São Paulo	89,3	4 861,4
Outros destinos	48,3	2 854,0
4.57 - Farinhas de frutas	3 208,2	257 680,7
Ceará	13,6	1 438,6
Bahia	24,7	1 362,0
Minas Gerais	171,2	13 539,8
Rio de Janeiro	15,0	1 077,9

EXPORTAÇÃO DE SERGIPE, POR VIAS INTERNAS - 1961

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PÊSO LÍQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr$ 1 000)
Guanabara	455,6	40 229,1
São Paulo	2 037,0	161 511,0
Paraná	106,0	8 519,4
Santa Catarina	60,6	5 086,1
Rio Grande do Sul	258,2	20 110,7
Goiás	41,3	3 210,6
Outros destinos	25,0	1 595,5
4.58 - Outras preparações de frutas	2 275,1	128 224,1
Bahia	41,4	2 088,5
Minas Gerais	104,3	5 595,4
Rio de Janeiro	43,6	2 467,0
Guanabara	898,2	52 026,5
São Paulo	1 011,2	57 498,8
Paraná	22,7	1 391,6
Rio Grande do Sul	48,5	2 804,6
Outros destinos	105,2	4 351,7
4.6 - Açúcar, Cacau, Café, Chá, Especiarias e Derivados	29 901,0	522 730,0
4.60 - Açúcar e suas preparações	29 898,4	522 348,0
Piauí	106,0	1 933,0
Ceará	280,2	4 599,6
Paraíba	13,4	3 600,0
Pernambuco	479,2	7 270,0
Alagoas	54,4	1 125,9
Bahia	28 162,3	491 430,0
Minas Gerais	670,9	10 360,4
Outros destinos	132,0	2 029,1
4.61 - Café e suas preparações	0,6	32,2
4.63 - Chocolates e preparações de chocolate	0,4	22,5
4.65 - Especiarias	1,6	327,3
4.7 - Outros vegetais e seus produtos	8 537,4	113 421,0
4.70 - Feijão	2 119,6	43 216,4
Bahia	1 966,2	40 436,0
São Paulo	50,7	1 002,0
Outros destinos	102,7	1 778,[illegible]
4.72 - Outros legumes (vagens) secos, inclusive descascados e quebrados	2,2	21,6

EXPORTAÇÃO DE SERGIPE, POR VIAS INTERNAS - 1961

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PÊSO LÍQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr$ 1 000)
4.73 - Batatas para alimentação e plantio, exclusive batatas doces	40,4	416,2
4.74 - Vegetais frescos e secos	81,8	503,7
4.75 - Vegetais em conserva e preparações de vegetais	0,4	7,5
4.76 - Óleos refinados ou purificados (azeites)	1,9	222,7
4.77 - Gorduras	0,0	5,0
4.78 - Farinhas e outras preparações de vegetais	6 290,9	69 014,6
Ceará	24,0	1 122,3
Bahia	6 139,3	66 818,2
Outros destinos	127,6	1 074,1
4.79 - Outros vegetais não classificados	0,2	13,3
4.8 - Forragens e produtos alimentícios para animais, exclusive cereais não moídos	139,7	1 692,2
4.81 - Farelos	139,7	1 692,2
Alagoas	113,9	1 415,7
Outros destinos	25,8	276,5
4.9 - Outros produtos alimentícios	60,6	3 019,0
4.91 - Condimentos e molhos temperados	38,4	777,3
4.92 - Leveduras e fermentos	0,5	75,6
4.99 - Outros produtos alimentícios	21,7	2 166,1
Bahia	18,2	1 792,1
Outros destinos	3,5	374,0
- PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	911,1	30 926,7
5.1 - Elementos e produtos químicos inorgânicos	24,7	1 611,1
5.11 - Elementos químicos, exclusive Seção 2.4	0,1	7,4
5.12 - Ácidos, anidridos e compostos oxigenados dos metalóides	2,3	97,3
5.13 - Hidróxidos, óxidos e peróxidos metálicos. Hidrazina e hidroxilamina, seus sais inorgânicos	19,6	895,1
5.14 - Sulfetos, sulfatos, persulfatos e alúmens. Sulfitos, hidrossulfitos e hipossulfitos	0,5	24,2
5.15 - Sais halogenados	0,1	8,5
5.17 - Nitratos, nitritos e carbonatos	0,1	9,3
5.19 - Outros produtos químicos inorgânicos	2,0	569,3
5.3 - Produtos químicos orgânicos	730,5	7 735,0
5.31 - Álcoois	730,5	7 727,7

EXPORTAÇÃO DE SERGIPE, POR VIAS INTERNAS - 1961

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PÊSO LÍQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr$ 1 000)
Bahia	710,3	7 473,7
Outros destinos	20,2	254,0
5.37 - Compostos nitrogenados	0,0	7,3
5.4 - Preparações farmacêuticas e medicinais	93,0	13 639,1
5.42 - Vitaminas, seus sais e derivados	0,0	4,8
5.47 - Medicamentos	93,0	13 634,3
Alagoas	6,1	1 177,2
Bahia	81,1	11 574,4
Outros destinos	5,8	882,7
5.5 - Extratos curtientes e corantes. Materiais para curtume e pintura. Tintas	12,1	828,6
5.55 - Corantes derivados do alcatrão da hulha; índigo natural; lacas artificiais	0,6	39,0
5.58 - Tintas preparadas, secantes e vernizes	11,5	789,6
5.6 - Óleos essenciais e produtos aromáticos, naturais e artificiais. Perfumarias, sabões e preparações para polimento, conservação e limpeza	35,9	6 005,7
5.60 - Óleos essenciais ou voláteis de origem vegetal	0,0	2,2
5.61 - Produtos e concentrados sintéticos, aromáticos	0,0	7,0
5.63 - Perfumarias e cosméticos	16,8	4 843,9
Alagoas	5,1	1 763,5
Bahia	10,9	2 891,3
Outros destinos	0,8	189,1
5.65 - Sabões, exclusive para indústria têxtil e creme para barbear	19,1	1 152,6
5.8 - Matérias plásticas artificiais e resinas sintéticas	2,3	15,8
5.87 - Derivados de resinas naturais	2,3	15,8
5.9 - Produtos diversos das indústrias químicas	12,6	1 091,4
5.91 - Explosivos	0,8	165,1
5.92 - Inseticidas, fungicidas e desinfetantes, exclusive medicinais	11,5	899,2
5.94 - Caseína, albuminas, gelatinas e colas de tôda espécie	0,3	27,1
6 MAQUINARIA E VEÍCULOS, SEUS PERTENCES E ACESSÓRIOS	117,0	27 485,8
6.0 - Máquinas e aparelhos elétricos, seus pertences e acessórios	63,7	9 138,6
6.00 - Geradores, motores, transformadores e semelhantes	36,6	1 237,0

EXPORTAÇÃO DE SERGIPE, POR VIAS INTERNAS - 1961

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PÊSO LÍQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr$ 1 000)
6.01 - Aparelhos de comunicação	0,3	597,0
6.04 - Máquinas e ferramentas eletromecânicas, inclusive para uso doméstico	0,5	267,8
6.08 - Artigos elétricos; pertences e acessórios não incluídos em classe própria de máquinas e aparelhos elétricos	26,3	7 032,7
Alagoas	10,3	2 114,0
Bahia	15,7	4 816,2
Outros destinos	0,3	102,5
6.09 - Outras máquinas e aparelhos elétricos	0,0	4,1
6.1 - Máquinas motrizes, seus pertences e acessórios	0,0	0,8
6.10 - Caldeiras geradoras de vapor e equipamento para casa de caldeiras	0,0	0,8
6.3 - Máquinas e aparelhos para transporte e elevação; de terraplenagem, construção e conservação de estradas; para perfuração e extração; para tratamento de pedras, terras e outras substâncias sólidas semelhantes. Bombas para líquidos	0,5	72,9
6.36 - Máquinas para classificar, misturar e tratar pedras, terras, carvão e substâncias sólidas semelhantes	0,4	46,5
6.38 - Bombas para líquidos	0,1	26,4
6.4 - Máquinas e aparelhos para indústria têxtil, seus pertences e acessórios	0,0	0,5
6.48 - Pertences e acessórios para máquinas e aparelhos incluídos nas Divisões 6.40 e 6.42	0,0	0,5
6.6 - Máquinas e aparelhos para outras indústrias, seus pertences e acessórios	0,1	50,0
6.66 - Máquinas e aparelhos para indústria de substâncias alimentares	0,1	50,0
6.7 - Outras máquinas e aparelhos; pertences e acessórios não incluídos em classe própria de máquinas e aparelhos	28,6	14 018,5
6.71 - Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	20,6	11 141,8
Alagoas	3,8	1 970,1
Bahia	14,6	8 041,7
Outros destinos	2,2	1 130,0
6.76 - Máquinas de escritório	0,7	555,9
6.78 - Pertences e acessórios, não incluídos em classe própria de máquinas e aparelhos	0,3	52,1
6.79 - Outras máquinas e aparelhos	7,0	2 268,7
Bahia	5,6	1 866,3
Outros destinos	1,4	402,4

EXPORTAÇÃO DE SERGIPE, POR VIAS INTERNAS - 1961

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PÊSO LÍQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr$ 1 000)
6.8 - Veículos, seus pertences e acessórios	24,1	4 204,5
6.81 - Veículos a motor, para estradas e tráfego urbano, seus pertences e acessórios	18,0	1 260,7
6.82 - Veículos, exclusive a motor, seus pertences e acessórios	6,1	2 943,8
Bahia	4,8	2 202,7
Outros destinos	1,3	741,1
7 - MANUFATURAS CLASSIFICADAS PRINCIPALMENTE SEGUNDO A MATÉRIA PRIMA	9 385,3	1 901 929,8
7.0 - De peles e couros, exclusive seções 8.2, 8.3, 8.4, 8.7 e 8.9	0,2	28,7
7.01 - Artigos para montaria e selaria	0,2	28,7
7.1 - De borracha, ebonite e semelhantes, exclusive seções 7.8, 8.2, 8.3, 8.4, 8.7 e 8.9	0,0	4,4
7.12 - Tubos e mangueiras	0,0	4,4
7.2 - De madeiras e cortiça, exclusive seções 8.0, 8.1, 8.2, 8.4, 8.7, 8.8 e 8.9	0,7	62,3
7.24 - Artigos para decoração e ornamentação	0,7	25,9
7.28 - Manufaturas de madeiras, não classificadas	0,0	4,7
7.29 - Manufaturas de cortiça	0,0	31,7
7.3 - Papel e artigos de papel, exclusive seções 7.4, 7.8, 8.3, 8.5, 8.7, 8.8 e 8.9	307,9	15 655,4
7.31 - Papel [illegible] fôlhas e rolos, exclusive Divisão 7.34	291,5	14 081,1
Paraíba	52,7	2 576,5
Pernambuco	160,8	7 234,9
Bahia	67,3	3 519,6
Outros destinos	11,5	750,1
7.34 - Papelão, papel, cartão ou cartolina, cobertos, vulcanizados, impregnados [illegible], de betume ou asfalto, em fôlhas e rolos	0,2	38,6
7.36 - Papel, papelão, cartão ou cartolina, cortados	10,8	561,8
7.39 - Outros artigos de papel, papelão, cartão ou cartolina	5,4	9[illegible],9
7.4 - De minerais não metálicos, exclusive seções 7.8, 8.0, 8.6, 8.7 e 8.9	2 946,8	8 905,9
7.40 - Cimento, exclusive hidráulico	68,2	456,9
7.41 - Pedras trabalhadas e materiais para construção, exclusive Divisões 7.42 e 7.45	5,4	101,4
7.42 - Materiais para construção, de argila e de produtos refratários	2 685,1	3 396,7
Bahia	2 662,4	3 291,6
Outros destinos	22,7	105,1

EXPORTAÇÃO DE SERGIPE, POR VIAS INTERNAS - 1961

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PÊSO LÍQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr$ 1 000)
7.44 - Rebolos e semelhantes. Lixa	9,0	7,4
7.45 - Vidro não trabalhado e artigos simples de vidro, inclusive quartzo ou cristal de rocha fundido e sílica fundida	18,5	27,0
7.46 - Artigos de vidro, inclusive de quartzo ou cristal de rocha, fundido e sílica fundida	89,7	1 881,0
7.47 - Artigos para uso doméstico, de argila, louça e porcelana	70,9	3 035,5
Alagoas	28,8	2 006,8
Outros destinos	42,1	1 028,7
7.7 - De metais, exclusive seções 8.0, 8.1, 8.2, 8.6, 8.7 e 8.9	248,0	29 443,7
7.70 - Chapas e lâminas	7,7	621,4
7.71 - Tubos, canos e seus acessórios, exclusive tubos flexíveis	2,1	275,3
7.72 - Fio de arame, trilhos e outros artigos de metais, fundidos ou forjados, não trabalhados	0,0	14,6
7.74 - Manufaturas de arame	115,8	8 817,5
Alagoas	71,0	5 006,9
Bahia	42,7	3 624,7
Outros destinos	2,1	185,9
7.75 - Artigos para instalações e confecções	15,2	1 933,2
Bahia	13,5	1 563,8
Outros destinos	1,7	369,4
7.76 - Cutelaria	0,1	21,8
7.77 - Ferramentas e utensílios	12,7	2 119,0
Bahia	9,3	1 509,4
Outros destinos	3,4	609,6
7.78 - Artigos manufaturados diversos	10,7	1 346,8
Bahia	8,7	1 078,8
Outros destinos	2,0	268,0
7.79 - Outras manufaturas de metais	83,7	14 294,1
Piauí	9,2	2 043,8
Alagoas	10,6	1 681,8
Bahia	53,2	10 135,3
Outros destinos	10,7	433,2
7.8 - De têxteis, exclusive seções 8.2, 8.3, 8.4, 8.7 e 8.9	5 881,7	1 847 829,4
7.80 - Tecidos comuns de algodão	5 589,6	1 793 707,5
Pará	94,1	39 709,0

EXPORTAÇÃO DE SERGIPE, POR VIAS INTERNAS - 1961

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PÊSO LÍQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr$ 1 000)
Maranhão	30,9	11 799,1
Piauí	44,3	21 675,1
Ceará	467,6	180 305,9
Rio Grande do Norte	74,0	28 202,1
Paraíba	236,8	92 850,0
Pernambuco	1 318,2	323 782,8
Alagoas	191,9	64 826,8
Bahia	965,4	326 433,3
Minas Gerais	341,6	104 094,8
Espírito Santo	18,1	7 686,8
Rio de Janeiro	152,0	43 294,9
Guanabara	234,8	96 877,2
São Paulo	988,3	338 494,0
Paraná	50,7	21 911,2
Santa Catarina	19,2	8 718,2
Rio Grande do Sul	326,1	68 792,4
Goiás	31,4	12 097,8
Outros destinos	4,2	2 156,9
7.84 - Tecidos comuns de têxteis sintéticos e de outras matérias têxteis, com ou sem fios metálicos	2,6	13,0
7.85 - Filós, rendas, bordados, fitas e artigos semelhantes, não elásticos	14,2	1 745,1
São Paulo	3,3	1 284,8
Outros destinos	10,9	460,3
7.87 - Cordoalhas e semelhantes, tubos, correias e outros artigos especiais, de matérias têxteis (inclusive elásticos)	84,2	2 973,6
Alagoas	41,9	2 309,6
Outros destinos	42,3	664,0
7.88 - Roupas de cama e mesa, cortinas e semelhantes e outros artigos para uso doméstico	62,9	18 457,8
Ceará	17,8	7 442,5
Pernambuco	10,8	2 099,5
Bahia	5,2	1 529,6
São Paulo	20,5	4 998,2
Outros destinos	8,6	2 388,0

EXPORTAÇÃO DE SERGIPE, POR VIAS INTERNAS - 1961

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PÊSO LÍQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr$ 1 000)
7.89 - Outras manufaturas de têxteis, exclusive Seções 8.2, 8.3, 8.4, 8.7 e 8.9	128,2	30 932,4
Paraíba	40,9	10 984,5
Pernambuco	47,2	14 123,7
Alagoas	14,4	2 778,3
Rio de Janeiro	19,4	2 084,0
Outros destinos	6,3	961,9
8. ARTIGOS MANUFATURADOS DIVERSOS	1 139,1	137 151,1
8.0 - Aparelhos e material para instalações sanitárias, de aquecimento e iluminação	1,1	216,0
8.01 - Pias, bacias, bidês, banheiras e artigos sanitários semelhantes, de matérias cerâmicas e de outras matérias, exclusive metais	1,0	200,5
8.05 - Fornos, radiadores e semelhantes, para aquecimento central, não elétricos, seus pertences e acessórios	0,1	4,1
8.07 - Lanternas e lampadas portáteis, elétricas e de magneto; bicos para lâmpadas de gás e a combustível líquido	0,0	11,4
8.1 - Móveis e acessórios	36,7	3 626,3
8.12 - Móveis de madeira e acessórios, exclusive Divisão 8.16	29,2	2 931,1
Bahia	20,7	1 398,0
Outros destinos	8,5	1 533,1
8.14 - Móveis de metal e acessórios, exclusive Divisão 8.16	0,9	103,[illegible]
8.17 - Móveis de junco, vime e semelhantes e acessórios	0,0	2,[illegible]
8.19 - Outros móveis e acessórios	6,6	590,2
8.2 - Artigos para viagem, malas de mão e artigos semelhantes	9,4	482,4
8.22 - Malas, maletas, sacolas, cestas, bôlsas e semelhantes, para viagem	9,3	465,4
8.25 - Carteiras, bôlsas, porta-chaves, porta-moedas e semelhantes	0,1	17,[illegible]
8.3 - Roupa feita, exclusive Seção 7.4	11,8	3 878,5
8.30 - Meias (exclusive elástica)	0,2	50,8
8.31 - Roupa feita de malha ou de tecido de malha..	2,9	2 782,9
Alagoas	0,9	1 035,2
Bahia	1,2	1 337,1
Outros destinos	0,8	410,6

EXPORTAÇÃO DE SERGIPE, POR VIAS INTERNAS - 1961

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PÊSO LÍQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr$ 1 000)
8.32 - Roupa feita, exclusive de malha, couro e matérias impermeáveis	0,6	335,3
8.35 - Chapéus, bonés e semelhantes	8,1	709,5
8.4 - Calçados	0,6	269,4
8.41 - Chinelos e calçados para uso doméstico, exclusive de borracha	0,1	24,1
8.43 - Calçados de couro, exclusive Divisão 8.41	0,5	245,3
8.5 - Aparelhos, instrumentos e objetos profissionais e científicos, relógios, seus pertences e acessórios	0,0	4,5
8.57 - Relógios	0,0	4,5
8.7 - Artigos de armarinho e para uso pessoal, não classificados. Brinquedos e jogos. Artigos desportivos e ginásticos	95,3	20 822,8
8.70 - Botões e abotoaduras de tôdas as matérias, exclusive de metais preciosos e pedras preciosas	6,2	12,6
8.72 - Guarda-chuvas, sombrinhas, bengalas, chicotes e semelhantes, seus pertences e acessórios	0,3	115,1
8.76 - Brinquedos e jogos	0,2	20,3
8.77 - Artigos desportivos e ginásticos	0,1	20,[illegible]
8.79 - Outros artigos de armarinho e para uso pessoal	88,5	20 [illegible]
Alagoas	19,1	4 255,5
Bahia	65,0	14 951,1
Outros destinos	4,4	1 467,9
8.8 - Artigos de matérias próprias para trançar, talhar e moldar não classificados	1,5	32,5
8.81 - Tranças e outros artigos de junco, vime e outras matérias próprias para trançar, naturais e artificiais, não classificados	1,5	32,5
8.9 - Outros artigos manufaturados diversos	982,7	107 818,7
8.90 - Armas e munições	0,0	68,0
8.92 - Obras impressas	0,4	332,8
8.93 - Vassouras, pincéis e escôvas, de tôdas as matérias, exclusive de metais preciosos	0,5	209,8
8.94 - Artigos de matérias plásticas, exclusive Seções 5.8, 8.[illegible], 8.2, 8.3 e 8.7	0,3	104,1
8.96 - Velas e artigos de matérias inflamáveis, não classificados	2,8	487,4
8.97 - Fumo ou tabaco desfiado, fumo para mascar e suas manufaturas	36,1	14 253,6
Ceará	1,9	1 306,2

EXPORTAÇÃO DE SERGIPE, POR VIAS INTERNAS - 1961

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PÊSO LÍQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr$ 1 000)
Rio Grande do Norte	4,0	1 275,9
Bahia	9,1	4 178,5
Minas Gerais	2,1	1 022,7
Guanabara	9,0	2 170,0
São Paulo	4,7	1 389,8
Outros destinos	5,3	2 910,5
8.99 - Outros artigos manufaturados, diversos	942,6	92 363,0
Maranhão	14,5	2 050,0
Piauí	22,2	2 194,8
Ceará	9,8	1 129,0
Pernambuco	27,8	2 517,3
Alagoas	107,7	13 813,4
Bahia	687,7	66 401,2
Guanabara	9,3	1 273,2
São Paulo	20,1	1 465,5
Outros destinos	43,5	1 518,6
OURO EM LINGOTES, NÃO REFINADO E SEMIMANUFATURADO. MOEDA EM CIRCULAÇÃO	1 798,2	72 984,0
9.9 - Transações especiais	1 798,2	72 984,0
9.90 - Mercadorias em retôrno	1 679,4	56 394,7
Pernambuco	75,3	3 075,6
Alagoas	110,6	3 607,1
Bahia	896,8	25 288,9
Guanabara	374,3	10 418,5
São Paulo	217,8	12 562,0
Outros destinos	4,6	1 442,6
9.91 - Amostras	0,2	34,3
9.92 - Bagagem	88,1	13 111,9
Pernambuco	14,8	1 907,1
Bahia	47,6	3 978,2
Guanabara	9,6	3 962,1
São Paulo	4,0	1 132,0
Outros destinos	12,1	2 132,5
9.93 - Mercadorias exportadas e importadas temporàriamente	30,5	3 443,1
São Paulo	9,0	1 832,6
Outros destinos	21,5	1 610,5

BIBLIOTECA

IBGE

CONSELHO NACIONAL DE ESTATÍSTICA

S. G. – Diretoria de Levantamentos Estatísticos

COMÉRCIO POR VIAS INTERNAS

Exportação de SERGIPE

1962

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA
CONSELHO NACIONAL DE ESTATISTICA

COMERCIO INTERESTADUAL POR VIAS INTERNAS
EXPORTAÇÃO DE SERGIPE
1962

DIRETORIA DE LEVANTAMENTOS ESTATISTICOS

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

Presidente: GEN. AGUINALDO JOSÉ SENNA CAMPOS

Conselho Nacional de Estatística

Secretário-Geral: SEBASTIÃO AGUIAR AYRES

Diretoria de Levantamentos Estatísticos

Diretor: Carlos Marcos Barbosa

Chefe do Serviço de Inquéritos: Rudolf Walter Franz Wuensche

Chefe da Secção de Comércio Interestadual: Alfredo Estêves Sobri

NOTA PRELIMINAR

A Secretaria-Geral do Conselho Nacional de Estatística divulga, no presente volume, uma coletânea de tabelas referentes à Exportação do Estado de Sergipe por Vias Internas, no ano de 1962.

2. Êsses resultados constituem uma síntese das apurações efetuadas pelo Departamento Estadual de Estatística daquela Unidade da Federação, em cumprimento ao disposto na Cláusula XXI da Convenção Nacional de Estatística, com base nas Guias de Exportação.

3. São apresentados os totais da exportação - pêso líquido (t) e valor comercial (Cr$ 1 000) - do Estado de Sergipe por Vias Internas, sob os seguintes aspectos: Destino (Unidades da Federação), Classes de Mercadorias, Vias de Expedição e Origem das Mercadorias.

4. Na classificação das mercadorias foi adotada a Nomenclatura Brasileira de Mercadorias. Nos quadros 2, 5 e 6 a apresentação é feita por classes de mercadorias, divisão maior da NBM; no quadro 7 são apresentadas também as secções e divisões (2 e 3 dígitos da NBM); a discriminação por Unidades da Federação de destino é feita para as classes (quadro 5) e divisões (quadro 7).

5. Como destino indicam-se as Unidades da Federação para as quais foram consignadas as exportações.

6. Considera-se via de expedição aquela - ferroviária, rodoviária, aérea, postal - pela qual a mercadoria deixou o território do Estado. Não se incluem, na presente divulgação, as exportações do Estado destinadas para o Exterior do País, nem as efetuadas por cabotagem.

7. Discrimina-se a origem segundo a procedência das mercadorias: regional, nacional ou estrangeira. Como de origem regional entendem-se as mercadorias produzidas no próprio Estado; de origem nacional as mercadorias oriundas de outras Unidades da Federação e de origem estrangeira as mercadorias procedentes de países estrangeiros e reexportadas pelo Estado.

8. Destaque especial é dado, em extensa tabulação no quadro 7, à discriminação das mercadorias exportadas segundo as Unidades da Federação de destino, de forma a permitir conhecer as principais correntes de intercâmbio comercial de cada Unidade. Nessa tabulação são discriminadas tôdas as classes, secções e divisões de mercadorias verificadas na exportação do Estado por Vias Internas no ano de 1962. Em face da necessidade de limitar a extensão da publicação, foi adotada na discriminação das Unidades da Federa

ção de destino, o critério de seleção das exportações mais significativas, fixando-se para o Estado de Sergipe em 1962, o limite mínimo de dois milhões de cruzeiros do valor comercial, para apresentação do dado. O limite fixado assegura a distribuição segundo o destino de aproximadamente 90% do valor da exportação do Estado por Vias Internas, reduzindo a divulgação a cêrca de 20% das discriminações de destino apuradas. Os dados não divulgados estão disponíveis na Secretaria-Geral do CNE para elaboração de análises e estudos mais detalhados.

Rio de Janeiro, GB, agôsto de 1965.

I N D I C E

	Pag.
1. Distribuição segundo as Unidades da Federação de destino	1
2. Distribuição segundo as classes de mercadorias .	2
3. Distribuição segundo as vias de expedição	2
4. Distribuição segundo as origens das mercadorias.	2
5. Distribuição segundo as classes de mercadorias e as Unidades da Federação de destino	
a) Pêso líquido	3
b) Valor comercial	5
6. Distribuição segundo as classes de mercadorias e as vias de expedição	7
7. Discriminação das mercadorias segundo as principais Unidades da Federação de destino	8

EXPORTAÇÃO DE SERGIPE, POR VIAS INTERNAS - 1962

1. Distribuição segundo as Unidades da Federação de destino

UNIDADES DA FEDERAÇÃO DE DESTINO	PÊSO LIQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr$ 1 000)
NORTE		
Rondônia	-	-
Acre	7,6	334,1
Amazonas	9,1	3 041,2
Roraima	-	-
Pará	106,4	27 380,3
Amapá	1,1	944,7
NORDESTE		
Maranhão	1 107,5	105 127,0
Piauí	427,4	67 110,5
Ceará	2 057,2	320 895,6
Rio Grande do Norte	723,6	60 344,9
Paraíba	867,3	132 147,7
Pernambuco	6 031,3	638 432,7
Alagoas	2 807,7	268 869,3
Fernando de Noronha	-	-
LESTE		
Bahia	50 752,4	1 588 164,7
Minas Gerais	11 581,9	337 972,1
Espírito Santo	299,1	25 892,8
Rio de Janeiro	1 027,7	133 837,5
Guanabara	4 400,4	507 012,4
SUL		
São Paulo	10 919,1	1 547 076,3
Paraná	1 705,2	142 882,3
Santa Catarina	224,6	45 023,5
Rio Grande do Sul	786,0	178 903,5
CENTRO-OESTE		
Mato Grosso	171,5	9 494,9
Goiás	530,5	37 497,1
Distrito Federal	39,7	4 419,0
BRASIL	96 584,3	6 182 804,1

EXPORTAÇÃO DE SERGIPE, POR VIAS INTERNAS - 1962

2. Distribuição segundo as classes de mercadorias

CLASSES DE MERCADORIAS	PÊSO LIQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr$ 1 000)
Animais vivos	339,7	24 542,3
Matérias primas, em bruto e preparadas	38 489,4	840 678,0
Gêneros alimentícios e bebidas	46 738,2	2 095 461,2
Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes	832,7	31 353,5
Maquinaria e veículos, seus pertences e acessórios	379,1	51 755,7
Manufaturas classificadas principalmente segundo a matéria prima	6 613,0	2 809 546,1
Artigos manufaturados diversos	1 087,3	212 807,0
Ouro. Moedas. Transações especiais	2 104,9	116 660,3
TOTAL	96 584,3	6 182 804,1

3. Distribuição segundo as vias de expedição

VIAS DE EXPEDIÇÃO	PÊSO LIQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr$ 1 000)
Aérea	94,7	4 385,2
Ferroviária	3 661,3	86 451,0
Rodoviária	92 601,3	6 082 097,1
Não especificada	227,0	9 870,8
TOTAL	96 584,3	6 182 804,1

4. Distribuição segundo as origens das mercadorias

ORIGENS DAS MERCADORIAS	PÊSO LIQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr$ 1 000)
Regional	90 873,0	5 371 812,1
Nacional	5 452,1	781 241,4
Estrangeira	259,2	29 750,6
Não especificada	-	-
TOTAL	96 584,3	6 182 804,1

EXPORTAÇÃO DE SERGIPE, POR VIAS INTERNAS - 1962

5. Distribuição segundo as classes de mercadorias e as Unidades da Federação de destino

a) Pêso líquido

UNIDADES DA FEDERAÇÃO DE DESTINO	PESO LÍQUIDO (t)			
	Total	Classes de mercadorias (continua)		
		Animais vivos	Matérias primas, em bruto e preparadas	Gêneros alimentícios e bebidas
NORTE				
Rondônia	-	-	-	-
Acre	7,6	-	-	[illegible]
Amazonas	9,1	-	-	-
Roraima	-	-	-	-
Pará	106,4	-	8,2	[illegible]
Amapá	1,1	-	-	-
NORDESTE				
Maranhão	1 107,5	-	993,6	[illegible]
Piauí	427,1	-	211,3	[illegible]
Ceará	2 057,2	-	1 535,6	[illegible]
Rio Grande do Norte	723,6	36,0	301,8	[illegible]
Paraíba	867,3	16,3	231,1	[illegible]
Pernambuco	6 031,3	33,6	2 009,7	[illegible]
Alagoas	2 207,7	[illegible]	1 504,8	[illegible]
Fernando de Noronha	-	-	-	-
LESTE				
Bahia	50 752,4	201,3	16 694,4	[illegible]
Minas Gerais	11 581,9	-	3 318,6	[illegible]
Espírito Santo	299,1	-	228,3	[illegible]
Rio de Janeiro	1 027,7	1,3	290,6	[illegible]
Guanabara	4 400,4	1,4	1 736,8	[illegible]
SUL				
São Paulo	10 919,1	-	3 401,3	[illegible]
Paraná	1 705,2	-	360,4	[illegible]
Santa Catarina	224,6	-	[illegible]	102,2
Rio Grande do Sul	786,0	-	139,6	[illegible]
CENTRO-OESTE				
Mato Grosso	171,5	-	67,2	[illegible]
Goiás	530,5	-	377,7	104,3
Distrito Federal	39,7	-	7,2	[illegible]
BRASIL	96 584,3	339,7	38 489,4	46 738,2

EXPORTAÇÃO DE SERGIPE, POR VIAS INTERNAS - 1962

5. Distribuição segundo as classes de mercadorias e as Unidades da Federação de destino

a) Pêso líquido

UNIDADES DA FEDERAÇÃO DE DESTINO	PÊSO LIQUIDO (t) Classes de mercadorias (conclusão)				
	Produtos químicos farmacêuticos e semelhantes	Maquinaria e veículos, seus pertences e acessórios	Manufaturas classificadas principalmente segundo a matéria prima	Artigos manufaturados diversos	Ouro. Moedas. Transações especiais
NORTE					
Rondônia	-	-	-	-	-
Acre	-	-	0,1	-	-
Amazonas	4,2	-	3,6	1,3	-
Roraima	-	-	-	-	-
Pará	17,4	-	47,8	0,3	-
Amapá	0,0	-	1,1	-	-
NORDESTE					
Maranhão	0,2	-	59,3	7,1	10,0
Piauí	1,6	0,0	68,4	23,5	0,1
Ceará	2,7	22,0	347,0	5,6	7,4
Rio Grande do Norte	0,0	0,2	79,9	11,7	-
Paraíba	0,5	0,2	256,8	0,5	10,0
Pernambuco	0,4	181,8	1 353,8	25,8	307,6
Alagoas	37,2	17,5	666,4	207,4	25,4
Fernando de Noronha	-	-	-	-	-
LESTE					
Bahia	756,0	123,2	1 232,6	725,2	948,8
Minas Gerais	0,6	0,3	321,4	2,3	7,2
Espírito Santo	-	-	26,4	0,1	0,5
Rio de Janeiro	0,8	27,7	217,6	10,8	29,5
Guanabara	7,0	2,7	449,1	33,7	476,9
SUL					
São Paulo	3,9	3,3	1 112,4	24,3	271,4
Paraná	-	-	76,5	0,5	0,8
Santa Catarina	-	-	33,0	0,1	9,1
Rio Grande do Sul	0,0	0,1	205,1	0,1	0,2
CENTRO-OESTE					
Mato Grosso	0,0	-	6,5	6,4	-
Goiás	0,2	-	47,7	0,6	-
Distrito Federal	-	0,1	0,5	0,0	0,0
BRASIL	832,7	379,1	6 613,0	1 087,3	2 104,9

EXPORTAÇÃO DE SERGIPE, POR VIAS INTERNAS - 1962

5. Distribuição segundo as classes de mercadorias e as Unidades da Federação de destino

b) Valor comercial

UNIDADES DA FEDERAÇÃO DE DESTINO	VALOR COMERCIAL (Cr$ 1 000)			
	Total	Classes de mercadorias (continua)		
		Animais vivos	Matérias primas, em bruto e preparadas	Gêneros alimentícios e bebidas
NORTE				
Rondônia	-	-	-	-
Acre	334,1	-	-	300,0
Amazonas	3 041,2	-	-	-
Roraima	-	-	-	-
Pará	27 380,3	-	88,0	1 900,8
Amapá	944,7	-	-	-
NORDESTE				
Maranhão	105 127,0	-	67 831,9	907,9
Piauí	67 110,5	-	10 414,9	2 735,4
Ceará	320 895,6	-	106 993,8	4 849,8
Rio Grande do Norte	60 344,9	1 702,7	20 151,2	3 566,6
Paraíba	132 147,7	1 414,0	11 581,9	13 037,8
Pernambuco	638 432,7	2 529,0	69 030,2	99 848,1
Alagoas	268 869,3	3 702,0	18 952,0	27 023,2
Fernando de Noronha	-	-	-	-
LESTE				
Bahia	1 588 164,7	14 880,6	107 831,1	802 904,7
Minas Gerais	337 972,1	-	36 426,9	128 518,9
Espírito Santo	25 892,8	-	4 582,9	3 583,6
Rio de Janeiro	133 837,5	194,0	8 051,1	30 510,8
Guanabara	507 012,4	120,0	108 795,4	172 304,4
SUL				
São Paulo	1 547 076,3	-	246 845,4	614 946,7
Paraná	142 882,3	-	11 750,5	85 923,5
Santa Catarina	45 023,5	-	6 282,4	16 356,3
Rio Grande do Sul	178 903,5	-	2 297,6	61 227,7
CENTRO-OESTE				
Mato Grosso	9 494,9	-	290,5	4 394,6
Goiás	37 497,1	-	2 456,3	16 398,5
Distrito Federal	4 419,0	-	24,0	4 221,9
BRASIL	6 182 804,1	24 542,3	840 678,0	2 095 461,2

EXPORTAÇÃO DE SERGIPE, POR VIAS INTERNAS - 1962

5. Distribuição segundo as classes de mercadorias e as Unidades da Federação de destino

b) Valor comercial

UNIDADES DA FEDERAÇÃO DE DESTINO	VALOR COMERCIAL (Cr$ 1 000)				
	Classes de mercadorias (conclusão)				
	Produtos químicos farmacêuticos e semelhantes	Maquinaria e veículos, seus pertences e acessórios	Manufaturas classificadas principalmente segundo a matéria prima	Artigos manufaturados diversos	Ouro, Moedas Transações especiais
NORTE					
Rondônia	-	-	-	-	..
Acre	-	-	34,1	-	-
Amazonas	98,1	-	2 125,1	818,0	..
Roraima	-	-	-	-	-
Pará	520,5	-	24 706,4	164,6	..
Amapá	8,8	-	935,9	-	-
NORDESTE					
Maranhão	462,1	-	35 347,8	377,3	[illegible]
Piauí	758,3	14,0	43 370,6	9 800,3	17,0
Ceará	836,3	301,0	204 996,5	1 940,6	977,6
Rio Grande do Norte	[illegible]	[illegible]	32 470,9	2 337,3	-
Paraíba	689,4	70,0	104 726,4	205,2	423,0
Pernambuco	137,0	7 899,1	432 405,2	4 996,7	21 587,4
Alagoas	2 456,0	8 291,4	165 468,1	11 119,2	1 857,1
Fernando de Noronha	-	-	-	-	-
LESTE					
Bahia	24 649,4	26 040,6	431 224,1	138 872,1	41 762,1
Minas Gerais	311,9	285,0	[illegible]	872,7	1 602,5
Espírito Santo	-	-	17 410,3	136,0	180,0
Rio de Janeiro	130,2	6 220,0	85 168,8	414,3	3 148,3
Guanabara	156,2	941,5	194 980,0	6 062,6	23 652,3
SUL					
São Paulo	53,4	1 522,1	659 556,0	3 942,7	[illegible]
Paraná	-	-	44 571,6	71,7	[illegible]
Santa Catarina	-	-	22 024,0	5,0	355,0
Rio Grande do Sul	3,9	50,0	114 978,6	263,5	82,2
CENTRO-OESTE					
Mato Grosso	46,0	-	[illegible]	369,8	-
Goiás	19,8	-	18 608,1	14,4	-
Distrito Federal	..	21,0	109,1	3,0	40,0
BRASIL	31 353,5	51 755,7	2 309 546,1	212 807,0	[illegible]

EXPORTAÇÃO DE SERGIPE, POR VIAS INTERNAS - 1962

6. Distribuição segundo as classes de mercadorias e as vias de expedição

CLASSES DE MERCADORIAS	TOTAL	VIAS DE EXPEDIÇÃO			
		Aérea	Ferroviária	Rodoviária	Não especificada
PESO LÍQUIDO (t)					
Animais vivos	339,7	-	21,1	240,4	78,2
Matérias primas, em bruto e preparadas	38 489,4	-	1 753,4	36 736,0	-
Gêneros alimentícios e bebidas	46 738,2	-	1 569,4	45 020,0	148,8
Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes	832,7	21,7	26,4	784,6	-
Maquinaria e veículos, seus pertences e acessórios	379,1	0,3	0,5	378,3	-
Manufaturas classificadas principalmente segundo a matéria prima	6 613,0	2,5	112,0	6 498,5	0,0
Artigos manufaturados diversos	1 087,3	-	40,1	1 047,2	-
Ouro. Moedas. Transações especiais	2 104,9	70,2	138,4	1 896,3	-
TOTAL	96 584,3	94,7	3 661,3	92 601,3	227,0
VALOR COMERCIAL (Cr$ 1 000)					
Animais vivos	24 542,3	-	847,0	17 795,3	5 900,0
Matérias primas, em bruto e preparadas	840 678,0	-	8 813,9	831 864,1	-
Gêneros alimentícios e bebidas	2 095 461,2	-	45 372,3	2 046 123,7	3 965,2
Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes	31 353,5	2 405,8	2 828,0	26 119,7	-
Maquinaria e veículos, seus pertences e acessórios	51 755,7	339,3	441,4	50 975,0	-
Manufaturas classificadas principalmente segundo a matéria prima	2 809 546,1	1 101,8	12 524,7	2795 914,0	5,6
Artigos manufaturados diversos	212 807,0	-	8 957,0	203 850,0	-
Ouro. Moedas. Transações especiais	116 660,3	538,3	6 666,7	109 455,3	-
TOTAL	6 182 804,1	4 385,2	86 451,0	6 082 097,1	9 870,8

EXPORTAÇÃO DE SERGIPE, POR VIAS INTERNAS - 1962

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PÊSO LÍQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr$ 1 000)
1 - ANIMAIS VIVOS	339,7	24 542,3
1.0 - Animais vivos para alimentação, exclusive peixes, crustáceos e moluscos	5,2	654,6
1.02 - Aves	5,2	654,6
1.9 - Animais vivos para outros fins	334,5	23 887,7
1.90 - Gado para reprodução	5,8	510,0
1.91 - Gado para qualquer outro fim	326,5	23 032,7
Pernambuco	33,6	2 529,0
Alagoas	46,2	3 707,0
Bahia	195,3	13 660,0
Outros destinos	51,4	3 135,7
1.93 - Aves	2,2	345,0
2 - MATÉRIAS PRIMAS, EM BRUTO E PREPARADAS	38 489,4	840 678,0
2.0 - De origem animal, exclusive seções 2.6 e 2.7	1 508,7	241 191,0
2.01 - Peles e couros, de gado, em bruto, com ou sem pêlo	1 459,0	221 625,3
Rio Grande do Norte	181,3	10 510,9
Paraíba	93,0	5 486,3
Pernambuco	600,4	33 696,1
Bahia	120,7	5 647,9
São Paulo	412,6	163 158,0
Outros destinos	51,0	3 126,1
2.02 - Outras peles e couros, em bruto, com ou sem pêlo	29,4	15 195,[illegible]
São Paulo	29,4	15 186,[illegible]
Outros destinos	0,0	9,[illegible]
2.03 - Peles e couros, de gado, preparados ou curtidos	15,0	3 176,1
Bahia	11,1	2 345,5
Outros destinos	3,9	830,6
2.04 - Outras peles e couros, preparados ou curtidos	0,3	1 200,0
2.09 - Outras matérias primas em bruto e preparadas, de origem animal, exclusive seções 2.6 e 2.7	5,0	4,0

EXPORTAÇÃO DE SERGIPE, POR VIAS INTERNAS - 1962

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PÊSO LIQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr$ 1 000)
2.2 - De origem vegetal, exclusive seções 2.6 e 2.7	5 130,4	250 253,9
2.20 - Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes, principalmente para extração de óleos	1 566,1	36 747,4
Bahia	188,0	4 023,4
Rio de Janeiro	119,0	2 509,0
Guanabara	151,3	5 347,8
São Paulo	655,5	14 679,6
Paraná	297,2	6 793,3
Outros destinos	155,1	3 394,3
2.23 - Madeiras e cortiça, em bruto e simplesmente preparadas, exclusive pinho	41,1	158,4
2.24 - Madeiras preparadas, exclusive pinho ..	0,9	72,7
2.28 - Outros vegetais e partes de vegetais ..	3 491,6	212 895,7
Maranhão	987,6	67 811,9
Piauí	114,6	8 543,5
Ceará	1 470,9	103 372,1
Rio Grande do Norte	112,1	7 631,3
Alagoas	58,2	3 944,6
Bahia	639,1	14 795,8
São Paulo	40,4	2 534,6
Outros destinos	68,7	4 261,9
2.29 - Outras matérias primas, em bruto e preparadas, de origem vegetal, exclusive seções 2.6 e 2.7	30,7	379,7
2.3 - De origem mineral, exclusive seções 2.4 e 2.8	29 308,5	201 433,9
2.30 - Mármore, ardósia, alabastro e outras pedras para construção e ornamentação, moldadas, não manufaturadas	28,0	16,5
2.31 - Pedras, exclusive para construção	2 307,0	18 324,1
Bahia	667,8	4 440,8
Guanabara	511,7	4 966,0
São Paulo	955,5	7 337,1
Outros destinos	172,0	1 580,2

EXPORTAÇÃO DE SERGIPE, POR VIAS INTERNAS - 1962

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PÊSO LÍQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr$ 1 000)
2.33 - Sal para uso industrial e culinário	26 286,0	107 277,1
Pernambuco	867,4	2 914,0
Alagoas	1 011,0	3 975,8
Bahia	14 697,1	60 471,1
Minas Gerais	8 094,8	32 680,9
São Paulo	658,6	2 679,0
Outros destinos	957,1	4 556,3
2.35 - Outros minerais não metálicos, em bruto, exclusive carvão, petróleo e pedras preciosas	947,7	72 947,2
Guanabara	849,8	72 353,6
Outros destinos	97,9	593,6
2.37 - Minérios metálicos e seus concentrados. Resíduos de metais	339,8	2 861,5
2.39 - Outras matérias primas, em bruto e preparadas, de origem mineral, exclusive seções 2.4 e 2.8	0,0	7,5
2.4 - Metais comuns usados em metalurgia	6,2	660,7
2,41 - Ferro e aço e suas ligas	6,0	611,7
2.49 - Outros metais comuns usados em metalurgia	0,2	49,0
2.6 - Têxteis, naturais e artificiais	1 277,9	98 705,0
2.61 - Lã	2,0	53,6
2,62 - Outros têxteis animais	3,2	516,4
2.63 - Algodão	705,6	60 225,4
Rio Grande do Norte	8,4	2 009,0
Paraíba	34,8	3 995,2
Pernambuco	215,5	27 252,0
Bahia	346,6	10 746,0
Guanabara	9,9	9 653,0
Outros destinos	90,4	6 570,2
2.66 - Outras fibras vegetais	565,5	37 395,6
São Paulo	514,0	35 161,7
Outros destinos	51,5	2 233,9
2.67 - Raion	1,6	514,0

EXPORTAÇÃO DE SERGIPE, POR VIAS INTERNAS - 1962

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PÊSO LIQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr$ 1 000)
2.7 - Óleos, gorduras, graxas e derivados, de origem animal e vegetal	632,5	46 712,2
2,70 - Óleos animais	7,8	737,0
2,71 - Gorduras animais	8,5	325,0
2.73 - Óleos vegetais, exclusive essenciais ou voláteis	615,5	45 603,5
Alagoas	143,6	5 883,5
Bahia	29,9	2 667,7
Espírito Santo	30,9	2 780,9
Rio de Janeiro	70,3	4 690,1
Guanabara	169,6	14 969,4
São Paulo	28,0	2 591,0
Paraná	44,4	4 029,4
Santa Catarina	73,8	5 854,1
Outros destinos	25,0	2 137,4
2,74 - Côras vegetais	0,0	10,7
2.75 - Óleos e gorduras preparadas, resíduos provenientes da preparação de substâncias graxas	0,7	36,0
2.8 - Combustíveis, lubrificantes, óleos minerais e seus produtos	25,1	1 718,3
2.82 - Gasolina e outros óleos leves para motor, inclusive substâncias para misturar com gasolina	4,4	69,3
2.84 - "Gas-oil", "diesel-oil" e outros óleos combustíveis	0,8	146,0
2.85 - Óleos e graxas lubrificantes, inclusive misturas com lubrificantes animais e vegetais	16,2	986,6
2,86 - Vaselinas, parafinas e cêras	2,8	459,3
2.88 - Outros produtos derivados do carvão, petróleo e do xisto betuminoso	0,9	52,1
2.89 - Outros produtos combustíveis e lubrificantes, minerais	0,0	5,0
2.9 - Outras matérias primas em bruto e preparadas	0,1	3,0
2.99 - Outras matérias primas em bruto e preparadas	0,1	3,0

EXPORTAÇÃO DE SERGIPE, POR VIAS INTERNAS – 1962

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PÊSO LÍQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr$ 1 000)
4 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS	46 738,[illegible]	2 095 46[illegible],2
4.0 – Bebidas	870,6	14 178,8
4,01 – Refrigerantes	2,8	41,8
4,03 – Bebidas fermentadas, exclusive vinhos	15,0	479,9
4,04 – Vinhos, exclusive medicinais	52,7	1 147,6
4.05 – Outras bebidas alcoólicas, não fermentadas	800,1	12 509,5
Bahia	700,4	10 317,2
Outros destinos	99,7	2 192,3
4.1 – Produtos de matadouro e caça	136,7	39 498,7
4.11 – Carnes sêcas, salgadas e defumadas, não acondicionadas em recipientes hermèticamente fechados	136,7	39 498,7
Alagoas	45,4	12 492,7
Bahia	91,3	27 006,0
4.2 – Produtos de pesca	43,2	9 375,5
4.21 – Peixes secos, salgados e defumados, não acondicionados em recipientes hermèticamente fechados	43,0	9 350,5
Alagoas	25,6	5 070,5
Bahia	17,4	4 280,0
4.24 – Peixes acondicionados em recipientes hermèticamente fechados	0,2	25,0
4.3 – Outros produtos animais	11,7	1 820,4
4,31 – Banha de porco e seus substitutos	0,3	48,8
4,32 – Laticínios	3,8	1 084,2
4,33 – Ovos	7,5	685,0
4.34 – Mel	0,1	2,4
4.4 – Cereais e seus produtos	4 880,7	219 387,9
4.40 – Arroz	3 274,9	196 474,0
Par[illegible]	226,0	11 080,9
Pernambuco	1 057,1	74 744,8
Bahia	1 758,8	100 816,1
Minas Gerais	93,5	4 232,0
São Paulo	68,9	2 573,0
Outros destinos	70,6	3 027,2

EXPORTAÇÃO DE SERGIPE, POR VIAS INTERNAS - 1962

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PÊSO LIQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr$ 1 000)
4.42 - Milho	1 392,4	13 770,3
Bahia	1 346,2	12 618,3
Outros destinos	46,2	1 152,0
4.44 - Cereais para alimentação de pássaros	6,6	234,8
4.46 - Farinhas de cereais	160,6	7 946,1
Alagoas	84,8	4 880,0
Bahia	67,2	2 486,1
Outros destinos	8,6	580,0
4.48 - Preparações de cereais	46,2	962,7
4.5 - Frutas e seus produtos	7 587,3	867 499,8
4.50 - Laranjas	1 004,0	5 348,7
Bahia	618,5	3 258,9
Outros destinos	385,5	2 089,3
4.53 - Outras frutas frescas	43,7	45,5
4.54 - Côcos, amêndoas e outras nozes comestíveis, exclusive nozes usadas principalmente para extração de óleos	2 754,0	485 854,1
Bahia	24,1	3 792,5
Minas Gerais	149,0	28 804,2
Rio de Janeiro	23,5	5 744,5
Guanabara	335,6	61 109,9
São Paulo	1 681,5	292 115,8
Paraná	109,0	22 238,9
Santa Catarina	62,1	11 830,5
Rio Grande do Sul	276,3	44 005,0
Goiás	53,0	10 759,0
Distrito Federal	10,5	2 089,3
Outros destinos	29,4	3 364,5
4.56 - Frutas em conserva	74,3	8 437,2
São Paulo	33,3	2 983,4
Outros destinos	41,0	5 453,8
4.57 - Farinhas de frutas	1 365,0	156 292,0
Minas Gerais	81,7	8 142,0
Guanabara	148,1	19 107,3
São Paulo	885,9	100 248,7
Paraná	37,5	4 362,0
Santa Catarina	33,9	3 866,5
Rio Grande do Sul	117,2	13 166,8
Goiás	37,0	4 370,6
Outros destinos	23,7	3 028,1

EXPORTAÇÃO DE SERGIPE, POR VIAS INTERNAS - 1962

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PESO LÍQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr$ 1 000)
4.58 - Outras preparações de frutas	2 346,3	211 522,3
Bahia	43,8	3 504,0
Minas Gerais	92,3	8 936,5
Rio de Janeiro	78,9	6 608,3
Guanabara	974,5	79 393,4
São Paulo	1 036,4	101 456,9
Paraná	24,1	2 310,6
Rio Grande do Sul	27,1	2 691,3
Outros destinos	69,2	6 621,3
4.6 - Açúcar, cacau, café, chá, especiarias e derivados	26 951,1	645 082,2
4.60 - Açucar e suas preparações	26 945,9	644 094,7
Piauí	121,8	2 664,8
Pernambuco	857,7	20 125,1
Bahia	24 082,2	579 315,3
Minas Gerais	1 663,5	37 042,3
Outros destinos	220,7	4 947,2
4.61 - Café e suas preparações	0,2	21,0
4.63 - Chocolate e preparações de chocolate	2,4	150,4
4.65 - Especiarias	2,6	816,1
4.7 - Outros vegetais e seus produtos	6 130,6	293 360,5
4.70 - Feijão	5 650,1	270 057,6
Bahia	698,5	25 815,8
Minas Gerais	837,7	40 756,9
Rio de Janeiro	318,4	16 604,4
Guanabara	196,6	10 284,0
São Paulo	2 281,7	112 638,5
Paraná	1 073,7	55 578,6
Mato Grosso	82,2	3 034,2
Outros destinos	161,3	5 315,2
4.71 - Ervilhas	0,0	2,1
4.72 - Outros legumes (vagens) secos, inclusive descascados e quebrados	7,2	64,0
4.73 - Batatas para alimentação e plantio, exclusive batatas doces	15,7	326,0

EXPORTAÇÃO DE SERGIPE, POR VIAS INTERNAS - 1962

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PÊSO LÍQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr$ 1 000)
4.74 - Vegetais frescos e secos	25,1	361,6
4.76 - Óleos refinados ou purificados (azeites)	9,0	1 120,4
4.77 - Gorduras	0,1	16,0
4.78 - Farinhas e outras preparações de vegetais	423,4	21 392,2
Bahia	401,7	20 628,2
Outros destinos	21,7	764,0
4.8 - Forragens e produtos alimentícios para animais, exclusive cereais não moídos	67,2	1 806,1
4.81 - Farelos	63,6	1 688,1
4.89 - Outros produtos alimentícios para animais	3,6	118,0
4.9 - Outros produtos alimentícios	59,1	3 451,3
4.91 - Condimentos e molhos temperados........	30,7	290,1
4.92 - Leveduras e fermentos	0,2	100,9
4.99 - Outros produtos alimentícios	28,2	3 060,3
Bahia	27,6	3 012,4
Outros destinos	0,6	47,9
5 - PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES ...	832,7	31 353,5
5.1 - Elementos e produtos químicos inorgânicos ..	17,0	899,5
5.11 - Elementos químicos, exclusive seção 2.4	0,0	14,3
5.12 - Ácidos, anidridos e compostos oxigenados dos metalóides	0,6	19,7
5.13 - Hidróxidos, óxidos e peróxidos metálicos. Hidrazina e hidroxilamina, seus sais inorgânicos	8,9	432,6
5.14 - Sulfetos, sulfatos, persulfatos e alúmens. Sulfitos, hidrossulfitos e hipossulfitos	4,8	232,1
5.15 - Sais halogenados	0,0	19,0
5.19 - Outros produtos químicos inorgânicos ..	2,7	181,8
5.3 - Produtos químicos orgânicos	645,9	9 809,5
5.31 - Álcoois	645,9	9 809,5
Bahia	645,8	9 803,7
Outros destinos	0,1	5,8

EXPORTAÇÃO DE SERGIPE, POR VIAS INTERNAS - 1962

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PÊSO LIQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr$ 1 000)
5.4 - Preparações farmacêuticas e medicinais	82,2	15 164,0
5.47 - Medicamentos	81,9	15 113,0
Bahia	66,5	12 308,2
Outros destinos	15,4	2 804,8
5.49 - Outras preparações farmacêuticas e medicinais	0,3	51,0
5.5 - Extratos curtientes e corantes. Materiais para curtume e pintura. Tintas	2,5	428,2
5.58 - Tintas preparadas, secantes e vernizes.	2,5	428,2
5.6 - Óleos essenciais e produtos aromáticos, naturais e artificiais. Perfumarias, sabões e preparações para polimento, conservação e limpeza	47,6	1 670,0
5.61 - Produtos e concentrados sintéticos, aromáticos	0,5	47,8
5.63 - Perfumarias e cosméticos	22,1	538,7
5.65 - Sabões, exclusive para indústria têxtil e creme para barbear	25,0	1 083,5
5.7 - Adubos manufaturados	6,0	5,0
5.79 - Adubos, não classificados, inclusive os misturados	6,0	5,0
5.8 - Matérias plásticas artificiais e resinas sintéticas	3,4	23,8
5.87 - Derivadas de resinas naturais	2,4	16,8
5.89 - Outras matérias plásticas artificiais e resinas sintéticas	1,0	7,0
5.9 - Produtos diversos das indústrias químicas ..	28,1	3 353,5
5.91 - Explosivos	0,4	186,8
5.92 - Inseticidas, fungicidas e desinfetantes exclusive medicinais	27,7	3 162,8
5.94 - Caseína, albuminas, gelatinas e colas de tôda a espécie	0,0	3,9
6 - MAQUINARIA E VEÍCULOS, SEUS PERTENCES E ACESSÓRIOS	379,1	51 755,7
6.0 - Máquinas e aparelhos elétricos, seus pertences e acessórios	74,0	21 348,1

EXPORTAÇÃO DE SERGIPE, POR VIAS INTERNAS - 1962

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PÊSO LIQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr$ 1 000)
6.00 - Geradores, motores, transformadores e semelhantes	53,7	8 321,8
Rio de Janeiro	27,5	6 000,0
Outros destinos	26,2	2 321,8
6,01 - Aparelhos de comunicação	0,4	1 043,8
6.04 - Máquinas e ferramentas eletromecânicas, inclusive para uso doméstico	1,1	395,6
6.08 - Artigos elétricos; pertences e acessórios não incluídos em classe própria de máquinas e aparelhos elétricos	18,6	11 566,6
Alagoas	3,6	3 476,8
Bahia	12,8	6 254,2
Outros destinos	2,2	1 835,6
6.09 - Outras máquinas e aparelhos elétricos	0,2	20,3
6.1 - Máquinas motrizes, seus pertences e acessórios	176,0	4 806,3
6.10 - Caldeiras geradoras de vapor e equipamento para casa de caldeiras	140,0	2 268,0
Pernambuco	140,0	2 268,0
6.11 - Motores a vapor, inclusive [illegible] a vapor, locomóveis e turbinas a vapor	36,0	2 525,5
Pernambuco	30,0	2 425,5
Outros destinos	6,0	100,0
6.19 - Outras máquinas motrizes, seus pertences e acessórios	0,0	12,8
6.3 - Máquinas e aparelhos para transporte e elevação; de terraplenagem, construção e conservação de estradas; para perfuração e extração; para tratamento de pedras, terras e outras substâncias sólidas semelhantes. Bombas para líquidos	1,8	392,6
6.36 - Máquinas para classificar, misturar e tratar pedras, terras, carvão e substâncias sólidas semelhantes	1,1	117,1
6.38 - Bombas para líquidos	0,7	275,5
6.6 - Máquinas e aparelhos para outras indústrias, seus pertences e acessórios	6,8	1 264,1
6.63 - Máquinas para trabalhar madeiras, exclusive pneumáticas	6,0	815,0
6.64 - Máquinas-ferramentas e outras máquinas para trabalhar metais, exclusive pneumáticas	0,7	366,6

EXPORTAÇÃO DE SERGIPE, POR VIAS INTERNAS - 1962

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PÊSO LIQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr$ 1 000)
6.66 - Máquinas e aparelhos para indústria de substâncias alimentares	0,1	82,5
6.7 - Outras máquinas e aparêlhos; pertences e acessórios não incluídos em classe própria de máquinas e aparelhos	111,3	19 333,1
6.70 - Tratores, exclusive a vapor	0,1	85,4
6.71 - Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	104,9	16 673,0
Alagoas	5,8	3 941,6
Bahia	98,2	11 985,4
Outros destinos	0,9	746,0
6.73 - Bombas de ar, a vácuo e compressores de ar e de gás	0,4	59,4
6.76 - Máquinas de escritório	0,2	197,5
6.78 - Pertences e acessórios não incluídos em classe própria de máquinas e aparelhos	0,0	11,1
6.79 - Outras máquinas e aparelhos	5,7	2 306,7
6.8 - Veículos, seus pertences e acessórios	9,2	4 611,5
6.81 - Veículos a motor, para estradas e tráfego urbano, seus pertences e acessórios	4,2	3 013,1
Bahia	2,4	2 725,0
Outros destinos	1,8	288,1
6.82 - Veículos, exclusive a motor, seus pertences e acessórios	4,5	1 558,0
6.84 - Embarcações, seus pertences e acessórios	0,5	40,4
7 - MANUFATURAS CLASSIFICADAS PRINCIPALMENTE SEGUNDO A MATERIA PRIMA	6 613,0	2 809 546,1
7.0 - De pelos e couros, exclusive seções 8.2, 8.3, 8.4, 8.7 e 8.9	0,5	140,6
7,00 - Correias e outros artigos para máquinas	0,0	23,9
7.01 - Artigos para montaria e selaria	0,5	116,7
7.1 - De borracha, ebonite e semelhantes, exclusive seções 7.8, 8.2, 8.3, 8.4, 8.7 e 8.9	14,2	1 536,3
7.14 - Pneumáticos e câmaras-de-ar para veículos	14,0	1 483,5
7.19 - Outras manufaturas de borracha, ebonite e semelhantes	0,2	52,8

EXPORTAÇÃO DE SERGIPE, POR VIAS INTERNAS - 1962

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PÊSO LÍQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr$ 1 000)
7.2 - De madeiras e cortiça, exclusive seções 8.0, 8.1, 8.2, 8.4, 8.7, 8.8 e 8.9	2,4	416,9
7,22 - Artigos para construção	2,1	139,4
7,24 - Manufaturas de cortiça	0,0	1,6
7,25 - Artigos para uso doméstico	0,2	190,9
7.28 - Manufaturas de madeiras, não classificadas	0,1	85,0
7.3 - Papel e artigos de papel, exclusive seções 7.4, 7.8, 8.3, 8.5, 8.7, 8.8 e 8.9	422,5	43 163,2
7.31 - Papel em fôlhas em rolos, exclusive Divisão 7.34............	323,8	35 313,7
Pernambuco	213,5	27 778,5
Bahia	67,7	4 192,1
Outros destinos	42,6	3 343,1
7.34 - Papelão, papel, cartão ou cartolina cobertos, vulcanizados, impregnados ou não, de betume ou asfalto, em fôlhas e rolos	1,3	17,5
7.36 - Papel, papelão, cartão ou cartolina, cortados	48,9	3 284,2
Pernambuco	37,9	2 450,7
Outros destinos	11,0	833,5
7.37 - Cadernos, registradores e outras manufaturas de papel para escrever; álbuns e semelhantes	0,0	10,0
7.38 - Outros artigos de papel, papelão, cartão ou cartolina	48,5	4 537,8
Pernambuco	33,0	2 853,6
Outros destinos	15,5	1 684,2
7.4 - De minerais não metálicos, exclusive seções 7.8, 8.0, 8.6, 8.7 e 8.9	430,4	3 862,8
7.40 - Cimento, exclusive hidráulico	0,9	76,7
7.41 - Pedras trabalhadas e materiais para construção, exclusive Divisões 7.42 e 7.45	7,1	431,7
7.42 - Materiais para construção, de argila e de produtos refratários	257,4	757,2
7.43 - Artigos de produtos refratários, exclusive para construção e uso doméstico .	0,1	3,6
7.44 - Rebolos e semelhantes. Lixa	41,8	22,6

EXPORTAÇÃO DE SERGIPE, POR VIAS INTERNAS - 1962

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PÊSO LÍQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr$ 1 000)
7.45 - Vidro não trabalhado e artigos simples de vidro, inclusive quartzo ou cristal de rocha fundido e sílica fundida	55,5	81,3
7.46 - Artigos de vidro, inclusive de quartzo ou cristal de rocha fundido e sílica fundida	25,0	542,4
7.47 - Artigos para uso doméstico, de argila, louça e porcelana	42,6	1 947,3
7.6 - Metais comuns empregados na metalurgia	1,8	129,0
7.60 - Ferro e aço e suas ligas	0,1	31,1
7.61 - Chapas, lâminas, fios, tubos, trilhos e outros elementos para vias férreas e peças fundidas ou forjadas, não trabalhadas, de ferro e aço	1,7	97,9
7.7 - De metais, exclusive secções 8.0, 8.1, 8.2, 8.6, 8.7 e 8.9	349,5	47 537,7
7.70 - Chapas e lâminas	32,9	2 656,2
Bahia	30,6	2 332,7
Outros destinos	2,3	323,5
7.71 - Tubos, canos e seus acessórios, exclusive tubos flexíveis	7,4	842,0
7.73 - Artigos para construção, inclusive estruturas completas	0,0	88,4
7.74 - Manufaturas de arame	179,3	18 170,9
Alagoas	99,1	9 900,2
Bahia	78,0	7 812,3
Outros destinos	2,2	458,4
7.75 - Artigos para instalações e confecções .	7,8	980,8
7.76 - Cutelaria	0,0	69,2
7.77 - Ferramentas e utensílios	9,0	3 160,2
7.78 - Artigos manufaturados diversos	9,5	3 924,4
Alagoas	4,0	2 665,5
Outros destinos	5,5	1 258,9
7.79 - Outras manufaturas de metais	103,6	17 645,6
Alagoas	48,2	3 687,5
Bahia	48,8	12 401,1
Outros destinos	6,6	1 557,0
7.8 - De têxteis, exclusive secções 8.2, 8.3, 8.4, 8.7 e 8.9	5 391,7	2 712 759,6

EXPORTAÇÃO DE SERGIPE, POR VIAS INTERNAS - 1962

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PÊSO LIQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr$ 1 000)
7.8 - Tecidos comuns de algodão	4 923,4	2 564 320,8
Amazonas	3,6	2 125,1
Pará	46,0	23 829,3
Maranhão	58,7	34 974,6
Piauí	61,9	41 809,3
Ceará	332,4	198 719,6
Rio Grande do Norte	62,4	30 605,0
Paraíba	174,8	82 798,5
Pernambuco	821,0	361 176,5
Alagoas	287,5	107 117,3
Bahia	708,3	386 875,0
Minas Gerais	316,2	169 347,5
Espírito Santo	26,1	17 289,7
Rio de Janeiro	171,9	70 204,8
Guanabara	413,4	189 332,4
São Paulo	1 074,0	645 842,2
Paraná	75,4	43 706,1
Santa Catarina	32,8	21 906,0
Rio Grande do Sul	201,7	112 769,9
Mato Grosso	6,5	4 374,0
Goiás	47,2	18 462,9
Outros destinos	1,6	1 055,1
7.83 - Tecidos comuns de lã	0,0	26,7
7.84 - Tecidos comuns de têxteis sintéticos e de outras matérias têxteis, com ou sem fios metálicos	9,0	43,5
7.85 - Filós, rendas, bordados, fitas e artigos semelhantes, não elásticos	8,0	4 287,8
7.86 - Feltros, tecidos elásticos e outros tecidos especiais	0,1	26,5
7.87 - Cordoalhas e semelhantes, tubos, correias e outros artigos especiais, de matérias têxteis (inclusive elásticos)	62,9	2 119,8
7.88 - Roupas de cama e mesa, cortinas e semelhantes e outros artigos para uso doméstico	65,8	26 313,2
Ceará	14,4	6 040,7
Pernambuco	7,5	2 469,4
Bahia	3,2	2 171,9
Guanabara	12,0	4 163,7
São Paulo	19,4	7 545,2
Outros destinos	9,3	3 922,3

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PÊSO LIQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr$ 1 000)
7.89 - Outras manufaturas de têxteis, exclusivo seções 8.2, 8.3, 8.4, 8.7 e 8.9 ...	322,5	115 621,3
Paraíba ...	51,9	19 651,0
Pernambuco ...	93,4	33 855,7
Alagoas ...	100,2	35 581,6
Bahia ...	14,3	7 636,8
Rio de Janeiro ...	44,6	14 701,0
São Paulo ...	11,4	3 941,4
Outros destinos ...	6,7	253,8
8 - ARTIGOS MANUFATURADOS DIVERSOS ...	1 087,3	212 807,0
8.0 - Aparelhos e material para instalações sanitárias, de aquecimento e iluminação ...	2,0	418,9
8.01 - Pias, bacias, bidês, banheiras e artigos sanitários semelhantes, de matérias cerâmicas e de outras matérias, exclusive metais ...	2,0	418,9
8.1 - Móveis e acessórios ...	31,4	6 749,0
8.12 - Móveis de madeira e acessórios, exclusive Divisão 8.16 ...	19,5	5 355,6
Bahia ...	11,7	2 938,8
Outros destinos ...	7,8	2 416,8
8.14 - Móveis de metal e acessórios, exclusive Divisão 8.16 ...	0,1	15,6
8.19 - Outros móveis e acessórios ...	11,8	1 377,8
8.2 - Artigos para viagem, malas de mão e artigos semelhantes ...	12,6	924,2
8.22 - Malas, maletas, sacolas, cestas, bôlsas e semelhantes, para viagem ...	12,6	924,2
8.3 - Roupa feita, exclusive seção 7.4 ...	5,9	7 303,7
8.30 - Meias (exclusive elásticas) ...	0,0	12,0
8.31 - Roupa feita de malha ou de tecido de malha ...	3,0	6 455,7
Alagoas ...	1,1	2 121,0
Bahia ...	1,6	3 702,9
Outros destinos ...	0,3	631,8
8.32 - Roupa feita, exclusive de malha, couro e matéria impermeáveis ...	0,0	33,2

EXPORTAÇÃO DE SERGIPE, POR VIAS INTERNAS - 1962

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PÊSO LIQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr$ 1 000)
8.35 - Chapéus, bonés e semelhantes	2,9	802,8
8.4 - Calçados	0,5	249,1
8.41 - Chinelos e calçados para uso doméstico, exclusive de borracha	0,4	176,8
8.43 - Calçados de couro, exclusivo Divisão 8.41	0,1	72,3
8.5 - Aparelhos, instrumentos e objetos, profissionais e científicos; relógios; seus pertences e acessórios	0,2	104,7
8.52 - Aparelhos e instrumentos para cinematografia e fotografia	0,0	8,5
8.55 - Aparelhos e instrumentos para cálculo e desenho; medida, calibração e verificação	0,2	65,0
8.57 - Relógios	0,0	31,2
8.6 - Artigos para escritório, desenho e colégio, não classificados, exclusive papel	0,0	2,2
8.66 - Tintas para escrever, para estampar tecidos e semelhantes	0,0	2,2
8.7 - Artigos de armarinho e para uso pessoal, não classificados. Brinquedos e jogos. Artigos desportivos e ginásticos	176,5	37 793,7
8.70 - Botões e abotoaduras de tôdas as matérias, exclusive de metais preciosos e pedras preciosas	0,0	23,1
8.71 - Grampos, pentes, travessas e semelhantes, de tôdas as matérias, exclusive de metais preciosos	0,0	8,8
8.72 - Guarda-chuvas, sombrinhas, bengadas, chicotes e semelhantes, seus pertences e acessórios	0,0	17,4
8.73 - Cachimbos, piteiras, isqueiros e outros artigos para fumantes	0,0	20,2
8.76 - Brinquedos e jogos	1,1	1 037,7
8.79 - Outros artigos de armarinho e para uso pessoal	175,4	36 686,5
Alagoas	59,7	10 382,8
Bahia	106,9	22 668,6
Outros destinos	8,8	3 635,1

EXPORTAÇÃO DE SERGIPE, POR VIAS INTERNAS - 1962

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PÊSO LÍQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr$ 1 000)
8.9 - Outros artigos manufaturados diversos	858,2	159 261,5
8,90 - Armas e munições	0,2	97,1
8.91 - Instrumentos de música, seus pertences e acessórios	0,1	109,7
8.92 - Obras impressas	0,6	260,0
8.93 - Vassouras, pincéis e escôvas, de tôdas as matérias, exclusive de metais preciosos	0,0	4,9
8.94 - Artigos de matérias plásticas, exclusive seções 5.8, 8.0, 8.2, 8.3 e 8.7 ...	0,4	136,8
8.96 - Velas e artigos de matérias inflamáveis, não classificados	0,1	30,5
8.97 - Fumo ou tabaco desfiado, fumo para mascar e suas manufaturas	36,0	18 294,5
Rio Grande do Norte	4,5	2 165,3
Bahia	6,3	7 701,9
Outros destinos	25,2	8 427,3
8.99 - Outros artigos manufaturados, diversos	820,8	140 328,0
Piauí	22,1	9 242,7
Pernambuco	19,1	2 539,2
Alagoas	138,0	25 337,4
Bahia	583,5	99 234,1
Guanabara	23,8	2 004,8
Outros destinos	34,3	1 969,8
9 - OURO. MOEDAS. TRANSAÇÕES ESPECIAIS	2 104,9	116 660,3
9.9 - Transações especiais	2 104,9	116 660,3
9.90 - Mercadorias em retôrno	1 786,8	79 441,8
Pernambuco	100,8	8 972,1
Bahia	903,7	34 832,0
Guanabara	461,3	15 926,3
São Paulo	262,0	16 700,0
Outros destinos	59,0	3 011,4
9.91 - Amostras	0,8	194,5
9.92 - Bagagem	196,0	28 673,2
Pernambuco	129,7	11 923,5
Bahia	26,2	4 070,3
Guanabara	12,0	6 247,0
São Paulo	5,5	2 233,0
Outros destinos	22,6	4 199,4

EXPORTAÇÃO DE SERGIPE, POR VIAS INTERNAS - 1962

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PÊSO LIQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr$ 1 000)
9.93 - Mercadorias exportadas e importadas temporàriamente ...	121,3	8 350,8
Bahia ...	18,9	2 859,8
Outros destinos ...	102,4	5 491,0

BIBLIOTECA

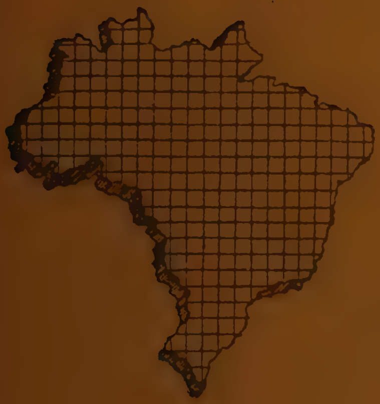

IBGE

CONSELHO NACIONAL DE ESTATÍSTICA

S. G. — Diretoria de Levantamentos Estatísticos

COMÉRCIO POR VIAS INTERNAS

Exportação de SERGIPE

1963

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA
CONSELHO NACIONAL DE ESTATISTICA

COMERCIO INTERESTADUAL POR VIAS INTERNAS
EXPORTAÇÃO DE SERGIPE
1963

DIRETORIA DE LEVANTAMENTOS ESTATISTICOS

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA

Presidente: GEN. AGUINALDO JOSE SENNA CAMPOS

Conselho Nacional de Estatística

Secretário-Geral: SEBASTIÃO AGUIAR AYRES

Diretoria de Levantamentos Estatísticos

Diretor: Carlos Marcos Barbosa

Chefe do Serviço de Inquéritos: Francisco Cronje da Silveira

Chefe da Secção de Comércio Interestadual: Alfredo Estêves Sobrinho

NOTA PRELIMINAR

A Secretaria-Geral do Conselho Nacional de Estatística divulga, no presente volume, uma coletânea de tabelas referentes à Exportação do Estado de Sergipe por Vias Internas, no ano de 1963.

2. Êsses resultados constituem uma síntese das apurações efetuadas pelo Departamento Estadual de Estatística daquela Unidade da Federação, em cumprimento ao disposto na Cláusula XXI da Convenão Nacional de Estatística, com base nas Guias de Exportação.

3. São apresentados os totais da exportação - pêso líquido (t) e valor comercial (Cr$ 1 000) - do Estado de Sergipe por Vias Internas, sob os seguintes aspectos: Destino (Unidades da Federação), Classes de Mercadorias, Vias de Expedição e Origem das Mercadorias.

4. Na classificação das mercadorias foi adotada a Nomenclatura Brasileira de Mercadorias. Nos quadros 2, 5 e 6 a apresentação é feita por classes de mercadorias, divisão maior da NBM, no quadro 7 são apresentadas também as secções e divisões (2 e 3 dígitos da NBM), a discriminação por Unidades da Federação de destino é feita para as classes (quadro 5) e divisões (quadro 7).

5. Como destino indicam-se as Unidades da Federação para as quais foram consignadas as exportações.

6. Considera-se via de expedição aquela - ferroviária, rodoviária, aérea, postal - pela qual a mercadoria deixou o território do Estado. Não se incluem, na presente divulgação, as exportações do Estado destinadas para o Exterior do País, nem as efetuadas por cabotagem.

7. Discrimina-se a origem segundo a procedência das mercadorias: regional, nacional ou estrangeira. Como de origem regional entendem-se as mercadorias produzidas no próprio Estado, de origem nacional as mercadorias oriundas de outras Unidades da Federação e de origem estrangeira as mercadorias procedentes de países estrangeiros e reexportadas pelo Estado.

8. Destaque especial é dado, em extensa tabulação no quadro 7, à discriminação das mercadorias exportadas segundo as Unidades da Federação de destino, de forma a permitir conhecer as principais correntes de intercâmbio comercial de cada Unidade. Nessa tabulação são discriminadas tôdas as classes, secções e divisões de mercadorias verificadas na exportação do Estado por Vias Internas no ano de 1963. Em face da necessidade de limitar a extensão da publicação, foi adotada na discriminação das Unidades da Federação de

destino, o critério de seleção das exportações mais significativas, fixando-se para o Estado de Sergipe em 1963, o limite mínimo de três milhões de cruzeiros do valor comercial, para apresentação do dado. O limite fixado assegura a distribuição segundo o destino de aproximadamente 90% do valor da exportação do Estado por Vias Internas, reduzindo a divulgação a cêrca de 20% das discriminações de destino apuradas. Os dados não divulgados estão disponíveis na Secretaria-Geral do CNE para elaboração de análises e estudos mais detalhados.

Rio de Janeiro, GB, março de 1966.

ÍNDICE

Pág.

1. Distribuição segundo as Unidades da Federação de destino... 1
2. Distribuição segundo as classes de mercadorias 2
3. Distribuição segundo as vias de expedição 2
4. Distribuição segundo as origens das mercadorias 2
5. Distribuição segundo as classes de mercadorias e as Unidades da Federação de destino
    a) Pêso líquido 3
    b) Valor comercial 5
6. Distribuição segundo as classes de mercadorias e as vias de expedição 7
7. Discriminação das mercadorias segundo as principais Unidades da Federação de destino 8

EXPORTAÇÃO DE SERGIPE POR VIAS INTERNAS - 1963

1. Distribuição segundo as Unidades da Federação de destino

UNIDADES DA FEDERAÇÃO DE DESTINO	PESO LÍQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr$ 1 000)
NORTE		
Rondônia	0,0	173
Acre	0,6	586
Amazonas	41,3	11 607
Roraima	-	-
Pará	119,9	100 649
Amapá	-	-
NORDESTE		
Maranhão	1 336,3	184 304
Piauí	573,2	99 678
Ceará	2 384,6	543 810
Rio Grande do Norte	960,1	132 955
Paraíba	886,3	270 055
Pernambuco	7 450,2	1 450 080
Alagoas	2 611,2	496 816
Fernando de Noronha	-	-
LESTE		
Bahia	4[illegible]	3 446 224
Minas Gerais	8 [illegible],3	568 751
Espírito Santo	251,2	26 129
Rio de Janeiro	936,9	185 277
Guanabara	4 607,3	888 396
SUL		
São Paulo	16 036,5	2 471 396
Paraná	1 204,8	140 707
Santa Catarina	355,8	75 706
Rio Grande do Sul	798,4	225 634
CENTRO-OESTE		
Mato Grosso	540,3	12 984
Goiás	382,9	58 773
Distrito Federal	53,8	4 452
BRASIL	95 606,3	11 395 642

EXPORTAÇÃO DE SERGIPE POR VIAS INTERNAS - 1963

2. Distribuição segundo as classes de mercadorias

CLASSES DE MERCADORIAS	PÊSO LIQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr$ 1 000)
Animais vivos	2 325,0	571 493
Matérias primas, em bruto e preparadas	38 986,1	1 671 297
Gêneros alimentícios e bebidas	41 280,7	3 135 525
Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes	1 347,0	87 749
Maquinaria e veículos, seus pertences e acessórios	93,3	79 449
Manufaturas classificadas principalmente segundo a matéria prima	8 212,6	5 208 013
Artigos manufaturados diversos	1 393,3	424 797
Ouro. Moedas. Transações especiais	2 218,3	217 319
TOTAL	95 886,3	11 395 642

3. Distribuição segundo as vias de expedição

VIAS DE EXPEDIÇÃO	PÊSO LIQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr$ 1 000)
Aérea	82,8	9 665
Ferroviária	3 106,5	163 926
Rodoviária	92 689,0	11 221 869
Não especificada	8,0	182
TOTAL	95 886,3	11 395 642

4. Distribuição segundo as origens das mercadorias

ORIGENS DAS MERCADORIAS	PÊSO LIQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr$ 1 000)
Regional	90 034,8	10 058 556
Nacional	5 765,3	1 323 38[illegible]
Estrangeira	86,2	13 700
Não especificada	-	-
TOTAL	95 886,3	11 395 642

EXPORTAÇÃO DE SERGIPE POR VIAS INTERNAS - 1963

2. Distribuição segundo as classes de mercadorias

CLASSES DE MERCADORIAS	PÊSO LIQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr$ 1 000)
Animais vivos	2 325,0	571 493
Matérias primas, em bruto e preparadas	38 986,1	1 671 297
Gêneros alimentícios e bebidas	41 280,7	3 135 525
Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes	1 347,0	87 749
Maquinaria e veículos, seus pertences e acessórios	93,3	79 449
Manufaturas classificadas principalmente segundo a matéria prima	8 242,6	5 208 013
Artigos manufaturados diversos	1 393,3	424 797
Ouro. Moedas. Transações especiais	2 218,3	217 319
TOTAL	95 886,3	11 395 642

3. Distribuição segundo as vias de expedição

VIAS DE EXPEDIÇÃO	PÊSO LIQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr$ 1 000)
Aérea	82,8	9 [illegible]65
Ferroviária	3 106,5	163 926
Rodoviária	92 689,0	11 221 869
Não especificada	8,0	182
TOTAL	95 886,3	11 395 642

4. Distribuição segundo as origens das mercadorias

ORIGENS DAS MERCADORIAS	PÊSO LIQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr$ 1 000)
Regional	90 034,8	10 058 556
Nacional	5 765,3	1 323 386
Estrangeira	86,2	13 700
Não especificada	-	-
TOTAL	95 886,3	11 395 642

EXPORTAÇÃO DE SERGIPE POR VIAS INTERNAS - 1963

5. Distribuição segundo as classes de mercadorias e as Unidades da Federação de destino

a) Pêso líquido

UNIDADES DA FEDERAÇÃO DE DESTINO	PÊSO LÍQUIDO (t)			
	Total	Classes de mercadorias (continua)		
		Animais vivos	Matérias primas, em bruto e preparadas	Gêneros alimentícios e bebidas
NORTE				
Rondônia	0,0	-	-	-
Acre	0,6	-	-	-
Amazonas	41,3	-	24,2	10,7
Roraima	-	-	-	-
Pará	119,9	-	7,4	0,1
Amapá	-	-	-	-
NORDESTE				
Maranhão	1 336,3	1,2	1 269,5	9,0
Piauí	573,2	-	240,0	182,3
Ceará	2 384,6	8,2	1 933,4	70,7
Rio Grande do Norte	960,1	95,9	261,8	483,1
Paraíba	886,3	188,7	252,1	169,5
Pernambuco	7 450,2	1 434,4	1 211,7	2 788,1
Alagoas	2 611,2	112,2	1 033,3	545,9
Fernando de Noronha	-	-	-	-
LESTE				
Bahia	45 536,4	472,2	13 594,6	26 473,6
Minas Gerais	8 818,3	8,8	5 464,0	3 002,8
Espírito Santo	251,2	1,7	201,3	31,2
Rio de Janeiro	936,9	-	395,2	117,4
Guanabara	4 607,3	1,3	2 757,1	894,2
SUL				
São Paulo	16 036,5	0,4	8 275,1	5 585,1
Paraná	1 204,8	0,0	661,2	486,3
Santa Catarina	355,8	-	217,0	71,9
Rio Grande do Sul	798,4	-	384,4	239,0
CENTRO-OESTE				
Mato Grosso	540,3	-	526,4	1,9
Goiás	382,9	-	244,4	102,9
Distrito Federal	53,8	-	32,0	15,0
BRASIL	95 886,3	2 325,0	38 986,1	41 280,7

EXPORTAÇÃO DE SERGIPE POR VIAS INTERNAS - 1963

5. Distribuição segundo as classes de mercadorias e as Unidades da Federação de destino

a) Pêso líquido

UNIDADES DA FEDERAÇÃO DE DESTINO	PÊSO LÍQUIDO (t)				
	Classes de mercadorias (conclusão)				
	Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes	Maquinaria e veículos, seus pertences e acessórios	Manufaturas classificadas principalmente segundo a matéria prima	Artigos manufaturados diversos	Cur. Moedas. Transações especiais
NORTE					
ondônia	0,0	..	[illegible]	-	..
cre	..	..	0,6	-	..
mazonas	0,0	..	6,1	..	-
oraima	..	-	-	-	..
ará	26,2	-	85,9	0,3	..
mapá	-	-	-	-	..
NORDESTE					
aranhão	-	-	56,[illegible]	0,2	-
iauí	86,2	0,1	46,5	18,1	..
ará	38,6	0,5	316,[illegible]	13,1	[illegible]
o Grande do Norte	-	..	110,1	9,2	0,0
raíba	0,3	-	269,5	0,1	6,1
rnambuco	15[illegible],2	[illegible]	1 583,8	35,2	12[illegible],3
lagoas	21,9	17,7	571,1	28[illegible],6	24,5
rnando de Noronha	-	..	-	-	-
LESTE					
hia	982,9	60,3	1 93[illegible],2	896,2	1 122,[illegible]
nas Gerais	[illegible],0	..	308,3	4,3	27,1
pírito Santo	-	0,0	17,0	-	[illegible],0
o de Janeiro	3,5	..	223,8	2,0	195,0
anabara	3,2	2,1	551,0	51,[illegible]	346,1
SUL					
o Paulo	25,0	1,1	1 727,1	63,9	558,6
raná	-	..	55,1	0,6	1,4
nta Catarina	0,0	..	62,9	3,8	0,9
o Grande do Sul	-	-	167,7	6,2	[illegible],1
CENTRO-OESTE					
to Grosso	0,0	..	6,6	3,1	2,3
iás	-	..	35,2	0,[illegible]	-
strito Federal	-		1,8	0,3	[illegible]
BRASIL	1 347,0	9[illegible],3	8 242,6	1 393,3	2 216,[illegible]

EXPORTAÇÃO DE SERGIPE POR VIAS INTERNAS - 1963

5. Distribuição segundo as classes de mercadorias e as Unidades da Federação de destino

b) Valor comercial

UNIDADES DA FEDERAÇÃO DE DESTINO	VALOR COMERCIAL (Cr$ 1 000)			
	Total	Classes de mercadorias (continua)		
		Animais vivos	Matérias primas, em bruto e preparadas	Gêneros alimentícios e bebidas
NORTE				
Rondônia	273	-	-	-
Acre	386	-	-	-
Amazonas	[illegible] 607	-	3 137	1 625
Roraima	-	-	-	-
Pará	100 649	-	412	15
Amapá	-	-	-	-
NORDESTE				
Maranhão	184 304	130	127 436	508
Piauí	99 678	-	22 518	10 739
Ceará	543 810	2 320	201 555	5 123
Rio Grande do Norte	132 955	16 637	20 228	8 503
Paraíba	270 055	56 434	24 727	3 942
Pernambuco	1 450 080	396 514	90 499	247 646
Alagoas	496 816	20 700	33 611	49 773
Fernando de Noronha	-	-	-	-
LESTE				
Bahia	3 446 224	76 047	229 861	1 595 632
Minas Gerais	568 751	2 146	84 790	216 696
Espírito Santo	26 129	400	3 086	4 978
Rio de Janeiro	185 277	-	19 076	15 844
Guanabara	385 896	105	220 430	174 118
SUL				
São Paulo	2 471 396	50	538 525	633 363
Paraná	140 707	10	26 987	55 079
Santa Catarina	75 706	-	6 793	19 610
Rio Grande do Sul	225 634	-	10 001	67 251
CENTRO-OESTE				
Mato Grosso	12 984	-	4 394	561
Goiás	58 773	-	2 820	22 071
Distrito Federal	4 452	-	411	2 [illegible]
BRASIL	11 395 642	571 493	1 671 297	3 135 523

EXPORTAÇÃO DE SERGIPE POR VIAS INTERNAS - 1963

5. Distribuição segundo as classes de mercadorias e as Unidades da Federação de destino

b) Valor comercial

UNIDADES DA FEDERAÇÃO DE DESTINO	VALOR COMERCIAL (Cr$ 1 000)				
	Classes de mercadorias (conclusão)				
	Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes	Maquinaria e veículos, seus pertences e acessórios	Manufaturas classificadas principalmente segundo a matéria prima	Artigos manufaturados diversos	Ouro. Moedas. Transações especiais
NORTE					
Rondônia	173	-	1	-	-
Acre	-	-	586	-	-
Amazonas	134	-	6 711	-	-
Roraima	-	-	-	-	-
Pará	972	-	98 989	261	-
Amapá	-	-	-	-	-
NORDESTE					
Maranhão	-	-	56 077	153	-
Piauí	9 750	60	43 257	13 354	-
Ceará	4 427	250	326 552	1 928	1 655
Rio Grande do Norte	-	-	85 297	2 210	80
Paraíba	733	-	183 150	51	1 018
Pernambuco	8 271	2 437	684 047	8 596	12 070
Alagoas	5 784	24 711	278 110	78 212	5 915
Fernando de Noronha	-	-	-	-	-
LESTE					
Bahia	54 907	48 861	1 042 622	293 515	104 779
Minas Gerais	550	-	253 791	1 749	9 029
Espírito Santo	-	16	17 646	-	3
Rio de Janeiro	386	-	140 282	2 257	7 432
Guanabara	222	1 478	454 745	12 083	25 715
SUL					
São Paulo	1 121	1 636	1 241 389	9 066	46 246
Paraná	-	-	57 318	71	1 242
Santa Catarina	10	-	48 830	330	133
Rio Grande do Sul	-	-	147 182	598	602
CENTRO-OESTE					
Mato Grosso	309	-	6 833	184	700
Goiás	-	-	33 803	79	-
Distrito Federal	-	-	796	100	700
BRASIL	87 749	79 449	5 208 013	424 797	217 319

EXPORTAÇÃO DE SERGIPE POR VIAS INTERNAS - 1963

6. Distribuição segundo as classes de mercadorias e as vias de expedição

CLASSES DE MERCADORIAS	TOTAL	VIAS DE EXPEDIÇÃO			
		Aérea	Ferroviária	Rodoviária	Não especificada
PÊSO LÍQUIDO (t)					
Animais vivos	2 325,0	-	30,0	2 295,0	-
Matérias primas, em bruto e preparadas	38 986,1	-	1 608,2	37 377,9	-
Gêneros alimentícios e bebidas	41 280,7	8,5	1 305,8	39 958,4	8,0
Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes	1 347,0	68,9	40,7	1 237,4	-
Maquinaria e veículos, seus pertences e acessórios	93,3	0,5	2,9	89,9	-
Manufaturas classificadas principalmente segundo a matéria prima	8 242,6	0,9	70,7	8 171,0	-
Artigos manufaturados diversos	1 393,3	0,6	42,0	1 350,7	-
Ouro. Moedas. Transações especiais	2 218,3	3,4	6,2	2 208,7	-
TOTAL	95 886,3	82,8	3 106,5	92 689,0	8,0
VALOR COMERCIAL (Cr$ 1 000)					
Animais vivos	571 493	-	3 142	568 351	-
Matérias primas, em bruto e preparadas	1 671 297	-	19 247	1 652 050	-
Gêneros alimentícios e bebidas	3 135 525	246	78 416	3 056 681	182
Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes	87 749	5 918	3 875	77 956	-
Maquinaria e veículos, seus pertences e acessórios	79 449	788	4 171	74 490	-
Manufaturas classificadas principalmente segundo a matéria prima	5 208 013	578	33 082	5 174 353	-
Artigos manufaturados diversos	424 797	949	21 257	402 591	-
Ouro. Moedas. Transações especiais	217 319	1 186	736	215 397	-
TOTAL	11 395 642	9 665	163 926	11 221 869	182

EXPORTAÇÃO DE SERGIPE POR VIAS INTERNAS - 1963

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PÊSO LIQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr$ 1 000)
1 - ANIMAIS VIVOS	2 325,0	571 493
1.0 - Animais vivos para alimentação, exclusive peixes, crustáceos e moluscos	32,9	9 286
1.02 - Aves	32,9	9 286
Bahia	32,7	9 246
Outros destinos	0,2	40
1.9 - Animais vivos para outros fins	2 292,1	562 207
1.90 - Gado para reprodução	12,7	3 032
1.91 - Gado para qualquer outro fim	2 277,9	559 050
Rio Grande do Norte	94,1	16 421
Paraíba	188,7	56 434
Pernambuco	1 428,4	394 698
Alagoas	110,2	20 400
Bahia	436,6	66 101
Outros destinos	19,9	4 996
1.93 - Aves	1,3	115
1.94 - Animais silvestres	0,2	10
2 - MATÉRIAS PRIMAS, EM BRUTO E PREPARADAS	38 986,1	1 671 297
2.0 - De origem animal, exclusive seções 2.6 e 2.7	1 469,7	318 392
2.01 - Peles e couros, de gado, em bruto, com ou sem pêlo	1 423 9	304 060
Ceará	61,9	4 236
Rio Grande do Norte	218,9	16 187
Paraíba	163,2	10 423
Pernambuco	486,2	27 747
Alagoas	19,9	5 714
Bahia	76,8	7 413
São Paulo	389,2	231 694
Outros destinos	7,8	646
2.02 - Outras peles e couros, em bruto, com ou sem pêlo	9,8	9 138
São Paulo	5,4	9 047
Outros destinos	4,4	91

EXPORTAÇÃO DE SERGIPE POR VIAS INTERNAS - 1963

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PÊSO LIQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr$ 1 000)
2.03 - Peles e couros, de gado, preparados ou curtidos	15,5	4 172
2.04 - Outras peles e couros, preparados ou curtidos	0,1	107
2.07 - Ossos, marfim, chifres, unhas e semelhantes	0,2	5
2.09 - Outras matérias primas em bruto e preparadas, de origem animal, exclusive seções 2.6 e 2.7	20,2	910
2.2 - De origem vegetal, exclusive seções 2.6 e 2.7	7 257,0	514 904
2.20 - Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes, principalmente para extração de óleos	2 386,3	85 324
Bahia	218,5	3 930
Rio de Janeiro	139,0	4 086
Guanabara	164,1	5 911
São Paulo	1 433,6	54 374
Paraná	258,9	9 003
Outros destinos	172,2	8 020
2.21 - Borrachas naturais. Gomas vegetais não elásticas. Borrachas sintéticas. Regenerados. Sucatas de borracha	0,0	34
2.22 - Pinho	33,8	2 521
2.23 - Madeiras e cortiça, em bruto e simplesmente preparadas, exclusive pinho	272,5	4 024
2.24 - Madeiras preparadas, exclusive pinho .	15,0	226
2.28 - Outros vegetais e partes de vegetais .	4 443,6	421 868
Amazonas	24,2	3 137
Maranhão	1 250,5	127 151
Piauí	204,4	20 612
Ceará	1 821,4	184 011
Rio Grande do Norte	33,9	3 214
Paraíba	35,5	3 [illegible]
Pernambuco	61,3	6 034
Bahia	404,0	17 9[illegible]
Minas Gerais	193,0	18 520

EXPORTAÇÃO DE SERGIPE POR VIAS INTERNAS - 1963

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PÊSO LÍQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr$ 1 000)
Guanabara	101,6	9 810
São Paulo	157,9	16 152
Paraná	55,5	6 236
Outros destinos	99,5	5 548
2.29 - Outras matérias primas, em bruto e preparadas, de origem vegetal, exclusive seções 2.6 e 2.7	105,8	907
2.3 - De origem mineral, exclusive seções 2.4 e 2.8	27 859,9	478 532
2.30 - Mármore, ardósia, alabastro e outras pedras para construções e ornamentação, moldadas, não manufaturadas	7,0	11
2.31 - Pedras, exclusive para construção	6 318,4	91 323
Pernambuco	189,7	3 251
Bahia	394,4	3 854
Minas Gerais	264,8	3 639
Guanabara	1 489,9	21 423
São Paulo	3 525,5	50 967
Rio Grande do Sul	225,4	3 903
Outros destinos	228,7	4 286
2.33 - Sal para uso industrial e culinário	20 233,7	240 081
Alagoas	390,0	5 187
Bahia	11 309,2	131 348
Minas Gerais	4 964,7	53 441
Guanabara	93,7	11 002
São Paulo	1 811,1	20 892
Mato Grosso	496,5	3 524
Outros destinos	1 168,5	14 687
2.35 - Outros minerais não metálicos, em bruto, exclusive carvão, petróleo e pedras preciosas	872,5	141 091
Guanabara	727,4	132 162
São Paulo	26,7	5 338
Outros destinos	118,4	3 591
2.37 - Minérios metálicos e seus concentrados. Resíduos de metais	428,2	6 017
São Paulo	256,3	4 161
Outros destinos	171,9	1 856

EXPORTAÇÃO DE SERGIPE POR VIAS INTERNAS - 1963

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PÊSO LÍQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr$ 1 000)
2.39 - Outras matérias primas, em bruto e preparadas, de origem mineral, exclusive secções 2.4 e 2.8	0,1	9
2.6 - Têxteis, naturais e artificiais	1 815,7	302 169
2.61 - Lã	1,1	26
2.62 - Outros têxteis animais	4,3	1 370
2.63 - Algodão	1 125,9	172 270
Ceará	29,1	12 993
Paraíba	29,4	10 709
Pernambuco	157,5	43 435
Bahia	650,3	48 329
Minas Gerais	18,2	7 819
Guanabara	29,7	10 633
São Paulo	131,5	34 360
Outros destinos	80,2	3 992
2.66 - Outras fibras vegetais	684,4	128 503
Bahia	107,3	7 005
Guanabara	54,1	9 471
São Paulo	513,6	109 733
Outros destinos	9,4	2 294
2.7 - Óleos, gorduras, graxas e derivados, de origem animal e vegetal	567,6	55 235
2.71 - Gorduras animais	11,6	182
2.73 - Óleos vegetais, exclusive essenciais ou voláteis	551,1	54 850
Pernambuco	60,0	4 785
Alagoas	256,8	10 268
Bahia	44,3	3 545
Rio de Janeiro	39,8	8 191
Guanabara	79,1	15 997
Paraná	38,9	7 374
Outros destinos	32,2	4 690
2.79 - Outros derivados graxos de origem animal e vegetal	4,9	203

EXPORTAÇÃO DE SERGIPE POR VIAS INTERNAS - 1963

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PÊSO LIQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr$ 1 000)
2.8 - Combustíveis, lubrificantes, óleos minerais e seus produtos	16,2	2 065
2.82 - Gasolina e outros óleos leves para motor, inclusive substâncias para misturar com gasolina	3,7	175
2.83 - Querosene e outros óleos para iluminação	3,6	140
2.84 - "Gas-oil", "diesel-oil" e outros óleos combustíveis	6,6	621
2.85 - Óleos e graxas lubrificantes, inclusive misturas com lubrificantes animais e vegetais	0,8	207
2.86 - Vaselinas, parafina e cêras	1,1	290
2.88 - Outros produtos derivados do carvão, petróleo e do xisto betuminoso	0,4	632
4 - GÊNEROS ALIMENTICIOS E BEBIDAS	41 280,7	3 135 525
4.0 - Bebidas	614,0	21 657
4.01 - Refrigerantes	13,7	670
4.03 - Bebidas fermentadas, exclusive vinhos	13,0	1 590
4.04 - Vinhos exclusive medicina	64,1	2 561
4.05 - Outras bebidas alcoólicas, não fermentadas	523,2	16 836
Bahia	452,0	13 471
Outros destinos	71,2	3 365
4.1 - Produtos de matadouro e caça	135,8	33 697
4.11 - Carnes sêcas, salgadas e defumadas, não acondicionadas em recipientes hermèticamente fechados	123,7	30 196
Alagoas	34,3	12 164
Bahia	61,7	14 701
Outros destinos	27,7	3 331
4.12 - Carnes e carnes preparadas, acondicionadas ou não, em recipientes hermeticamente fechados	12,1	3 501
4.2 - Produtos de Pesca	16,5	4 250
4.21 - Peixes secos, salgados e defumados......	16,5	4 [illegible]
Alagôas..................................	9,2	3 022
Outros destinos	7,3	1 228

EXPORTAÇÃO DE SERGIPE POR VIAS INTERNAS - 1963

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PÊSO LIQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr$ 1 000)
4.3 - Outros produtos animais	91,1	19 756
4.30 - Toicinho	9,9	2 247
4.31 - Banha de porco e seus substitutos	2,0	662
4.32 - Laticínios	23,6	12 842
Pernambuco	16,8	9 719
Outros destinos	6,8	3 123
4.33 - Ovos	53,3	3 818
Bahia	53,0	3 778
Outros destinos	0,3	40
4.34 - Mel	2,3	187
4.4 - Cereais e seus produtos	4 964,0	582 817
4.40 - Arroz	4 406,6	541 711
Pernambuco	1 578,3	206 439
Alagoas	141,2	8 512
Bahia	2 371,9	292 782
Minas Gerais	88,7	8 057
São Paulo	162,4	19 887
Outros destinos	64,1	6 034
4.42 - Milho	102,4	3 699
Bahia	94,3	3 486
Outros destinos	8,1	213
4.46 - Farinhas de cereais	438,7	34 473
Alagoas	132,4	11 586
Bahia	295,7	22 671
Outros destinos	10,6	216
4.48 - Preparações de cereais	16,3	2 934
4.5 - Frutas e seus produtos	6 316,4	794 839
4.50 - Laranjas	2 630,5	14 576
Pernambuco	671,3	3 797
Bahia	1 380,6	7 615
Outros destinos	578,6	3 164
4.53 - Outras frutas secas	347,8	1 432
4.54 - Côcos, amêndoas e outras nozes comestíveis, exclusive nozes usadas principalmente para extração de óleos	1 910,7	515 132
Bahia	21,8	3 608
Minas Gerais	164,8	35 730

EXPORTAÇÃO DE SERGIPE POR VIAS INTERNAS - 1963

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PÊSO LIQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr$ 1 000)
Rio de Janeiro	22,1	7 398
Guanabara	171,1	53 830
São Paulo	1 080,4	285 330
Paraná	94,4	28 142
Santa Catarina	64,2	18 512
Rio Grande do Sul	212,2	61 527
Goiás	46,9	15 706
Outros destinos	32,8	5 349
4.56 - Frutas em conserva	51,3	2 630
4.58 - Outras preparações de frutas	1 376,1	261 069
Bahia	27,5	3 651
Minas Gerais	91,2	19 120
Rio de Janeiro	27,7	5 453
Guanabara	481,7	96 601
São Paulo	663,3	119 781
Rio Grande do Sul	21,2	4 594
Goiás	19,0	3 991
Outros destinos	44,5	7 878
4.6 - Açúcar, cacau, café, chá, especiarias e derivados	21 583,1	1 246 061
4.60 - Açúcar e suas preparações	21 574,9	1 245 182
Piauí	174,8	10 325
Ceará	57,8	3 134
Pernambuco	419,5	21 385
Alagoas	59,7	5 449
Bahia	19 687,1	1 143 050
Minas Gerais	1 042,9	54 456
São Paulo	108,4	5 972
Outros destinos	24,7	1 411
4.61 - Café e suas preparações	7,6	639
4.63 - Chocolate e preparações de chocolate	0,0	2
4.65 - Especiarias	0,6	238
4.7 - Outros vegetais e seus produtos	7 386,6	424 644
4.70 - Feijão	6 782,2	403 686
Maranhão	1,1	54
Bahia	1 101,4	56 422

EXPORTAÇÃO DE SERGIPE POR VIAS INTERNAS - 1963

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PÊSO LÍQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr$ 1 000)
Minas Gerais	1 604,6	98 012
Guanabara	187,0	20 121
São Paulo	3 366,1	196 762
Paraná	343,3	22 473
Outros produtos	178,7	9 842
4.72 - Outros legumes (vagens) secos, inclusive descascados e quebrados	19,6	970
4.73 - Batatas para alimentação e plantio, exclusive batatas doces	133,5	3 977
4.74 - Vegetais frescos e secos	268,3	6 199
Bahia	194,6	4 970
Outros destinos	73,7	1 229
4.75 - Vegetais em conserva e preparações de vegetais	3,6	48
4.76 - Óleos refinados ou purificados (azeites)	6,5	2 475
4.78 - Farinhas e outras preparações de vegetais	172,9	7 289
Bahia	132,5	5 571
Outros destinos	40,4	1 718
4.8 - Forragens e produtos alimentícios para animais, exclusive cereais não moídos	111,0	3 917
4.81 - Farelos	107,1	3 693
4.89 - Outros produtos alimentícios para animais	3,9	224
4.9 - Outros produtos alimentícios	62,2	3 887
4.91 - Condimentos e molhos temperados	53,6	957
4.92 - Leveduras e fermentos	0,4	287
4.99 - Outros produtos alimentícios	8,2	2 643
5 - PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	1 347,0	87 749
5.1 - Elementos e produtos químicos inorgânicos	33,3	3 138
5.11 - Elementos químicos, exclusive seção 2.4	0,0	32
5.13 - Hidróxidos, óxidos e peróxidos metálicos. Hidrazina e hidroxilamina, seus sais inorgânicos	28,1	2 462
5.17 - Nitratos, nitritos e carbonatos	1,2	220
5.18 - Outros sais minerais	3,3	276

EXPORTAÇÃO DE SERGIPE POR VIAS INTERNAS - 1963

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PESO LIQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr$ 1 000)
5.19 - Outros produtos químicos inorgânicos .	0,7	146
5.3 - Produtos químicos orgânicos	744,2	22 914
5.30 - Hidrocarburetos seus derivados halogenados, sulfonados e nitrados	0,0	4
5.31 - Álcoois	744,2	22 877
Bahia	740,9	22 457
Outros destinos	3,3	420
5.37 - Compostos nitrogenados	0,0	33
5.4 - Preparações farmacêuticas e medicinais	152,2	26 472
5.47 - Medicamentos	152,2	26 472
Bahia	130,1	22 101
Outros destinos	22,1	4 371
5.5 - Extratos curtientes e corantes. Materiais para curtume e pintura. Tintas	14,8	1 844
5.58 - Tintas preparadas, secantes e vernizes	14,8	1 844
5.6 - Óleos essenciais e produtos aromáticos, naturais e artificiais. Perfumarias, sabões e preparações para polimento, conservação e limpeza	309,3	23 025
5.60 - Óleos essenciais ou voláteis de origem vegetal	149,6	7 304
Pernambuco	149,6	7 304
5.61 - Produtos e concentrados sintéticos, aromáticos	0,1	24
5.63 - Perfumarias e cosméticos	1,3	736
5.65 - Sabões, exclusive para indústria têxtil e creme para barbear	158,3	14 931
Piauí	83,7	7 698
Bahia	64,7	5 781
Outros destinos	9,9	1 452
5.68 - Preparações para polir e conservar couros, madeiras, metais, vidros e outros materiais	0,0	30
5.7 - Adubos manufaturados......................	0,1	19
5.79 - Adubos, não classificados, inclusive os misturados	0,1	19

EXPORTAÇÃO DE SERGIPE POR VIAS INTERNAS - 1963

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PÊSO LÍQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr$ 1 000)
5.8 - Matérias plásticas artificiais e resinas sintéticas	4,7	618
5.80 - À base de uréia, fenol, aminas e outros produtos obtidos por condensação	3,0	30
5.87 - Derivados de resinas naturais	1,0	10
5.89 - Outras matérias plásticas artificiais e resinas sintéticas	0,7	578
5.9 - Produtos diversos das indústrias químicas .	88,4	9 719
5.91 - Explosivos	2,3	932
5.92 - Insecticidas, fungicidas e desinfetantes, exclusive medicinais	85,8	8 714
Ceará	22,1	3 291
Outros destinos	63,7	5 423
5.94 - Caseína, albuminas, gelatinas e colas de tôda a espécie	0,1	31
5.96 - Colofônia. Outros produtos da distilação da madeira. Piches vegetais	0,2	42
6 - MAQUINARIA E VEICULOS, SEUS PERTENCES E ACESSORIOS	93,3	79 149
6.0 - Máquinas e aparelhos elétricos, seus pertences e acessórios	31,9	30 574
6.00 - Geradores, motores, transformadores e semelhantes	3,6	3 698
6.01 - Aparelhos de comunicação	1,3	4 169
6.04 - Máquinas e ferramentas eletromecânicas, inclusive para uso doméstico	0,3	731
6.05 - Aparelhos para medida e contrôle de energia elétrica, aparelhos elétricos de sinalização e segurança, campainhas elétricas	0,2	360
6.08 - Artigos elétricos, pertences e acessórios não incluídos em classe própria de máquinas e aparelhos elétricos	25,3	21 044
Alagoas	6,3	7 516
Bahia	9,7	13 357
Outros destinos	9,3	171
6.09 - Outras máquinas e aparelhos elétricos.	1,2	572
6.1 - Máquinas motrizes, seus pertences e acessórios	0,0	150
6.12 - Motores para aviões, inclusive a jato propulsão	0,0	150

EXPORTAÇÃO DE SERGIPE POR VIAS INTERNAS - 1963

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PESO LÍQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr$ 1 000)
6.2 - Máquinas e instrumentos agrícolas, seus pertences e acessórios, exclusive tratores	0,2	103
6.20 - Máquinas e instrumentos agrícolas para preparar e cultivar o solo	0,2	103
6.3 - Máquinas e aparelhos para transporte e elevação; de terraplenagem, construção e conservação de estradas; para perfuração e extração, para tratamento de pedras, terras e outras substâncias sólidas semelhantes. Bombas para líquidos	1,0	606
6.33 - Máquinas e aparelhos de terraplenagem, construção e conservação de estradas .	0,1	135
6.38 - Bombas para líquidos	0,9	471
6.6 - Máquinas e aparelhos para outras indústrias seus pertences e acessórios	0,8	168
6.64 - Máquinas - ferramentas e outras máquinas para trabalhar metais, exclusive pneumáticas	0,0	14
6.66 - Máquinas e aparelhos para indústria de substâncias alimentares	0,3	104
6.69 - Outras máquinas e aparelhos industriais, seus pertences e acessórios	0,5	50
6.7 - Outras máquinas e aparelhos, pertences e acessórios não incluídos em classe própria de máquinas e aparelhos	50,2	43 503
6.70 - Tratores exclusive a vapor	0,1	150
6.71 - Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	43,5	37 699
Alagoas	6,5	12 559
Bahia	35,4	23 358
Outros destinos	1,6	1 782
6.72 - Equipamento de ar condicionado e refrigeração, exclusive Divisão 6.71	0,0	40
6.73 - Bombas de ar, a vácuo e compressores de ar e de gás	0,1	240
6.76 - Máquinas de escritório	0,0	127
6.78 - Pertences e acessórios, não incluídos em classe própria de máquinas e aparelhos	0,9	103
6.79 - Outras máquinas e aparelhos	5,6	5 144
Bahia	4,0	3 581
Outros destinos	1,6	1 563

EXPORTAÇÃO DE SERGIPE POR VIAS INTERNAS - 1963

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PÊSO LÍQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr$ 1 000)
6.8 - Veículos, seus pertences e acessórios	9,2	4 345
6.81 - Veículos a motor, para estradas e tráfego urbano, seus pertences e acessórios	2,1	953
6.82 - Veículos, exclusive a motor, seus pertences e acessórios	4,1	3 092
6.84 - Embarcações, seus pertences e acessórios	3,0	300
- MANUFATURAS CLASSIFICADAS PRINCIPALMENTE SEGUNDO A MATÉRIA PRIMA	8 242,6	5 208 013
7.0 - De peles e couros, exclusive, seções 8.2, 8.3, 8.4, 8.7 e 8.9	0,3	75
7.01 - Artigos para montaria e selaria	0,3	75
7.1 - De borracha, ebonite e semelhantes, exclusive seções 7.8, 8.2, 8.3, 8.4, 8.7 e 8.9	25,9	3 075
7.14 - Pneumáticos e câmaras-de-ar para veículos	25,8	3 056
7.15 - Artigos para medicina, cirurgia e higiene, exclusive tubos	0,1	5
7.19 - Outras manufaturas de borracha, ebonite e semelhantes	0,0	14
7.2 - De madeiras e cortiça, exclusive seções 8.0, 8.1, 8.2, 8.4, 8.7, 8.8 e 8.9	2,9	550
7.22 - Artigos para construção	2,6	453
7.28 - Manufaturas de madeiras, não classificadas	0,3	97
7.3 - Papel e artigos de papel, exclusive seções 7.4, 7.8, 8.3, 8.5, 8.7, 8.8 e 8.9	664,4	56 319
7.31 - Papel em fôlhas e rolos exclusive Divisão 7.34	615,5	51 862
Paraíba	28,1	3 377
Pernambuco	321,3	24 543
Alagoas	29,9	3 455
Bahia	222,5	18 573
Outros destinos	13,7	1 914
7.34 - Papelão, papel, cartão ou cartolina, cobertos, vulcanizados, impregnados ou não, de betume ou asfalto, em fôlhas e rolos	1,5	70
7.36 - Papel, papelão, cartão ou cartolina, cortados	44,1	2 224

EXPORTAÇÃO DE SERGIPE POR VIAS INTERNAS - 1963

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PÊSO LIQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr$ 1 000)
7.38 - Outros artigos de papel, papelão, cartão ou cartolina	3,3	2 163
7.4 - De minerais não metálicos, exclusive seções 7.8, 8.0, 8.6, 8.7 e 8.9	627,7	9 289
7.40 - Cimento, exclusive hidráulico	12,9	476
7.41 - Pedras trabalhadas e materiais para construção, exclusive Divisões 7.42 e 7.45	16,7	1 573
7.42 - Materiais para construção, de argila e de produtos refratários	406,9	1 778
7.44 - Rebolos e semelhantes. Lixa	7,0	17
7.45 - Vidro não trabalhado e artigos simples de vidro, inclusive quartzo ou cristal de rocha fundido e sílica fundida	94,5	419
7.46 - Artigos de vidro, inclusive de quartzo ou cristal de rocha fundido e sílica fundida	6,6	479
7.47 - Artigos para uso doméstico, de argila, louça e porcelana	83,1	4 544
7.49 - Outras manufatruas de minerais não metálicos	0,0	3
7.6 - Metais comuns empregados na metalurgia	35,7	5 411
7.60 - Ferro e aço e suas ligas	4,8	1 166
7.61 - Chapas, lâminas, fios, tubos, trilhos e outros elementos para vias férreas e peças fundidas ou forjadas, não trabalhadas, de ferro e aço	30,6	4 089
7.63 - Cobre e suas ligas	0,1	125
7.67 - Zinco e suas ligas	0,2	31
7.7 - De metais, exclusive seções 8.0, 8.1, 8.2, 8.6, 8.7 e 8.9	196,0	48 392
7.70 - Chapas e laminas	2,1	1 056
7.74 - Manufaturas de arame	46,3	7 934
Bahia	27,9	5 245
Outros destinos	18,4	2 689
7.75 - Artigos para instalações e confecções.	27,1	5 291
Bahia	19,3	3 006
Outros destinos	7,8	2 285
7.76 - Cutelaria	1,0	776
7.77 - Ferramentas e utensílios	38,2	2 870

EXPORTAÇÃO DE SERGIPE POR VIAS INTERNAS - 1963

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PÊSO LIQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr$ 1 000)
7.78 - Artigos manufaturados diversos	20,4	3 541
Bahia	18,7	3 075
Outros destinos	1,7	466
7.79 - Outras manufaturas de metais	60,9	26 924
Alagoas	15,8	5 878
Bahia	41,0	19 170
Outros destinos	4,1	1 876
7.8 - De têxteis, exclusive seções 8.2, 8.3, 8.4, 8.7 e 8.9	6 689,7	5 084 902
7.80 - Tecidos comuns de algodão	5239,7	4 199 803
Amazonas	6,4	6 711
Pará	85,4	98 414
Maranhão	55,6	55 231
Piauí	39,1	37 983
Ceará	311,3	323 530
Rio Grande do Norte	80,5	71 890
Paraíba	130,0	114 725
Pernambuco	1 122,4	582 148
Alagoas	84,0	93 283
Bahia	861,7	829 182
Minas Gerais	293,4	253 273
Espírito Santo	17,0	17 594
Rio de Janeiro	35,8	35 626
Guanabara	430,8	382 791
São Paulo	1 444,7	1 059 101
Paraná	55,0	57 305
Santa Catarina	24,9	25 172
Rio Grande do Sul	120,6	114 567
Mato Grosso	6,4	6 698
Goiás	33,3	33 245
Outros destinos	1,4	1 334
7.81 - Tecidos comuns de linho	0,0	78
7.82 - Tecidos comuns de sêda	0,2	237
7.84 - Tecidos comuns de têxteis sintéticos e de outras matérias têxteis, com ou sem fios metálicos	3,3	24

EXPORTAÇÃO DE SERGIPE POR VIAS INTERNAS - 1963

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PÊSO LIQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr$ 1 000)
7.85 - Filós, rendas, bordados, fitas e artigos semelhantes, não elásticos	16,3	3 462
7.87 - Cordoalhas e semelhantes, tubos, correias e outros artigos especiais, de matérias têxteis (inclusive elásticos)	39,4	2 725
7.88 - Roupas de cama e mesa, cortinas e semelhantes e outros artigos para uso doméstico	54,7	29 099
Bahia	20,2	3 287
São Paulo	27,7	19 691
Outros destinos	6,8	6 121
7.89 - Outras manufaturas de têxteis, exclusive seções 8.2, 8.3, 8.4, 8.7 e 8.9 ...	1 336,1	849 474
Rio Grande do Norte	14,6	10 400
Paraíba	90,9	64 163
Pernambuco	113,3	73 218
Alagoas	313,4	161 870
Bahia	189,2	144 741
Rio de Janeiro	162,8	104 362
Guanabara	100,9	69 566
São Paulo	246,2	160 301
Santa Catarina	38,0	23 658
Rio Grande do Sul	46,7	32 512
Outros destinos	20,1	4 683
- ARTIGOS MANUFATURADOS DIVERSOS	1 393,3	424 797
8.0 - Aparelhos e material para instalações sanitárias, de aquecimento e iluminação	1,8	581
8.01 - Pias, bacias, bidês, banheiras e artigos sanitários semelhantes, de matérias cerâmicas e de outras matérias, exclusive metais	1,8	581
8.1 - Móveis e acessórios	81,2	29 248
8.12 - Móveis de madeira e acessórios, exclusive Divisão 8.16	64,1	22 698
Alagoas	4,5	3 672
Bahia	34,9	17 485
Outros destinos	24,7	1 541
8.14 - Móveis de metal e acessórios, exclusive Divisão 8.16	0,2	246

EXPORTAÇÃO DE SERGIPE POR VIAS INTERNAS - 1963

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PÊSO LIQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr$ 1 000)
8.17 - Móveis de junco, vime e semelhantes e acessórios	0,3	30
8.19 - Outros móveis e acessórios	16,6	6 274
Bahia	15,6	5 578
Outros destinos	1,0	696
8.2 - Artigos para viagem, malas de mão e artigos semelhantes	16,0	5 297
8.22 - Malas, maletas, sacolas, cestas, bôlsas e semelhantes, para viagem	15,8	5 252
Bahia	7,4	3 997
Outros destinos	8,4	1 255
8.25 - Carteiras, bôlsas, porta-chaves, porta-moedas e semelhantes	0,1	30
8.26 - Cigarreiras, bôlsas para fumo, fosforeiras e semelhantes	0,1	15
8.3 - Roupa feita, exclusive seção 7.4	6,3	16 770
8.30 - Meias (exclusive elásticas)	0,0	49
8.31 - Roupa feita de malha ou de tecido de malha	4,3	15 478
Alagoas	0,8	3 741
Bahia	3,3	10 892
Outros destinos	0,2	845
8.35 - Chapéus, bonés e semelhantes	2,0	1 243
8.4 - Calçados	0,5	612
8.41 - Chinelos e calçados para uso doméstico, exclusive de borracha	0,0	12
8.43 - Calçados de couro, exclusive Divisão 8.41	0,5	563
8.47 - Calçados de borracha	0,0	37
8.5 - Aparelhos, instrumentos e objetos profissionais e científicos, relógios, seus pertences e acessórios	0,0	310
8.55 - Aparelhos e instrumentos para cálculo e desenho, medida, calibração e verificação	0,0	210
8.57 - Relógios	0,0	100

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PÊSO LIQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr$ 1 000)
8.6 - Artigos para escritório, desenho e colégio, não classificados, exclusive papel	0,0	35
8.60 - Canetas-tinteiro, lapiseiras, canetas e porta-lápis de tôdas as matérias ...	0,0	35
8.7 - Artigos de armarinho e para uso pessoal, não classificados. Brinquedos e jogos. Artigos desportivos e ginásticos	104,7	34 792
8.70 - Botões e abatoaduras de tôdas as matérias, exclusive de metais preciosos e pedras preciosas	29,6	99
8.71 - Grampos, pentes, travessas e semelhantes, de tôdas as matérias, exclusive de metais preciosos	0,0	13
8.73 - Cachimbos, piteiras, isqueiros e outros artigos para fumantes	0,0	46
8.74 - Penas e plumas ornamentais, preparadas e artigos de plumas, flôres, folhagens e frutas artificiais, artigos de cabelo humano e leques	0,1	10
8.76 - Brinquedos e jogos	0,0	12
8.77 - Artigos desportivos e ginásticos	0,0	12
8.79 - Outros artigos de armarinho e para uso pessoal	75,0	34 600
Alagoas	14,3	8 434
Bahia	53,6	21 183
Outros destinos	7,1	4 983
8.9 - Outros artigos manufaturados diversos	1 182,8	337 152
8.90 - Armas e munições	0,2	282
8.92 - Obras impressas	0,8	352
8.93 - Vassouras, pincéis e escôvas, de tôdas as matérias, exclusive de metais preciosos	0,3	151
8.94 - Artigos de matérias plásticas, exclusive seções 5.8, 8.0, 8.2, 8.3 e 8.7 ...	0,7	658
8.96 - Velas e artigos de matérias inflamáveis, não classificados	0,7	124
8.97 - Fumo ou tabaco desfiado, fumo para mascar e suas manufaturas	18,8	14 439
Bahia	3,1	3 690
Outros destinos	15,7	10 749
8.99 - Outros artigos manufaturados, diversos	1 161,3	321 146
Piauí	16,7	12 344
Pernambuco	31,0	4 939

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PÊSO LIQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr$ 1 000)
Alagoas	260,2	59 413
Bahia	743,8	228 566
Guanabara	23,5	7 487
São Paulo	55,0	4 735
Outros destinos	31,1	3 662
9 - OURO. MOEDAS. TRANSAÇÕES ESPECIAIS	2 218,3	217 319
9.5 - Armas para fins militares	0,1	77
9.50 - Armas para fins militares	0,1	77
9.9 - Transações especiais	2 218,2	217 242
9.90 - Mercadorias em retôrno	2 033,1	170 559
Pernambuco	112,6	8 720
Bahia	1 055,9	90 896
Minas Gerais	21,0	6 438
Rio de Janeiro	175,8	6 197
Guanabara	325,2	16 594
São Paulo	339,1	39 685
Outros destinos	3,5	2 029
9.91 - Amostras	1,2	512
9.92 - Bagagem	132,0	34 569
Alagoas	18,2	4 669
Bahia	54,8	11 781
Guanabara	10,1	7 322
São Paulo	9,7	4 340
Outros destinos	39,2	6 457
9.93 - Mercadorias exportadas e importadas temporàriamente	51,9	11 595

BIBLIOTECA

IBGE

CONSELHO NACIONAL DE ESTATÍSTICA

S. G. — Diretoria de Levantamentos Estatísticos

COMÉRCIO POR VIAS INTERNAS

Exportação de SERGIPE

1964

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA
CONSELHO NACIONAL DE ESTATISTICA

COMERCIO INTERESTADUAL POR VIAS INTERNAS
EXPORTAÇÃO DE SERGIPE
1964

ETORIA DE LEVANTAMENTOS ESTATISTICOS

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

Presidente: GEN. AGUINALDO JOSÉ SENNA CAMPOS

Conselho Nacional de Estatística

Secretário-Geral: SEBASTIÃO AGUIAR AYRES

Diretoria de Levantamentos Estatísticos

Diretor: Carlos Marcos Barbosa

Chefe do Serviço de Inquéritos: Francisco Cronje da Silveira

Chefe da Secção de Comércio Interestadual: Alfredo Estêves Sobrinho

NOTA PRELIMINAR

A Secretaria-Geral do Conselho Nacional de Estatística divulga, no presente volume, uma coletânea de tabelas referentes à Exportação do Estado de Sergipe por Vias Internas, no ano de 1964.

2. Êsses resultados constituem uma síntese das apurações efetuadas pelo Departamento Estadual de Estatística daquela Unidade da Federação, em cumprimento ao disposto na Cláusula XXI da Convenção Nacional de Estatística, com base nas Guias de Exportação.

3. São apresentados os totais da exportação - pêso líquido (t) e valor comercial (Cr$ 1 000) - do Estado de Sergipe por Vias Internas, sob os seguintes aspectos: Destino (Unidades da Federação), Classes de Mercadorias, Vias de Expedição e Origem das Mercadorias.

4. Na classificação das mercadorias foi adotada a Nomenclatura Brasileira de Mercadorias. Nos quadros 2, 5 e 6 a apresentação é feita por classes de mercadorias, divisão maior da NBM, no quadro 7 são apresentadas também as secções e divisões (2 e 3 dígitos da NBM), a discriminação por Unidades da Federação de destino é feita para as classes (quadro 5) e divisões (quadro 7).

5. Como destino indicam-se as Unidades da Federação para as quais foram consignadas as exportações.

6. Considera-se via de expedição aquela - ferroviária, rodoviária, aérea, postal - pela qual a mercadoria deixou o território do Estado. Não se incluem, na presente divulgação, as exportações do Estado destinadas para o Exterior do País, nem as efetuadas por cabotagem.

7. Discrimina-se a origem segundo a procedência das mercadorias: regional, nacional ou estrangeira. Como de origem regional entendem-se as mercadorias produzidas no próprio Estado, de origem nacional as mercadorias oriundas de outras Unidades da Federação e de origem estrangeira as mercadorias procedentes de países estrangeiros e reexportadas pelo Estado.

8. Destaque especial é dado, em extensa tabulação no quadro 7, à discriminação das mercadorias exportadas segundo as Unidades da Federação de destino, de forma a permitir conhecer as principais correntes de intercâmbio comercial de cada Unidade. Nessa tabulação são discriminadas tôdas

as classes, secções e divisões de mercadorias verificadas na exportação do Estado por Vias Internas no ano de 1964. Em face da necessidade de limitar a extensão da publicação, foi adotada na discriminação das Unidades da Federação de destino, o critério de seleção das exportações mais significativas, fixando-se para o Estado de Sergipe em 1964, o limite mínimo de cinco milhões de cruzeiros do valor comercial, para apresentação do dado. O limite fixado assegura a distribuição segundo o destino de aproximadamente 90% do valor da exportação do Estado por Vias Internas, reduzindo a divulgação a cêrca de 20% das discriminações de destino apuradas. Os dados não divulgados estão disponíveis na Secretaria-Geral do CNE para elaboração de análises e estudos mais detalhados.

Rio de Janeiro, GB, março de 1966

ÍNDICE

		Pag.
1.	Distribuição segundo as Unidades da Federação de destino	1
2.	Distribuição segundo as classes de mercadorias .	2
3.	Distribuição segundo as vias de expedição	2
4.	Distribuição segundo as origens das mercadorias.	2
5.	Distribuição segundo as classes de mercadorias e as Unidades da Federação de destino.	
	a) Pêso líquido	3
	b) Valor comercial	5
6.	Distribuição segundo as classes de mercadorias e as vias de expedição	7
7.	Discriminação das mercadorias segundo as principais Unidades da Federação de destino	8

EXPORTAÇÃO DE SERGIPE, POR VIAS INTERNAS - 1964

1. Distribuição segundo as Unidades da Federação de destino

UNIDADES DA FEDERAÇÃO DE DESTINO	PESO LIQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr$ 1 000)
NORTE		
Rondônia	-	-
Acre	1,5	5 345
Amazonas	77,3	64 806
Roraima	-	-
Pará	122,0	201 093
Amapá	0,0	27
NORDESTE		
Maranhão	1 338,9	693 665
Piauí	615,3	315 482
Ceará	2 243,7	1 312 647
Rio Grande do Norte	823,0	253 916
Paraíba	661,4	481 022
Pernambuco	8 368,8	2 982 828
Alagoas	2 385,5	1 073 803
Fernando de Noronha	-	-
LESTE		
Bahia	46 670,3	6 883 50[illegible]
Minas Gerais	3 152,7	768 555
Espírito Santo	248,0	104 [illegible]35
Rio de Janeiro	947,5	432 062
Guanabara	3 784,6	1 572 021
SUL		
São Paulo	11 830,4	3 637 798
Paraná	659,9	211 402
Santa Catarina	228,2	118 062
Rio Grande do Sul	776,4	337 565
CENTRO-OESTE		
Mato Grosso	54,6	17 19[illegible]
Goiás	224,9	117 284
Distrito Federal	29,9	2 764
BRASIL	85 244,8	21 587 578

EXPORTAÇÃO DE SERGIPE, POR VIAS INTERNAS - 1964

2. Distribuição segundo as classes de mercadorias

CLASSES DE MERCADORIAS	PÊSO LÍQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr$ 1 000)
Animais vivos	3 319,9	1 472 52[illegible]
Matérias primas, em bruto e preparadas	21 338,4	3 151 234
Gêneros alimentícios e bebidas	47 465,5	5 8[illegible]3 [illegible]
Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes	1 132,5	167 148
Maquinaria e veículos, seus pertences e acessórios	147,5	27[illegible] [illegible]
Manufaturas classificadas principalmente segundo a matéria prima	7 402,7	9 333 781
Artigos manufaturados diversos	1 572,9	912 035
Ouro. Moedas. Transações especiais	2 365,4	428 651
TOTAL	85 244,8	21 587 [illegible]

3. Distribuição segundo as vias de expedição

VIAS DE EXPEDIÇÃO	PÊSO LÍQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr$ 1 000)
Aérea	111,6	[illegible]
Ferroviária	1 947,8	29[illegible]
Rodoviária	81 086,0	20 360 [illegible]
Não especificada	2 099,4	86[illegible]
TOTAL	85 244,8	21 58[illegible] [illegible]

4. Distribuição segundo as origens das mercadorias

ORIGENS DAS MERCADORIAS	PÊSO LÍQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr$ 1 000)
Regional	78 321,3	18 50[illegible]
Nacional	6 782,2	3 036 956
Estrangeira	141,3	46 376
Não especificada	-	
TOTAL	85 244,8	21 [illegible]

EXPORTAÇÃO DE SERGIPE, POR VIAS INTERNAS - 1964

5. Distribuição segundo as classes de mercadorias e as Unidades da Federação de destino

a) Pêso líquido

UNIDADES DA FEDERAÇÃO DE DESTINO	PÊSO LÍQUIDO (t)			
	Total	Classes de mercadorias (continua)		
		Animais vivos	Matérias primas, em bruto e preparadas	Gêneros alimentícios e bebidas
NORTE				
Rondônia	..	-	-	-
Acre	1,5	-	-	-
Amazonas	77,3	3,0	33,8	19,[illegible]
Roraima	-	..	-	..
Pará	122,0	4,1	11,7	-
Amapá	0,0	..	-	-
NORDESTE				
Maranhão	1 338,9	..	1 226,1	32,[illegible]
Piauí	615,3	-	212,7	309,[illegible]
Ceará	2 243,7	11,2	1 871,9	30,3
Rio Grande do Norte	823,0	93,1	343,5	203,[illegible]
Paraíba	661,4	15,2	161,1	111,5
Pernambuco	8 368,8	2 368,6	710,9	3 7[illegible]
Alagoas	2 355,5	252,0	487,7	737,4
Fernando de Noronha	-	-	-	..
LESTE				
Bahia	45 670,3	972,7	4 905,6	35 599,5
Minas Gerais	3 152,7	2,5	1 275,2	1 593,0
Espírito Santo	248,0	-	102,0	98,3
Rio de Janeiro	947,5	-	443,3	141,6
Guanabara	3 784,6	1,6	2 225,7	622,3
SUL				
São Paulo	11 830,4	4,3	6 351,6	[illegible]
Paraná	659,9	..	395,4	198,2
Santa Catarina	220,2		130,0	65,0
Rio Grande do Sul	776,4	-	328,1	196,[illegible]
CENTRO-OESTE				
Mato Grosso	54,6	..	31,9	13,[illegible]
Goiás	224,9	31,1	72,6	81,[illegible]
Distrito Federal	29,9	-	17,6	[illegible]
BRASIL	85 274,8	3 819,9	21 338,4	[illegible]

EXPORTAÇÃO DE SERGIPE, POR VIAS INTERNAS - 1964

5. Distribuição segundo as classes de mercadorias e as Unidades da Federação do destino

a) Pêso líquido

UNIDADES DA FEDERAÇÃO DE DESTINO	PÊSO LÍQUIDO (t)				
	Classes de mercadorias (conclusão)				
	Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes	Maquinaria e veículos, seus pertences e acessórios	Manufaturas classificadas principalmente segundo a matéria prima	Artigos manufaturados diversos	Ouro. Moedas. Transações especiais
NORTE					
Rondônia	-	-	-	-	-
Acre	-	-	1,5	-	-
Amazonas	-	-	20,7	0,2	-
Roraima	-	-	-	-	-
Pará	0,1	-	103,3	2,5	-
Amapá	-	-	-	-	-
NORDESTE					
Maranhão	0,5	0,1	79,3	0,5	-
Piauí	1,3	0,2	72,9	17,6	1,2
Ceará	6,2	0,8	294,5	17,2	11,6
Rio Grande do Norte	-	0,2	180,3	2,1	0,1
Paraíba	3,3	-	307,6	0,2	2,5
Pernambuco	47,4	8,7	1 240,6	104,1	147,6
Alagoas	67,5	21,7	594,3	190,2	34,7
Fernando de Noronha	-	-	-	-	-
LESTE					
Bahia	996,4	108,2	1 915,0	1 087,7	1 085,2
Minas Gerais	3,9	0,5	260,2	9,3	8,1
Espírito Santo	-	-	35,2	12,0	0,5
Rio de Janeiro	-	0,2	329,3	4,7	28,4
Guanabara	5,9	1,1	469,8	37,9	420,1
SUL					
São Paulo	0,0	5,7	1 194,1	58,6	553,0
Paraná	-	-	53,9	0,1	12,3
Santa Catarina	-	-	31,2	1,6	0,4
Rio Grande do Sul	-	0,0	166,7	25,3	59,6
CENTRO-OESTE					
Mato Grosso	0,0	-	8,4	0,6	0,1
Goiás	0,0	0,1	39,6	0,4	-
Distrito Federal	-	-	4,3	0,1	-
BRASIL	1 132,5	147,5	7 402,7	1 572,9	2 365,4

EXPORTAÇÃO DE SERGIPE, POR VIAS INTERNAS - 1964

5. Distribuição segundo as classes de mercadorias e as Unidades da Federação de destino

b) Valor comercial

UNIDADES DA FEDERAÇÃO DE DESTINO	VALOR COMERCIAL (Cr$ 1 000)			
	Total	Classes de mercadorias (continua)		
		Animais vivos	Matérias primas, em bruto e preparadas	Gêneros alimentícios e bebidas
NORTE				
Rondônia	-	-	-	-
Acre	5 345	-	-	-
Amazonas	64 806	600	1 525	8 315
Roraima	-	-	-	-
Pará	201 093	375	587	-
Amapá	27	-	-	-
NORDESTE				
Maranhão	693 665	-	570 787	1 998
Piauí	315 482	-	101 967	36 283
Ceará	1 312 647	1 540	763 102	4 092
Rio Grande do Norte	253 916	28 485	46 416	2 838
Paraíba	481 022	15 100	70 426	8 321
Pernambuco	2 982 828	1 053 037	70 232	515 287
Alagoas	1 073 803	120 691	71 763	120 052
Fernando de Noronha	-	-	-	-
LESTE				
Bahia	6 883 506	245 373	326 487	3 576 121
Minas Gerais	768 655	1 640	59 122	221 630
Espírito Santo	104 635	-	4 581	15 170
Rio de Janeiro	432 062	-	27 927	32 278
Guanabara	1 572 021	140	321 350	245 400
SUL				
São Paulo	3 637 798	474	636 341	826 127
Paraná	211 402	-	39 766	68 582
Santa Catarina	118 062	-	16 995	35 152
Rio Grande do Sul	337 565	-	12 964	94 386
CENTRO-OESTE				
Mato Grosso	17 190	-	6 478	3 243
Goiás	117 284	5 061	2 216	31 055
Distrito Federal	2 764	-	202	2 283
BRASIL	21 587 578	1 472 521	3 151 234	5 848 613

EXPORTAÇÃO DE SERGIPE, POR VIAS INTERNAS - 1964

5. Distribuição segundo as classes de mercadorias e as Unidades da Federação de destino

b) Valor comercial

UNIDADES DA FEDERAÇÃO DE DESTINO	VALOR COMERCIAL (Cr$ 1 000)				
	Classes de mercadorias (conclusão)				
	Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes	Maquinaria e veículos, seus pertences e acessórios	Manufaturas classificadas principalmente segundo a matéria prima	Artigos manufaturados diversos	Ouro. Moedas. Transações especiais
NORTE					
Rondônia	-	-	-	-	-
Acre	-	-	5 345	-	-
Amazonas	-	-	54 086	280	-
Roraima	-	-	-	-	-
Pará	1 546	-	195 856	2 729	-
Amapá	27	-	-	-	-
NORDESTE					
Maranhão	2 175	80	118 546	79	-
Piauí	1 055	472	148 782	24 923	2 000
Ceará	3 611	526	521 697	11 814	6 265
Rio Grande do Norte	-	80	171 591	4 195	311
Paraíba	1 592	-	385 175	278	130
Pernambuco	2 226	17 366	1 249 105	31 806	43 769
Alagoas	28 299	62 400	502 850	157 387	10 361
Fernando de Noronha	-	-	-	-	-
LESTE					
Bahia	121 118	184 693	1 618 840	615 398	195 471
Minas Gerais	1 044	662	479 392	3 578	1 587
Espírito Santo	-	-	83 300	1 529	55
Rio de Janeiro	-	300	366 708	2 501	2 348
Guanabara	3 096	1 639	923 483	23 002	53 911
SUL					
São Paulo	15	4 986	2 057 511	23 134	89 210
Paraná	-	-	100 690	28	2 336
Santa Catarina	-	-	62 829	2 499	587
Rio Grande do Sul	-	99	204 150	5 681	20 285
CENTRO-OESTE					
Mato Grosso	894	-	6 327	243	5
Goiás	450	312	77 475	715	-
Distrito Federal	-	-	43	236	-
BRASIL	167 148	273 615	9 333 781	912 035	428 631

EXPORTAÇÃO DE SERGIPE, POR VIAS INTERNAS – 1964

6. Distribuição segundo as classes de mercadorias e as vias de expedição

CLASSES DE MERCADORIAS	TOTAL	VIAS DE EXPEDIÇÃO			
		Aérea	Ferroviária	Rodoviária	Não especificada
PÊSO LÍQUIDO (t)					
Animais vivos	3 819,9	–	19,6	1 949,1	1 851,2
Matérias primas, em bruto e preparadas	21 338,4	0,4	818,5	20 519,5	–
Gêneros alimentícios e bebidas	47 465,5	12,1	751,6	46 460,0	241,8
Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes	1 132,5	0,7	24,8	1 107,0	–
Maquinaria e veículos, seus pertences e acessórios	147,5	0,2	1,3	146,0	–
Manufaturas classificadas principalmente segundo a matéria prima	7 402,7	0,8	301,0	7 094,5	6,4
Artigos manufaturados diversos	1 572,9	1,3	23,8	1 547,8	–
Ouro. Moedas. Transações especiais	2 365,4	96,1	7,2	2 262,1	–
TOTAL	85 244,8	111,6	1 947,8	81 086,0	2 099,[illegible]
VALOR COMERCIAL (Cr$ 1 000)					
Animais vivos	1 472 521	–	4 755	619 766	848 000
Matérias primas, em bruto e preparadas	3 151 234	231	48 447	3 102 556	–
Gêneros alimentícios e bebidas	5 848 613	903	29 865	5 800 888	16 957
Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes	167 148	5 671	9 966	151 511	–
Maquinaria e veículos, seus pertences e acessórios	273 615	395	4 040	269 180	–
Manufaturas classificadas principalmente segundo a matéria prima	9 333 781	51 248	163 292	9 119 080	161
Artigos manufaturados diversos	912 035	4 799	26 521	880 715	–
Ouro. Moedas. Transações especiais	428 631	3 452	7 972	417 207	–
TOTAL	21 587 578	66 699	294 858	20 360 903	865 118

EXPORTAÇÃO DE SERGIPE, POR VIAS INTERNAS - 1964

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PÊSO LÍQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr$ 1 000)
1 - ANIMAIS VIVOS	3 819,9	1 472 521
1.0 - Animais vivos para alimentação, exclusive peixes, crustáceos e moluscos	35,0	9 186
1.02 - Aves	34,7	9 171
Bahia	34,7	9 171
1.09 - Outros animais vivos para alimentação	0,3	15
1.9 - Animais vivos para outros fins	3 784,9	1 463 335
1.90 - Gado para reprodução	33,3	11 640
1.91 - Gado para qualquer outro fim	3 746,6	1 451 141
Rio Grande do Norte	90,2	26 685
Paraíba	75,2	15 100
Pernambuco	2 356,0	1 049 267
Alagoas	240,7	117 301
Bahia	931,5	233 522
Goiás	31,1	5 061
Outros destinos	21,9	4 205
1.93 - Aves	4,7	529
1.94 - Animais silvestres	0,3	25
2 - MATÉRIAS PRIMAS, EM BRUTO E PREPARADAS	21 338,4	3 151 234
2.0 - De origem animal, exclusive Seções 2.6 e 2.7	1 112,1	203 758
2.01 - Peles e couros de gado, em bruto, com ou sem pêlo	1 050,6	187 666
Rio Grande do Norte	302,4	21 198
Pernambuco	373,3	22 066
Bahia	99,8	16 700
São Paulo	168,7	122 081
Outros destinos	106,4	5 621
2.02 - Outras peles e couros, em bruto, com ou sem pêlo	2,6	13 022
São Paulo	2,6	13 022
2.03 - Peles e couros, de gado, preparados ou curtidos	0,0	4
2.07 - Ossos, marfim, chifres, unhas e semelhantes	16,5	117
2.09 - Outras matérias primas em bruto e preparadas de origem animal, exclusive Seções 2.6 e 2.7	36,5	933

EXPORTAÇÃO DE SERGIPE, POR VIAS INTERNAS - 1964

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PÊSO LIQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr$ 1 000)
2.2 - De origem vegetal, exclusive Seções 2.6 e 2.7	8 207,7	1 822 013
2.20 - Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes principalmente para extração de óleos	4 072,3	274 173
Bahia	266,2	10 447
Rio de Janeiro	323,1	17 280
Guanabara	463,0	30 586
São Paulo	2 700,4	194 861
Paraná	155,7	9 902
Outros destinos	163,9	11 102
2.21 - Borrachas naturais. Gomas vegetais. Borrachas sintéticas. Regenerados. Sucata de borracha	0,7	23
2.22 - Pinho (Araucária)	1,3	107
2.23 - Madeiras em bruto e simplesmente preparadas exclusive pinho, cortiça	209,6	4 224
2.24 - Madeiras preparadas, exclusive pinho.	4,3	926
2.26 - Matérias vegetais usadas principalmente para trançar, inclusive bambu	0,6	334
2.28 - Outros vegetais e partes de vegetais.	3 861,4	1 541 213
Maranhão	1 224,7	570 687
Piauí	194,7	94 296
Ceará	1 734,1	720 516
Rio Grande do Norte	35,1	21 771
Pernambuco	49,4	19 240
Bahia	134,2	27 466
Minas Gerais	92,2	19 686
Guanabara	62,3	13 112
São Paulo	100,6	24 073
Paraná	68,5	13 417
Mato Grosso	19,5	6 083
Outros destinos	146,1	10 771
2.29 - Outras matérias primas, em bruto e preparadas, de origem vegetal, exclusive Seções 2.6 e 2.7	57,5	953

EXPORTAÇÃO DE SERGIPE, POR VIAS INTERNAS - 1964

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PESO LIQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr$ 1 000)
2.3 - De origem mineral, exclusive Seções 2.4 e 2.8	9 959,6	551 508
2.30 - Mármore, ardosia, alabastro e outras pedras para construção e ornamentação, moldadas, não manufaturadas	21,0	24
2.31 - Pedras, exclusive para construção	4 156,4	104 865
Minas Gerais	274,0	7 218
Guanabara	1 045,6	23 433
São Paulo	2 247,5	49 162
Outros destinos	589,3	20 052
2.33 - Sal para uso industrial e culinário ..	4 606,7	177 143
Bahia	3 126,4	128 499
Minas Gerais	872,1	29 221
São Paulo	282,3	7 903
Outros destinos	325,9	11 520
2.35 - Outros minerais não metálicos, em bruto, exclusive carvão, petróleo e pedras preciosas	652,2	226 962
Guanabara	567,2	215 125
São Paulo	23,9	9 613
Outros destinos	61,1	2 224
2.37 - Minerais metálicos e seus concetrados. Resíduos de metais	522,9	42 284
Ceará	105,5	26 030
Pernambuco	148,6	5 774
São Paulo	113,8	5 327
Outros destinos	155,0	5 153
2.39 - Outras matérias primas, em bruto e preparadas, de origem mineral, exclusive Seções 2.4 e 2.8	0,4	230
2.6 - Têxteis, naturais e artificiais	1 685,0	405 662
2.61 - Lã	2,0	136
2.62 - Outros têxteis animais	119,1	20 801
São Paulo	117,7	19 474
Outros destinos	1,4	1 327
2.63 - Algodão	801,3	204 311
Piauí	5,9	7 189
Ceará	12,5	15 621

EXPORTAÇÃO DE SERGIPE, POR VIAS INTERNAS - 1964

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PÊSO LIQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr$ 1 000)
Paraíba	64,5	63 998
Pernambuco	54,4	10 687
Alagoas	23,5	8 980
Bahia	561,1	64 937
São Paulo	39,4	21 456
Outros destinos	40,0	11 443
2.66 - Outras fibras vegetais	746,4	178 956
Bahia	190,7	20 329
São Paulo	513,3	152 270
Outros destinos	42,4	6 357
2.68 - Têxteis sintéticos	0,3	16
2.69 - Outros têxteis, naturais ou artificiais	15,9	1 442
2.7 - Óleos, gorduras, graxas e derivados, de origem animal e vegetal	325,3	146 968
2.71 - Gorduras animais	1,3	135
2.73 - Óleos vegetais, exclusive essenciais ou voláteis	323,9	146 745
Alagoas	104,6	38 402
Bahia	69,8	31 319
Rio de Janeiro	11,6	5 431
Guanabara	44,6	26 336
São Paulo	33,1	16 424
Paraná	16,7	8 518
Santa Catarina	20,5	12 917
Outros destinos	23,0	7 318
2.74 - Cêras vegetais	0,0	12
2.75 - Óleos e gorduras preparadas, resíduos provenientes da preparação de substâncias graxas	0,1	72
2.79 - Outros derivados graxos de origem animal e vegetal	0,0	[illegible]
2.8 - Combustíveis, lubrificantes, óleos minerais e seus produtos	48,7	21 325
2.80 - Carvão, coque e briquetes	0,6	31
2.83 - Querosene e outros óleos para iluminação	10,5	1 0[illegible]

EXPORTAÇÃO DE SERGIPE, POR VIAS INTERNAS - 1964

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PÊSO LIQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr$ 1 000)
2.84 - "Gas-oil", "diesel-oil" e outros óleos combustíveis	0,4	171
2.85 - Óleos e graxas lubrificantes, inclusive misturas com lubrificantes animais e vegetais	36,6	19 555
Bahia	30,1	16 276
Outros destinos	6,5	3 279
2.86 - Vaselinas, parafina e cêras	0,6	524
4 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS	47 465,5	5 848 613
4.0 - Bebidas	991,9	64 164
4.01 - Refrigerantes	2,2	130
4.03 - Bebidas fermentadas, exclusive vinhos .	9,0	1 527
4.04 - Vinhos, exclusive medicinais	91,2	8 875
Bahia	65,4	7 287
Outros destinos	25,8	1 588
4.05 - Outras bebidas alcoólicas, não fermentadas	889,5	53 632
Bahia	751,4	42 977
Rio de Janeiro	46,0	5 068
Outros destinos	92,1	5 587
4.1 - Produtos de matadouro e caça	193,8	69 280
4.11 - Carnes sêcas, salgadas e defumadas	193,8	69 280
Pernambuco	11,2	9 337
Alagoas	42,3	20 423
Bahia	136,3	39 508
Outros destinos	4,0	12
4.2 - Produtos de pesca	5,1	3 247
4.21 - Peixes secos, salgados e defumados	5,1	3 240
4.24 - Conservas e preparações de peixes	0,0	7
4.3 - Outros produtos animais	80,3	25 239
4.30 - Toucinho, inclusive gordura de ave, não derretido	45,7	16 757
Bahia.....................................	45,7	16 757
4.31 - Banha de porco e seus substitutos, margarina e outras gorduras	9,3	3 303

EXPORTAÇÃO DE SERGIPE, POR VIAS INTERNAS - 1964

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PÊSO LÍQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr$ 1 000)
4.32 - Latfcinios	3,[illegible]	1 512
4.33 - Ovos	19,8	3 110
4.34 - Mel	2,1	557
4.4 - Cereais e seus produtos	6 613,9	1 051 507
4.40 - Arroz	4 307,3	732 168
Pernambuco	1 876,0	389 113
Alagoas	116,0	8 744
Bahia	1 793,7	262 933
Minas Gerais	121,0	18 000
São Paulo	338,9	44 568
Outros destinos	61,7	8 810
4.42 - Milho	521,0	15 965
Bahia	142,8	4 273
Minas Gerais	209,6	6 433
Outros destinos	168,6	5 259
4.44 - Cereais para alimentação de pássaros	0,0	2
4.46 - Farinha de cereais	1 746,7	293 106
Paraíba	95,9	6 416
Pernambuco	200,2	39 098
Alagoas	393,0	68 815
Bahia	1 022,7	174 211
Outros destinos	34,9	4 566
4.48 - Preparaçõcs de cereais	38,9	10 266
4.5 - Frutas e seus produtos	9 727,1	1 398 094
4.50 - Laranjas	6 000,8	69 182
Pernambuco	1 029,6	22 405
Bahia	4 513,1	42 628
Outros destinos	458,1	4 149
4.51 - Bananas	216,1	1 000
4.53 - Outras frutas frescas	570,8	2 692

EXPORTAÇÃO DE SERGIPE, POR VIAS INTERNAS - 1964

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PÊSO LÍQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr$ 1 000)
4.54 - Côcos, amêndoas e outras nozes comestíveis, exclusive nozes usadas principalmente para extração de óleos (frescas ou sêcas)	1 932,1	928 194
Alagoas	29,3	6 188
Minas Gerais	143,6	64 743
Espírito Santo	7,2	5 518
Rio de Janeiro	16,8	11 596
Guanabara	165,9	96 984
São Paulo	1 088,5	524 101
Paraná	128,1	61 652
Santa Catarina	54,4	28 591
Rio Grande do Sul	186,8	90 925
Goiás	56,4	27 598
Outros destinos	55,1	10 298
4.56 - Frutas em conserva	4,0	450
4.58 - Outras preparações de frutas	1 003,3	396 576
Amazonas	19,3	8 170
Minas Gerais	33,6	13 238
Rio de Janeiro	41,0	15 498
Guanabara	350,0	137 763
São Paulo	513,6	203 279
Santa Catarina	10,6	6 561
Outros destinos	35,2	12 067
4.6 - Açúcar, cacau, café, chá, especiarias e derivados	24 130,3	3 058 138
4.60 - Açúcar e suas preparações	24 090,6	3 052 561
Piauí	244,4	31 390
Pernambuco	327,9	40 348
Bahia	22 318,0	2 837 438
Minas Gerais	973,3	115 731
Espírito Santo	63,2	6 908
São Paulo	109,9	13 726
Outros destinos	53,9	7 020
4.61 - Café e suas preparações	38,2	3 813
4.63 - Chocolates e preparações	0,2	83

EXPORTAÇÃO DE SERGIPE, POR VIAS INTERNAS - 1964

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PÊSO LÍQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr$ 1 000)
4.65 - Especiarias	1,3	1 681
4.7 - Outros vegetais e seus produtos	5 557,4	172 109
4.70 - Feijão	187,7	12 629
4.72 - Outros legumes (vagens) secos, inclusive descascados e quebrados	4,9	181
4.73 - Batatas para alimentação e plantio, exclusive batatas doces	105,0	5 481
4.74 - Vegetais frescos e secos	401,7	22 919
Bahia	263,6	19 322
Outros destinos	138,1	3 597
4.75 - Vegetais em conserva e preparações de vegetais	50,5	678
4.76 - Óleos refinados ou purificados (azeites)	1,5	727
4.78 - Farinhas e outras preparações de vegetais	4 800,1	129 374
Pernambuco	183,9	6 747
Bahia	3 632,1	97 087
São Paulo	803,8	20 284
Outros destinos	180,3	5 256
4.79 - Outros vegetais e seus produtos	6,0	120
4.8 - Forragens e produtos alimentícios para animais, exclusive cereais não moídos	95,8	3 606
4.81 - Farelos	92,4	2 434
4.89 - Outros produtos alimentícios para animais	3,4	1 172
4.9 - Outros produtos alimentícios	69,9	3 229
4.91 - Condimentos e molhos temperados	68,9	2 388
4.92 - Leveduras e fermentos	0,4	580
4.99 - Outros produtos alimentícios	0,6	261
5 - PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	1 132,5	167 148
5.1 - Elementos e produtos químicos inorgânicos	35,5	9 343
5.11 - Elementos químicos, exclusive Seções 2.3 e 7.6	0,1	57
5.12 - Ácidos, anidridos e compostos oxigenados dos metálicos	0,1	78

EXPORTAÇÃO DE SERGIPE, POR VIAS INTERNAS - 1963

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PÊSO LIQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr$ 1 000)
5.13 - Hidróxidos, óxidos e peróxidos metáli - cos. Hidrazina e hidroxilamina, seus sais inorgânicos	21,4	6 275
5.14 - Sulfetos, sulfatos, persulfatos e alú - mens. Sulfitos, hidrossulfitos e hipos sulfitos	0,1	9
5.17 - Nitratos, nitritos e carbonatos	12,8	2 679
5.19 - Outros produtos químicos inorgânicos ..	1,0	245
5.3 - Produtos químicos orgânicos	792,6	53 857
5.31 - Álcoois e seus derivados halogenados, sulfonados e nitrados	792,6	53 857
Bahia	749,1	52 697
Outros destinos	43,5	1 160
5.4 - Preparações farmacêuticas e medicinais	45,4	35 288
5.47 - Medicamentos	45,3	34 992
Bahia	36,4	28 997
Outros destinos	8,9	5 995
5.49 - Outras preparações farmacêuticas e medi cinais	0,1	296
5.5 - Extratos curtientes e corantes. Materiais para curtume e pintura. Tintas	6,7	5 849
5.55 - Corantes derivados do alcatrão da hu- lha, índigo natural; lacas artificiais	0,1	263
5.58 - Tintas preparadas, secantes e vernizes	6,6	5 586
5.6 - Óleos essencias e produtos aromáticos, natu- rais e artificiais. Perfumarias, sabões e preparações para polimento, conservação e limpeza	171,0	45 344
5.61 - Produtos e concentrados sintéticos, aro máticos	0,2	205
5.63 - Perfumarias e cosméticos	1,6	2 037
5.65 - Sabões, exclusive creme para barbear .	169,2	43 102
Alagoas	62,8	23 879
Bahia	106,4	19 223
5.7 - Adubos manufaturados	75,3	7 755
5.70 - Adubos minerais ou químicos, azotados, exclusive nitrato de sódio natural ...	48,2	5 449
Bahia	48,2	5 449

EXPORTAÇÃO DE SERGIPE, POR VIAS INTERNAS - 1964

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PÊSO LIQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr$ 1 000)
5.72 - Adubos minerais ou químicos, fosfatados, exclusive fosfatos naturais moídos ou não	19,1	2 078
5.79 - Outros adubos, inclusive os misturados.	8,0	228
5.8 - Matérias plásticas artificiais e resinas sintéticas	0,3	39
5.82 - Polietileno, polistireno, polivinílicos, seus derivados e outros produtos obtidos por polimerização	0,3	30
5.89 - Outras matérias plásticas artificiais e resinas sintéticas	0,0	9
5.9 - Produtos diversos das indústrias químicas	5,7	9 673
5.91 - Explosivos	0,1	977
5.92 - Inseticidas, fungicidas e desinfetantes, exclusive medicinais	5,4	8 484
5.94 - Caseína, albuminas, gelatinas e colas de tôda a espécie	0,1	36
5.96 - Colofônia. Outros produtos da destilação da madeira. Piches vegetais	0,1	176
6 - MAQUINARIA E VEÍCULOS, SEUS PERTENCES E ACESSÓRIOS	147,5	273 615
6.0 - Máquinas e aparelhos elétricos, seus pertences e acessórios	27,2	79 286
6.00 - Geradores, motores, transformadores e semelhantes	6,4	8 255
Alagoas	2,6	5 567
Outros destinos	3,8	2 688
6.01 - Aparelhos de comunicação	1,9	13 150
Bahia	1,3	10 425
Outros destinos	0,6	2 725
6.04 - Máquinas e ferramentas eletromecânicas, portáteis e as tipo domésticas	0,6	4 170
6.05 - Aparelhos para medida e contrôle de energia elétrica, aparelhos elétricos de sinalização e segurança, campainhas elétricas	0,2	2 200
6.08 - Artigos elétricos, pertences e acessórios não incluídos em classe própria de máquinas e aparelhos elétricos	17,9	51 322
Alagoas	3,7	11 502

EXPORTAÇÃO DE SERGIPE, POR VIAS INTERNAS - 1964

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PÊSO LÍQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr$ 1 000)
Bahia	11,5	38 981
Outros destinos	2,7	839
6.09 - Outras máquinas e aparelhos elétricos	0,2	189
6.3 - Máquinas e aparelhos para transporte e elevação; de terraplonagem, construção e conservação de estradas, para perfuração e extração, para tratamento de pedras, terras e outras substâncias sólidas semelhantes. Bombas para líquidos	0,9	475
6.35 - Máquinas e aparelhos para perfuração e extração	0,0	44
6.36 - Máquinas para classificar, misturar e tratar pedras, terras, carvão e substâncias sólidas semelhantes	0,1	20
6.38 - Bombas para líquidos	0,8	411
6.6 - Máquinas e aparelhos para outras indústrias, seus pertences e acessórios	3,5	2 081
6.66 - Máquinas e aparelhos para indústria de substâncias alimentares	3,5	2 081
6.7 - Outras máquinas e aparelhos, pertences e acessórios não incluídos em classe própria de máquinas e aparelhos	54,7	166 470
6.71 - Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	39,2	128 770
Alagoas	12,6	33 167
Bahia	24,2	90 287
Outros destinos	2,4	5 316
6.72 - Equipamento de ar condicionado e refrigeração, exclusive Divisão 6.71 ..	0,0	88
6.73 - Bombas de ar, a vácuo e compressores de ar e de gás	0,5	2 310
6.75 - Ferramentas e máquinas-ferramentas, manuais, pneumáticas e outras motorizadas, para amolar, cortar, furar, martelar, rebitar ou operação semelhante (exclusive elétricas)	0,3	20
6.76 - Máquinas de escritório	0,0	1 127

EXPORTAÇÃO DE SERGIPE, POR VIAS INTERNAS - 1964

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PÊSO LÍQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr$ 1 000)
6.79 - Outras máquinas e aparelhos	14,7	34 155
Pernambuco	5,0	13 012
Bahia	7,4	18 343
Outros destinos	2,3	2 800
6.8 - Veículos, seus pertences e acessórios	61,2	25 303
6.80 - Veículos para correr sôbre linhas férreas, seus pertences e acessórios	0,2	196
6.81 - Veículos a motor, para estradas e tráfego urbano, seus pertences e acessórios, inclusive tratores	45,1	17 118
Alagoas	1,4	5 032
Bahia	43,6	11 731
Outros destinos	0,1	355
6.82 - Veículos, exclusive a motor, seus pertences e acessórios	15,7	7 909
Bahia	15,2	6 621
Outros destinos	0,5	1 288
6.84 - Embarcações, seus pertences e acessórios	0,2	80
7 - MANUFATURAS CLASSIFICADAS PRINCIPALMENTE SEGUNDO A MATÉRIA PRIMA	7 402,7	6 333 781
7.0 - De peles e couros exclusive, Seções 8.2, 8.3, 8.4, 8.7 e 8.9	0,4	262
7.01 - Artigos para montaria e selaria	0,2	165
7.05 - Artigos para escritório	0,2	97
7.1 - De borracha, ebonite e semelhantes, exclusive Seções 7.8, 8.2, 8.3, 8.4, 8.7 e 8.9	0,9	2 078
7.10 - Fios, exclusive não vulcanizados	0,1	12
7.14 - Pneumáticos e câmaras-de-ar para veículos	0,8	1 897
7.16 - Correias e outros artigos para máquinas	0,0	137
7.19 - Outras manufaturas de borracha, ebonite e semelhantes	0,0	32
7.2 - De madeiras e cortiça, exclusive Seções 8.0, 8.1, 8.2, 8.4, 8.7, 8.8 e 8.9	18,8	1 111
7.22 - Artigos para construção	18,5	855
7.28 - Outras manufaturas de madeiras	0,2	46
7.29 - Manufaturas de cortiça	0,1	210
7.3 - Papel e artigos de papel, exclusive Seções 7.4, 7.8, 8.3, 8.5, 8.7 8.8 e 8.9	718,5	131 524
7.31 - Papel e cartão, em bobinas, fôlhas ou rolos	636,3	109 630
Rio Grande do Norte	73,2	14 978

EXPORTAÇÃO DE SERGIPE, POR VIAS INTERNAS - 1964

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PÊSO LÍQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr$ 1 000)
Paraíba	63,9	11 026
Pernambuco	382,9	62 802
Bahia	104,2	16 948
Outros destinos	12,1	3 876
7.34 - Papel e cartão, cobertos ou impregnados, em fôlhas e rolos	1,8	61
7.36 - Papel e cartão cortados	45,2	8 366
Pernambuco	34,6	5 188
Outros destinos	10,6	3 178
7.37 - Cadernos, registradores e outras manufaturas de papel para escrever, álbuns e semelhantes	0,0	102
7.38 - Outros artigos de papel e cartão	35,2	13 365
7.4 - De minerais não metálicos, exclusive Seções 7.8, 8.0, 8.6, 8.7 e 8.9	928,1	23 707
7.40 - Cimento, exclusive hidráulico	22,8	1 050
7.41 - Pedras trabalhadas e materiais para construção, exclusive Divisões 7.42 e 7.45	43,1	6 668
Bahia	40,0	5 267
Outros destinos	3,1	1 401
7.42 - Materiais para construção, de cerâmica e e de produtos refratários	658,6	4 896
7.44 - Rebolos e semelhantes. Lixa	11,3	25
7.45 - Vidro não trabalhado e artigos simples de vidro, inclusive quartzo ou cristal de rocha fundido e sílica fundida	92,4	2 393
7.46 - Artigos de vidro, inclusive de quartzo ou cristal de rocha fundido e sílica fundida	8,0	3 348
7.47 - Artigos para uso doméstico, de argila, louça e porcelana	91,2	4 795
7.49 - Outras manufaturas de minerais não metálicos	0,7	532
7.6 - Metais comuns empregados na metalurgia	43,1	12 258
7.60 - Ferro e aço e suas ligas	16,9	5 714
Bahia	15,5	5 296
Outros destinos	1,4	418

EXPORTAÇÃO DE SERGIPE, POR VIAS INTERNAS - 1964

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PÊSO LÍQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr$ 1 000)
7.61 - Chapas, lâminas, fios, tubos, trilhos e outros elementos para vias férreas e peças fundidas ou forjadas, não trabalhadas, de ferro e aço	25,9	6 410
7.67 - Zinco e suas ligas	0,2	58
7.68 - Estanho e suas ligas	0,1	76
7.7 - De metais, exclusive Seções 8.0, 8.1, 8.2, 8.6, 8.7 e 8.9	186,9	85 784
7.74 - Manufaturas de arame	99,3	30 843
Alagoas	18,3	5 602
Bahia	56,2	18 931
Outros destinos	24,8	6 310
7.75 - Artigos para instalações e confecções	40,2	16 656
Bahia	22,2	8 902
Outros destinos	18,0	7 754
7.76 - Cutelaria	1,7	2 525
7.77 - Ferramentas e utensílios	11,0	9 486
Piauí	1,6	1 932
Bahia	4,8	5 105
Outros destinos	4,6	2 449
7.78 - Artigos manufaturados diversos	10,9	5 486
7.79 - Outras manufaturas de metais	23,8	20 788
Bahia	20,2	18 176
Outros destinos	3,6	2 612
7.8 - De têxteis, exclusive Seções 8.2, 8.3, 8.4, 8.7 e 8.9	5 506,0	6 077 057
7.80 - Tecidos comuns de algodão	4 310,7	7 804 523
Acre	1,5	5 345
Amazonas	20,7	54 086
Pará	103,2	195 766
Maranhão	56,2	113 704
Piauí	65,8	139 132
Ceará	292,1	520 464
Rio Grande do Norte	81,1	138 201
Paraíba	144,7	259 161

EXPORTAÇÃO DE SERGIPE, POR VIAS INTERNAS - 1964

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PÊSO LIQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr$ 1 000)
Pernambuco	585,5	1 019 764
Alagoas	148,8	159 587
Bahia	861,8	1 488 752
Minas Gerais	253,0	477 141
Espírito Santo	32,2	83 176
Rio de Janeiro	19,8	41 652
Guanabara	446,7	894 863
São Paulo	978,7	1 806 293
Paraná	53,1	100 162
Santa Catarina	29,7	61 287
Rio Grande do Sul	93,1	162 285
Mato Grosso	3,4	6 227
Goiás	39,6	77 475
7.85 - Filós, rendas, bordados, fitas e artigos semelhantes, não elásticos	17,9	10 656
7.87 - Cordoalhas e semelhantes, tubos, correias e outros artigos especiais, de matérias têxteis (inclusive elásticos)	8,1	52 254
São Paulo	0,3	50 168
Outros destinos	7,8	2 086
7.88 - Roupas de cama e mesa, cortinas e semelhantes e outros artigos para uso doméstico	24,6	29 634
Bahia	4,1	5 712
São Paulo	17,5	19 858
Outros destinos	3,0	4 064
7.89 - Outras manufaturas de têxteis, exclusive Seções 8.2, 8.3, 8.4, 8.7 e 8.9	1 144,7	1 179 990
Rio Grande do Norte	17,0	15 808
Paraíba	87,9	111 943
Pernambuco	159,3	152 952
Alagoas	297,0	315 547
Bahia	27,3	17 868
Rio de Janeiro	305,9	324 303
Guanabara	17,7	24 185
São Paulo	184,0	175 052
Rio Grande do Sul	46,3	40 692
Outros destinos	2,3	1 642

EXPORTAÇÃO DE SERGIPE, POR VIAS INTERNAS - 1964

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PÊSO LIQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr$ 1 000)
8 - ARTIGOS MANUFATURADOS DIVERSOS	1 572,9	912 035
8.0 - Aparelhos e material para instalações sanitárias, de aquecimento e iluminação	1,4	2 359
8.01 - Pias, bacias, bidês, banheiras e artigos sanitários semelhantes, de matérias cerâmicas e de outras matérias, exclusive metais	1,2	1 925
8.03 - Pias, bacias, bidês, banheiras e artigos sanitários semelhantes, de metais, esmaltados ou não	0,1	148
8.05 - Fornos, radiadores e semelhantes, para aquecimento central, não elétricos, seus pertences e acessórios	0,1	7
8.08 - Abajures, suportes e artigos semelhantes, para iluminação, de tôdas as matérias	0,0	279
8.1 - Móveis e acessórios	111,7	78 005
8.12 - Móveis de madeira e acessórios exclusive Divisão 8.16	89,4	62 492
Alagoas	39,6	17 726
Bahia	44,7	42 210
Outros destinos	5,1	2 556
8.14 - Móveis de metal e acessórios, exclusive Divisão 8.16	0,5	738
8.17 - Móveis de junco, vime e semelhantes e acessórios	0,2	66
8.19 - Outros móveis e acessórios	21,6	14 709
Bahia	19,9	12 676
Outros destinos	1,7	2 033
8.2 - Artigos para viagem, malas de mão e artigos semelhantes	11,0	8 883
8.22 - Malas, maletas, sacolas, cestas, bolsas e semelhantes, para viagem	7,4	6 246
8.25 - Carteiras, bôlsas, porta-chaves, porta-moedas e semelhantes	3,6	2 637
8.3 - Roupa feita, exclusive Seção 7.4	21,5	55 165
8.31 - Roupa-feita de malha ou de tecido de malha	20,0	53 095
Pernambuco	7,1	6 196

EXPORTAÇÃO DE SERGIPE, POR VIAS INTERNAS - 1964

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PÊSO LIQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr$ 1 000)
Alagoas	3,2	8 523
Bahia	9,2	33 272
Outros destinos	0,5	5 104
8.32 - Roupa feita, exclusive de malhas, couro e matérias impermeáveis	0,0	30
8.35 - Chapéus, bonés e semelhantes	1,4	1 806
8.39 - Outras roupas feitas	0,1	231
8.4 - Calçados	1,3	3 633
8.41 - Calçados para uso doméstico exclusive de borracha	0,7	2 756
8.43 - Calçados de couro, exclusive Divisão 8.41	0,6	867
8.48 - Calçados de matéria plástica, exclusive Divisão 8.41	0,0	10
8.5 - Aparelhos, instrumentos e objetos, profissionais e científicos, relógios, seus pertences e acessórios	1,1	813
8.52 - Aparelhos e instrumentos para cinematografia e fotograGria	1,1	411
8.55 - Aparelhos e instrumentos para cálculo e desenho, medida calibração e verificação	0,0	407
8.7 - Artigos de armarinho e para uso pessoal, não classificados. Brinquedos e jogos. Artigos desportivos e ginásticos	35,0	40 652
8.70 - Botões e abotoaduras de tôdas as matérias, exclusive de metais preciosos e pedras preciosas	0,0	76
8.72 - Guarda-chuvas, sombrinhas, bengalas, chicotes e semelhantes, seus pertences e acessórios	0,0	73
8.76 - Binquedos e jogos	0,0	255
8.77 - Artigos desportivos e ginásticos	0,4	1 139
8.79 - Outros artigos de armarinho e para uso pessoal	34,6	39 109
Alagoas	8,0	12 290
Bahia	16,3	17 989
Outros destinos	10,3	8 830

EXPORTAÇÃO DE SERGIPE, POR VIAS INTERNAS - 1964

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PÊSO LÍQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr$ 1 000)
8.8 - Artigos de matérias próprias para trançar, talhar e moldar, não classificados	0,2	22
8.81 - Tranças e outros artigos de junco, vime e outras matérias próprias para trançar, naturais e artificiais, não classificados	0,2	22
8.9 - Outros artigos manufaturados diversos	1 389,7	722 498
8.91 - Instrumentos de música, seus pertences e acessórios	0,1	2 843
8.92 - Obras impressas	0,0	140
8.93 - Vassouras, pincéis e escôvas, de tôdas as matérias, exclusive de metais preciosos	0,5	101
8.94 - Artigos de matérias plásticas, exclusive Seções 5.8, 8.0, 8.2, 8.3 e 8.7 ...	0,2	289
8.96 - Velas e artigos de matérias inflamáveis, não classificados	0,7	954
8.97 - Fumo ou tabaco desfiado, fumo para mascar e suas manufaturas	28,0	31 275
Rio Grande do Norte	1,9	3 929
Bahia	7,5	8 455
Guanabara	4,6	5 468
São Paulo	4,9	6 149
Outros destinos	9,1	7 274
8.99 - Outros artigos manufaturados diversos.	1 360,2	686 896
Piauí	14,1	19 536
Ceará	15,1	5 245
Pernambuco	92,3	22 013
Alagoas	133,2	112 837
Bahia	978,3	484 320
Guanabara	31,8	13 597
São Paulo	45,2	14 475
Rio Grande do Sul	25,0	5 000
Outros destinos	25,2	9 873
9 - OURO. MOEDAS. TRANSAÇÕES ESPECIAIS	2 365,4	428 631
9.9 - Transações especiais	2 365,4	428 631
9.90 - Mercadorias em retôrno	2 088,2	312 116
Ceará	10,4	6 165
Pernambuco	119,2	24 287

EXPORTAÇÃO DE SERGIPE, POR VIAS INTERNAS - 1964

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PÊSO LÍQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr$ 1 000)
Bahia	1 051,6	175 63[illegible]
Guanabara	316,4	30 971
São Paulo	525,0	65 896
Outros destinos	65,6	9 163
9.91 - Amostras	1,1	738
9.92 - Bagagem	140,7	87 894
Pernambuco	22,1	17 709
Alagoas	15,9	6 55[illegible]
Bahia	28,8	16 2[illegible]
Guanabara	16,5	13 005
São Paulo	9,6	16 558
Rio Grande do Sul	40,7	1[illegible] 150
Outros destinos	7,1	3 63[illegible]
9.93 - Mercadorias exportadas e importadas temporàriamente	135,4	27 883
Guanabara	87,2	9 935
São Paulo	18,3	6 755
Outros destinos	29,9	11 193

M. FAZENDA
D.A - NRA - [illegible]
17702
COM. [illegible]
PORT. 114/73

418/73 382.6098141
B823
Brasil.Conse.Nac.Estatística.
Exportação de Sergipe por vias
TÍTULO

418/73 382.6098141
B823
Brasil.Cons.Nac.Estatística.
AUTOR
Exportação de Sergipe por vias internas.
TÍTULO
1960-1964

Devolver em	NOME DO LEITOR

418/73 382.6098141
B823

Brasil. Conselho Nacional de Estatística.
Exportação de Sergipe por vias internas.
1960-1964

Bolso de Livros - D.M.F. - 1.369